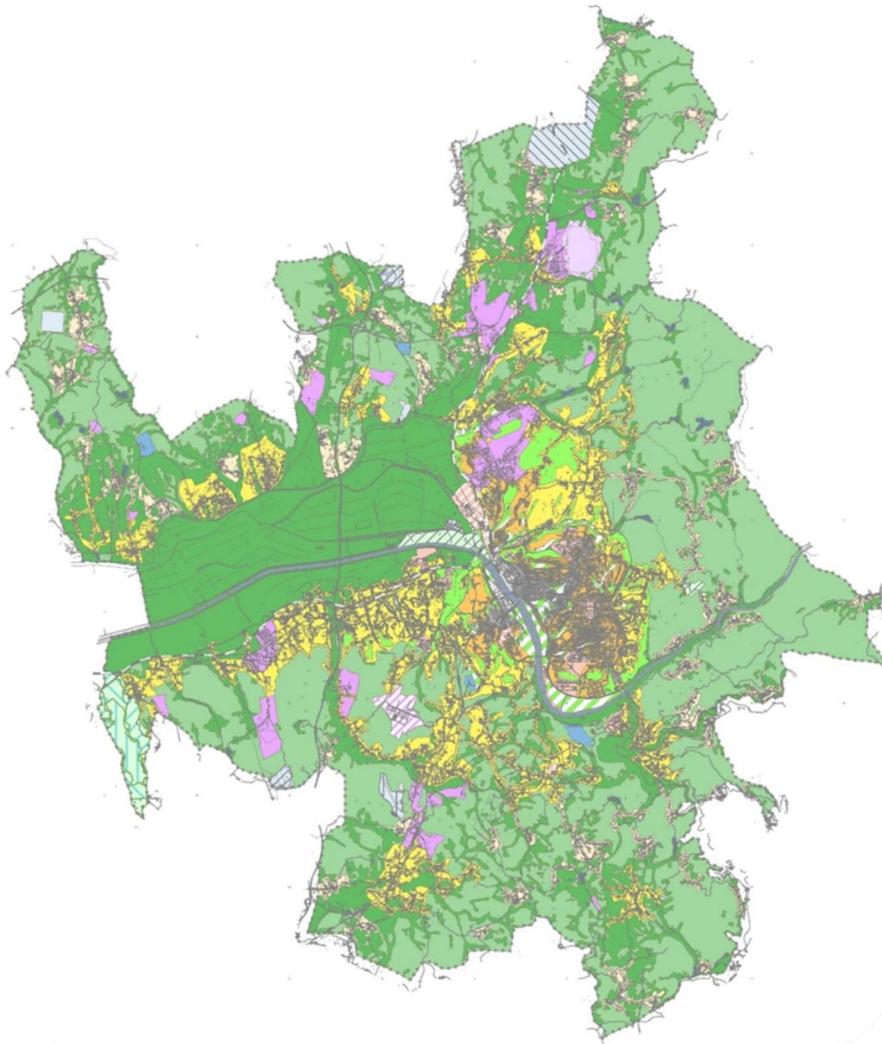




CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



dezembro 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Página deixada em branco propositadamente



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

<b>Título</b>	<b>RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT)</b>
<b>Descrição</b>	Instrumento de avaliação da execução dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal, em particular do Plano Diretor Municipal (PDM), fundamento para a sua alteração e ou revisão, a apresentar pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, de quatro em quatro anos
<b>Serviço</b>	Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos   Divisão de Planeamento Territorial
<b>Data</b>	Dezembro 2022
<b>Coordenação</b>	Helena Terêncio, Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos (Eng.ª Civil) Rui Campino, Chefe de Divisão de Planeamento Territorial (Arqt.º Paisagista)
<b>Equipa de projeto</b>	Íris China, Geógrafa Jorge Barata, Arquiteto Luís Figueira, Geógrafo Rui Cotão, Arquiteto
<b>Estado do documento</b>	Aprovado pela CM em 19.12.2022 e pela AM em 27.12.2022



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Página deixada em branco propositadamente



# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## ÍNDICE

<b>1. Introdução</b>	1
<b>2. Metodologia</b>	3
<b>3. Enquadramento territorial e administrativo</b>	8
<b>PARTE I - DINÂMICAS TERRITORIAIS</b>	
<b>4. Uso e ocupação do solo</b>	13
<b>5. Demografia</b>	17
5.1. População residente	17
5.2. Densidade populacional	18
5.3. Estrutura etária	18
5.4. Crescimento natural da população	19
5.5. Índices de envelhecimento e de dependência	21
5.6. Estrutura familiar	21
5.7. Nível de escolaridade	22
<b>6. Edificado</b>	24
6.1. Edifícios	24
6.1.1. Evolução do número de edifícios	24
6.1.2. Edifícios clássicos por escalão de alojamento	24
6.1.3. Época de construção dos edifícios	25
6.2. Alojamentos	26
6.2.1. Evolução do número de alojamentos	26
6.2.2. Tipologia dos alojamentos	27
6.2.3. Forma de ocupação dos alojamentos familiares clássicos	27
6.2.4. Regime de ocupação dos alojamentos familiares clássicos	28
6.2.5. Evolução das famílias e sua relação com o número de alojamentos	29
<b>7. Ambiente</b>	31



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7.1. Abastecimento de água	31
7.1.1. População servida por rede de abastecimento de água	31
7.1.2. Consumo de água por habitante	32
7.1.3. Água segura	32
7.1.4. Eficiência na utilização da água	33
7.2. Drenagem de águas residuais	35
7.2.1. População servida por rede de drenagem de águas residuais	35
7.2.2. Águas residuais drenadas por habitante	37
7.3. Resíduos sólidos urbanos	38
7.3.1. Resíduos sólidos urbanos recolhidos por habitante	38
7.3.2. Resíduos sólidos urbanos recolhidos e tipo de recolha	38
7.3.3. Resíduos sólidos urbanos geridos e tipo de destino	39
7.4. Qualidade do ar	40
7.4.1. Dias com qualidade do ar Bom ou Muito Bom	40
7.4.2. Emissão de excedências de partículas PM <sub>10</sub>	42
7.5. Consumos de energia	43
7.5.1. Consumo doméstico de energia elétrica	43
7.5.2. Consumo de gás natural por mil habitantes	44
7.5.3. Consumo de combustível automóvel por habitante	45
7.6. Estrutura arbórea em meio urbano	46
7.7. Incêndios florestais	47
<b>8. Atividades económicas</b>	<b>51</b>
8.1. Empresas	51
8.1.1. Número de empresas	51
8.1.2. Proporção de empresas individuais	52
8.1.3. Proporção de empresas com menos 10 pessoas ao serviço	53



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

8.1.4. Pessoal ao serviço por empresa	54
8.1.5. Volume de negócios por empresa	55
8.1.6. Empresas por atividade económica	56
8.1.7. Taxa de sobrevivência das empresas (a dois anos)	58
8.2. Comércio internacional	59
8.3. Turismo	60
8.3.1 Número de estabelecimentos de alojamento turístico	60
8.3.2. Capacidade de alojamento	61
8.3.3. Número de hóspedes	63
8.3.4. Número de dormidas	64
8.3.5. Número de hóspedes estrangeiros	66
8.3.6. Estada média de hóspedes estrangeiros	66
<b>9. Património edificado (classificado e em vias de classificação)</b>	<b>68</b>
<b>10. Dinâmica urbanística</b>	<b>70</b>
10.1. Obras de edificação	70
10.1.1. Edifícios	70
10.1.2. Fogos	75
10.2. Alvarás de loteamento emitidos	77
10.3. Alvarás de construção e de habitação emitidos	79
10.4. Pretensões urbanísticas	80
<b>11. Análise de tendências</b>	<b>84</b>
<b>PARTE II – DINÂMICAS DE PLANEAMENTO</b>	
<b>12. Sistema de gestão territorial</b>	<b>89</b>
<b>13. Quadro legislativo da política de ordenamento do território e urbanismo</b>	<b>92</b>
<b>14. Programas e planos de âmbito nacional e regional com incidência no município de Coimbra</b>	<b>95</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

14.1. Programa nacional da política de ordenamento do território	95
14.2. Plano rodoviário nacional	99
14.3. Plano nacional da água	101
14.4. Plano setorial Rede Natura 2000	101
14.5. Plano de ordenamento da reserva natural do Paul de Arzila	103
14.6. Plano de gestão da região hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis	105
14.7. Plano de gestão de riscos de inundações da região hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis	106
14.8. Programa regional de ordenamento florestal do Centro Litoral	108
14.9. Programa regional de ordenamento do território do Centro	109
<b>15. Planos de âmbito municipal</b>	<b>112</b>
15.1. Plano Diretor Municipal (1.ª Revisão)	113
15.1.1. Dinâmica	114
15.1.2. Estratégia de desenvolvimento territorial	124
15.1.3. Modelo de ordenamento do território	133
15.1.4. Classificação e qualificação do solo	134
15.1.5. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública	137
15.1.5.1. Reserva Ecológica Nacional	138
15.1.5.2. Reserva Agrícola Nacional	140
15.1.6. Nível de execução das ações previstas no Programa de Execução	142
15.2. Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Taveiro	158
15.2.1. Dinâmica	159
15.2.2. Objetivos	160
15.2.3. Nível de execução	160
15.2.4. Síntese	160
15.3. Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra	161
15.3.1. Dinâmica	162



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

15.3.2. Objetivos	162
15.3.3. Nível de execução	163
15.3.4. Síntese	164
<b>16. Outros instrumentos de planeamento e ou de programação</b>	<b>165</b>
16.1. Áreas de reabilitação urbana	165
16.2. Programa municipal para as alterações climáticas	168
<b>PARTE III – SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO E CONCLUSÃO</b>	
<b>17. Análise SWOT</b>	<b>173</b>
<b>18. Conclusão</b>	<b>175</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## **INDICE DE FIGURAS**

### **METODOLOGIA**

Figura 2.1 - Metodologia	3
--------------------------	---

### **ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E ADMINISTRATIVO**

Figura 3.1 - Enquadramento territorial de Coimbra e divisão administrativa	8
Figura 3.2 - Inserção de Coimbra no contexto nacional	9
Figura 3.3 - CIM da Região de Coimbra	10

### **USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Figura 4.1 - Carta de uso e ocupação do solo (2010-2018)	13
Figura 4.2 - Uso e ocupação do solo (2010 -2018)	15
Figura 4.3 - Florestas de eucalipto (2010 - 2018)	16

### **AMBIENTE**

Figura 7.1 - Rede de abastecimento de água (2021)	31
Figura 7.2 - Rede de drenagem de águas residuais (2021)	36
Figura 7.3 - Áreas percorridas por incêndios (2014-2020)	49

### **DINÂMICA URBANÍSTICA**

Figura 10.1 - Localização dos alvarás de loteamento emitidos (2014-2021)	78
Figura 10.2 - Pretensões urbanísticas (2014-2021)	80
Figura 10.3 - Pretensões urbanísticas (2014-2021) por tipo de processo	81
Figura 10.4 - Pretensões urbanísticas (2014-2021) por classe de uso de solo	83

### **PROGRAMAS E PLANOS DE ÂMBITO NACIONAL E REGIONAL COM INCIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE COIMBRA**

Figura 14.1 - PNPOT – Modelo territorial	95
Figura 14.2 - PNPOT – Compromissos para o território e domínios de intervenção	96
Figura 14.3 - Rede rodoviária nacional e regional no município de Coimbra	100
Figura 14.4 - Áreas abrangidas pelo PSRN 2000	103



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Figura 14.5 - Planta de ordenamento do plano de ordenamento da Reserva Natural do Paul de Arzila	104
Figura 14.6 - Delimitação geográfica da região hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis	106
Figura 14.7 - Zona crítica de Coimbra	107
Figura 14.8 - Área de incidência do PROF CL	108
<b>PLANOS DE ÂMBITO MUNICIPAL</b>	
Figura 15.1 - Áreas de abrangência dos planos municipais	113
Figura 15.2 - Identificação do solo integrado na categoria operativa de solo urbanizável	119
Figura 15.3 - Estratégia de desenvolvimento territorial	124
Figura 15.4 - Modelo territorial	133
Figura 15.5 - Planta de ordenamento – Classificação e qualificação do solo – solo urbano e solo rústico	135
Figura 15.6 - Reserva Ecológica Nacional	139
Figura 15.7 - Reserva Agrícola Nacional	142
Figura 15.8 - Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Taveiro	159
Figura 15.9 - Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra	161
Figura 15.10 - Faseamento do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra	163
<b>OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E OU DE PROGRAMAÇÃO</b>	
Figura 16.1 - Áreas de Reabilitação Urbana	167
Figura 16.2 - PMAC: Visão estratégica, objetivos e ações para o combate às alterações climáticas	169



# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

### DEMOGRAFIA

Gráfico 5.1 - Evolução da população residente (2011-2021)	17
Gráfico 5.2 - População residente em Coimbra por grupos etários (2011-2021)	19
Gráfico 5.3 - Taxas de natalidade e de mortalidade (2011-2020)	20
Gráfico 5.4 - Taxas de crescimento natural e migratório (2011-2020)	20
Gráfico 5.5 - Agregados familiares em Coimbra (2011-2020)	22
Gráfico 5.6 - Nível de ensino da população residente em Coimbra (2011-2021)	23

### EDIFICADO

Gráfico 6.1 - Número de edifícios clássicos (2011-2021)	24
Gráfico 6.2 - Edifícios clássicos por escalão de alojamento em Coimbra (2011-2021)	25
Gráfico 6.3 - Época de construção dos edifícios em Coimbra	26
Gráfico 6.4 - Número de alojamentos (2011-2021)	27
Gráfico 6.5 - Forma de ocupação dos alojamentos familiares clássicos em Coimbra (2011-2021)	28
Gráfico 6.6 - Regime de ocupação dos alojamentos familiares clássicos (2011-2021)	29

### AMBIENTE

Gráfico 7.1 - Água consumida por habitante em Coimbra (2014-2019)	32
Gráfico 7.2 - Água segura (2014-2020)	33
Gráfico 7.3 - Perdas no sistema de abastecimento de água em Coimbra (2014-2019)	34
Gráfico 7.4 - Percentagem de perdas no sistema de abastecimento de água em Coimbra (2014-2019)	35
Gráfico 7.5 - População servida por rede de drenagem de águas residuais em Coimbra (2014 e 2021)	36
Gráfico 7.6 - Águas residuais drenadas por habitante em Coimbra (2014-2019)	37
Gráfico 7.7 - Resíduos sólidos urbanos recolhidos por habitante em Coimbra (2014-2020)	38
Gráfico 7.8 - Resíduos sólidos urbanos recolhidos e tipo de recolha em Coimbra (2020)	39
Gráfico 7.9 - Proporção de resíduos sólidos recolhidos seletivamente em Coimbra (2014-2020)	39
Gráfico 7.10 - Resíduos sólidos urbanos geridos e tipo de destino em Coimbra (2020)	40



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Gráfico 7.11 - Proporção de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro em Coimbra (2014-2019)	40
Gráfico 7.12 - Percentagem de dias com qualidade do ar Bom ou Muito Bom	41
Gráfico 7.13 - Emissão de excedência de partículas PM10 em Coimbra	42
Gráfico 7.14 - Consumo de energia elétrica por habitante em Coimbra (2014-2020)	44
Gráfico 7.15 - Consumo de gás natural por 1000 habitantes em Coimbra (2014-2019)	45
Gráfico 7.16 - Consumo de combustível automóvel por habitante em Coimbra (2014-2019)	46
Gráfico 7.17 - Árvores plantadas em Coimbra em meio urbano (2014-2021)	47
Gráfico 7.18 - Incêndios florestais (2014-2020)	48
Gráfico 7.19 - Área ardida em Coimbra (2014-2020)	49
<b>ATIVIDADES ECONÓMICAS</b>	
Gráfico 8.1 - Evolução do número de empresas em Coimbra (2014-2019)	51
Gráfico 8.2 - Proporção de empresas individuais em Coimbra (2014-2020)	52
Gráfico 8.3 - Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço em Coimbra (2014-2019)	53
Gráfico 8.4 - Pessoal ao serviço por empresa em Coimbra (2014-2019)	54
Gráfico 8.5 - Volume de negócios por empresa em Coimbra (2014-2019)	55
Gráfico 8.6 - Empresas por atividade económica - CAE Rev.3 (2014 e 2019)	57
Gráfico 8.7 - Taxa de sobrevivência, em Coimbra, das empresas nascidas dois anos antes (2014-2019)	58
Gráfico 8.8 - Taxa de cobertura, em Coimbra, das importações pelas exportações (2014-2020)	59
Gráfico 8.9 - Estabelecimentos de alojamento turístico em Coimbra (2014-2020)	60
Gráfico 8.10 - Estabelecimentos de alojamento turístico por tipo em Coimbra (2020)	61
Gráfico 8.11 - Capacidade de alojamento turístico em Coimbra (2014-2020)	62
Gráfico 8.12 - Capacidade de alojamento por tipo de alojamento turístico em Coimbra (2020)	62
Gráfico 8.13 - Número de hóspedes em Coimbra (2014-2020)	63



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Gráfico 8.14 - Hóspedes por tipo de alojamento turístico (2020)	64
Gráfico 8.15 - Número de dormidas em Coimbra (2014-2020)	65
Gráfico 8.16 - Número de dormidas por tipo de alojamento (2020)	65
Gráfico 8.17 - Proporção de hóspedes estrangeiros (2014-2020)	66
Gráfico 8.18 - Estada média de hóspedes estrangeiros em Coimbra (2014-2020)	67
<b>PATRIMÓNIO EDIFICADO (CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO)</b>	
Gráfico 9.1 - Património classificado e em vias de classificação (2014-2021)	68
<b>DINÂMICA URBANÍSTICA</b>	
Gráfico 10.1 - Número de edifícios licenciados (2014-2020)	71
Gráfico 10.2 - Número de edifícios licenciados por tipo de obra (2014 e 2020)	72
Gráfico 10.3 - Edifícios concluídos em Coimbra (2014-2020)	73
Gráfico 10.4 - Edifícios concluídos por tipo de obra em Coimbra (2014-2020)	74
Gráfico 10.5 - Edifícios concluídos para habitação familiar em Coimbra (2014-2020)	74
Gráfico 10.6 - Edifícios concluídos em construção nova para habitação em Coimbra (2014-2020)	75
Gráfico 10.7 - Fogos licenciados (2014-2020)	76
Gráfico 10.8 - Fogos concluídos (2014-2020)	77
<b>PLANOS DE ÂMBITO MUNICIPAL</b>	
Gráfico 15.1 – Categorias de espaço em solo rústico (%)	136
Gráfico 15.2 – Categorias de espaço em solo urbano (%)	136
Gráfico 15.3 - Nível de execução do VI 1 – Acessibilidade, mobilidade e transportes	145
Gráfico 15.4 - Nível de execução do VI 2 – Empreendedorismo e inovação	147
Gráfico 15.5 - Nível de execução do VI 3 - Dinâmicas territoriais e sociais	150
Gráfico 15.6 - Nível de execução do VI 4 – Ambiente e qualidade de vida	154
Gráfico 15.7 - Nível de execução do VI 5 – Turismo, cultura, desporto e património	156
Gráfico 15.8 - Síntese do nível de execução das ações previstas no Programa de Execução	158



# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## **ÍNDICE DE QUADROS**

### **METODOLOGIA**

Quadro 2.1 - Domínios de análise e indicadores	4
--	---

### **USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Quadro 4.1 - Classes de uso e ocupação do solo	14
--	----

### **DEMOGRAFIA**

Quadro 5.1 - Evolução da população residente (2011-2021)	17
--	----

Quadro 5.2 - Taxa de variação da população por grupos etários (2011-2021)	18
---	----

Quadro 5.3 - Índices de envelhecimento e de dependência (2011-2021)	21
---	----

Quadro 5.4 - Agregados familiares e dimensão média da família (2011-2021)	22
---	----

Quando 5.5 - População residente por níveis de ensino (2011-2021)	23
---	----

### **EDIFICADO**

Quadro 6.1 - Edifícios clássicos por escalão de alojamento (2011-2021)	24
--	----

Quadro 6.2 - Época de construção dos edifícios	25
--	----

Quadro 6.3 - Número de alojamentos por tipologia (2011-2021)	27
--	----

Quadro 6.4 - Forma de ocupação dos alojamentos familiares clássicos (2011-2021)	28
---	----

Quadro 6.5 - Regime de ocupação dos alojamentos familiares clássicos (2011-2021)	29
--	----

Quadro 6.6 - Evolução das famílias e sua relação com o número de alojamentos (2011-2021)	30
--	----

### **AMBIENTE**

Quadro 7.1 - Consumo de água por habitante (2014-2019)	32
--	----

Quadro 7.2 - Água segura (2014-2020)	33
--------------------------------------	----

Quadro 7.3 - Perdas no sistema de abastecimento de água (2014-2019)	34
---	----

Quadro 7.4 - Águas residuais drenadas por habitante (2014-2019)	37
---	----

Quadro 7.5 - Resíduos sólidos urbanos recolhidos por habitante (2014-2020)	38
--	----

Quadro 7.6 - Número de dias com qualidade do ar de Bom ou Muito Bom (2014-2020)	41
---	----

Quadro 7.7 - Número de dias com excedências de emissão de partículas PM10 (2014-2020)	42
---	----



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 7.8 - Consumo doméstico de energia elétrica por habitante (2014-2020)	43
Quadro 7.9 - Consumo de gás natural por 1000 habitantes (2014-2019)	44
Quadro 7.10 - Consumo de combustível automóvel por habitante (2014-2019)	45
Quadro 7.11 - Árvores plantadas em Coimbra em meio urbano (2014-2021)	46
Quadro 7.12 - Número de incêndios florestais e área ardida (2014-2020)	48
<b>ATIVIDADES ECONÓMICAS</b>	
Quadro 8.1 - Evolução do número de empresas (2014-2019)	51
Quadro 8.2 - Proporção de empresas individuais (2014-2019)	52
Quadro 8.3 - Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço (2014-2019)	53
Quadro 8.4 - Pessoal ao serviço por empresa (2014-2019)	54
Quadro 8.5 - Volume de negócios por empresa (2014-2019)	55
Quadro 8.6 - Empresas por setor de atividade (2014-2019)	56
Quadro 8.7 - Taxa de sobrevivência das empresas nascidas dois anos antes (2014-2019)	58
Quadro 8.8 - Taxa de cobertura das importações pelas exportações (2014-2020)	59
Quadro 8.9 - Número de estabelecimentos de alojamento turístico (2014-2020)	60
Quadro 8.10 - Capacidade de alojamento turístico (2014-2020)	61
Quadro 8.11 - Número de hóspedes (2014-2020)	63
Quadro 8.12 - Número de dormidas (2014-2020)	64
Quadro 8.13 - Proporção de hóspedes estrangeiros (2014-2020)	66
Quadro 8.14 - Estada média de hóspedes estrangeiros	67
<b>PATRIMÓNIO EDIFICADO (CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO)</b>	
Quadro 9.1 - Número de imóveis classificados e em vias de classificação (2014-2020)	68
<b>DINÂMICA URBANÍSTICA</b>	
Quadro 10.1 - Número de edifícios licenciados (2014-2020)	70
Quadro 10.2 - Número de edifícios concluídos (2014-2020)	72
Quadro 10.3 - Fogos licenciados em construção nova para habitação familiar (2014-2020)	75



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 10.4 - Fogos concluídos em construção nova para habitação familiar (2014-2020)	76
Quadro 10.5 - Alvarás de loteamento emitidos (2014-2021)	77
Quadro 10.6 - Alvarás de construção e de habitação emitidos (2014-2021)	79
Quadro 10.7 - Número de pretensões urbanísticas (2014-2021)	80
Quadro 10.8 - Número de pretensões urbanísticas por tipo de processo (2014-2021)	82
Quadro 10.9 - Número de pretensões urbanísticas por classe de uso de solo (2014-2021)	83
<b>SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL</b>	
Quadro 12.1 - Sistema de gestão territorial	89
Quadro 12.2 - Programas e planos com incidência no Município de Coimbra	90
<b>PROGRAMAS E PLANOS DE ÂMBITO NACIONAL E REGIONAL COM INCIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE COIMBRA</b>	
Quadro 14.1 - Rede rodoviária nacional e regional no município de Coimbra	100
<b>PLANOS DE ÂMBITO MUNICIPAL</b>	
Quadro 15.1 - Nível de execução do VI 1 – Acessibilidade, mobilidade e transportes	145
Quadro 15.2 - Nível de execução do VI 2 – Empreendedorismo e inovação	147
Quadro 15.3 - Nível de execução do VI 3 - Dinâmicas territoriais e sociais	149
Quadro 15.4 - Nível de execução do VI 4 – Ambiente e qualidade de vida	153
Quadro 15.5 - Nível de execução do VI 5 – Turismo, cultura, desporto e património	156
Quadro 15.6 - Síntese do nível de execução das ações previstas no Programa de Execução	157
<b>OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E OU DE PROGRAMAÇÃO</b>	
Quadro 16.1 - Áreas de reabilitação urbana	167



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Página deixada em branco propositadamente



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### GLOSSÁRIO

#### Demografia:

- **Agregados domésticos privados** - conjunto de pessoas que tem a residência habitual no alojamento familiar ou a pessoa independente que ocupa um alojamento familiar;
- **Densidade populacional** - intensidade do povoamento expressa pela relação entre o número de habitantes de uma área territorial determinada e a superfície desse território (expressa em número de habitantes por km<sup>2</sup>);
- **Dimensão média dos agregados domésticos privados** - quociente entre o número de pessoas residentes em agregados domésticos privados e o número agregados domésticos privados;
- **Famílias clássicas** - conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento;
- **Famílias não clássicas/Agregados institucionais** - conjunto de pessoas residentes num alojamento coletivo que, independentemente da relação de parentesco entre si, são beneficiárias de uma instituição e governadas por uma entidade interna ou externa ao grupo de pessoas;
- **Grupo etário** - intervalo de idade, em anos, no qual o indivíduo se enquadra, de acordo com o momento de referência;
- **Índice de dependência de idosos** - relação entre a população idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 pessoas com 15-64 anos);
- **Índice de dependência de jovens** - relação entre a população jovem e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 pessoas com 15-64 anos);



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Índice de dependência total** - relação entre a população jovem e idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos conjuntamente com as pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 pessoas com 15-64 anos);
- **Índice de envelhecimento** - relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 pessoas dos 0 aos 14 anos);
- **População residente** - conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano. Este conceito é utilizado no Recenseamento Geral da População (CENSO), pelo que o momento de observação se reporta ao momento censitário e é extensível às Estimativas de População Residente, cuja população de partida se reporta também ao momento censitário;
- **População residente com ensino básico** - população com nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida ativa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos;
- **População residente com ensino secundário e pós-secundário** - população com ensino secundário ou ensino pós-secundário não superior; nível de ensino que sucede ao ensino básico, caracteriza-se por maior diversidade e complexidade da oferta de educação e formação e visa o aprofundamento de aprendizagens para o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho;
- **População residente com ensino superior** - população com nível de ensino que compreende o ensino universitário e politécnico, aos quais têm acesso indivíduos



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

habilitados com um curso secundário ou equivalente e indivíduos maiores de 23 anos que, não possuindo a referida habilitação, revelem qualificação para a sua frequência através de prestação de provas;

- **Taxa de crescimento efetivo** - variação populacional observada durante um determinado período, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 ou 1 000 habitantes);
- **Taxa de crescimento migratório** - saldo migratório observado durante um determinado período, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 ou 1000 habitantes);
- **Taxa de crescimento natural** - saldo natural observado durante um determinado período, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 ou 1 000 habitantes);
- **Taxa de mortalidade** - número de óbitos observado durante um determinado período, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de óbitos por 1 000 habitante.
- **Taxa de natalidade** - número de nados-vivos ocorrido durante um determinado período, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de nados vivos por 1 000 habitantes).

### Edificado:

- **Alojamentos** - local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado, se destina a habitação, na condição de, no momento de referência não estar a ser utilizado totalmente para outros fins. Por distinto e independente pretende-se significar o seguinte: Distinto - significa que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, que é coberto e permite que um indivíduo ou grupo de indivíduos possa dormir, preparar refeições e abrigar-se das intempéries, separados de outros membros da coletividade. Independente - significa que os seus ocupantes não têm que atravessar outras unidades de alojamento para entrar ou sair da unidade de alojamento onde habitam;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Alojamentos coletivos** - alojamento que se destina a albergar um grupo numeroso de pessoas, mais do que uma família ou agregado doméstico, e que no momento de referência está em funcionamento, ocupado ou não por uma ou mais pessoas independentemente de serem residentes ou apenas presentes; como alojamento coletivo entende-se os estabelecimentos hoteleiros e similares e os alojamentos de convivência;
- **Alojamentos familiares clássicos** - local distinto e independente, constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício (do ponto de vista estrutural), que considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma família/agregado doméstico privado. Deve ter uma entrada independente que dê acesso (quer diretamente, quer através de um jardim ou um terreno) a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, etc.). As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico/fogo são consideradas como parte integrante do mesmo;
- **Alojamentos familiares clássicos de residência habitual** - alojamento familiar ocupado que constitui a residência principal de, pelo menos, uma família;
- **Alojamentos familiares clássicos de residência secundária ou sazonal** - alojamento familiar ocupado que é utilizado periodicamente e onde ninguém tem a sua residência habitual;
- **Alojamentos familiares clássicos vagos** - alojamento familiar clássico que, no momento censitário, se encontra disponível no mercado da habitação. Poder-se-ão considerar as seguintes situações: para venda, aluguer, demolição, em estado de deterioração e outros motivos;
- **Alojamentos familiares não clássicos** - alojamento que não satisfaz inteiramente as condições do alojamento familiar clássico pelo tipo e precariedade da construção, porque é móvel, improvisado e não foi construído para habitação, mas funciona como residência habitual de pelo menos uma família no momento de referência; incluem-se a barraca, o alojamento móvel, a casa rudimentar de madeira e o alojamento improvisado, entre outros não destinados à habitação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Edifício** - construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins;
- **Edifícios clássicos** - edifício cuja estrutura e materiais empregues tem um carácter não precário e duração esperada de 10 anos pelo menos;
- **Época de construção do edifício** - considera-se como tal o período de construção do edifício propriamente dito, ou o período de construção da parte principal do edifício, quando diferentes partes de um edifício correspondem a épocas distintas ou o período de reconstrução para os edifícios que sofreram transformação completa.

### **Ambiente:**

#### ***Abastecimento de água:***

- **Abastecimento de água** - conjunto coerente de órgãos interligados que, no seu todo, tem como função fornecer água para consumo humano, em quantidade e qualidade adequadas. Consideram-se quantidade e qualidade adequadas aquelas que satisfazem as exigências quantitativas que são estabelecidas na normativa local e na legislação nacional aplicável. Na sua forma completa, um sistema de abastecimento de água é composto pelos seguintes órgãos: captação, estação elevatória, adutora, reservatório, rede de distribuição;
- **Água distribuída por habitante** - água distribuída / população residente;
- **Água segura (Indicador de água segura)** -  $[(1 - \text{número de análises em falta} / \text{número de análises regulamentares obrigatórias}) \times (\text{número de análises em cumprimento do valor paramétrico} / \text{número de análises realizadas com valor paramétrico})] \times 100$ ;
- **Consumo de água por habitante** - consumo de água / população média anual residente;
- **Perdas de água** - indicador que traduz a diferença entre a água entrada no sistema e o consumo autorizado;
- **População média** - população calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **População servida** - pessoas habitualmente residentes na área geográfica que usufruem de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos);
- **Sistema de abastecimento de água** - conjunto de órgãos interligados que, no seu todo, têm como função colocar água em casa do consumidor, em boa quantidade e boa qualidade. Na sua forma completa, um sistema de abastecimento de água é composto pelos seguintes órgãos: captação, estação elevatória, adutora, reservatório, adutora para a distribuição e rede de distribuição.

### ***Drenagem de águas residuais:***

- **Águas residuais drenadas por habitante** - águas residuais drenadas / população residente;
- **População servida por sistema de drenagem de águas residuais** - população servida por sistemas de drenagem de águas residuais / população residente média x 100.

### ***Resíduos sólidos urbanos:***

- **Gestão de resíduos sólidos urbanos** - operações de recolha, transporte, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos, incluindo o autocontrolo destas operações e a vigilância dos locais de descarga depois de encerrados. Relativamente aos sistemas de gestão de resíduos sólidos urbanos, podem ser especificadas as seguintes fases: recolha, recolha seletiva, transportes, valorização e eliminação;
- **Recolha de resíduos** - coleta de resíduos, incluindo a triagem e o armazenamento preliminares dos resíduos para fins de transporte para uma instalação de tratamento de resíduos;
- **Proporção de resíduos urbanos depositados em aterro** - resíduos urbanos depositados em aterro/ Resíduos urbanos recolhidos) x 100;
- **Recolha seletiva de resíduos** - Recolha especial de resíduos que são objeto de deposição separada por parte do detentor, com a finalidade de serem reciclados;
- **Resíduo urbano** - resíduo proveniente de habitações bem como outro resíduo que, pela sua composição ou características, seja semelhante ao produzido nas habitações;
- **Resíduos urbanos recolhidos por habitante** - resíduos urbanos recolhidos / população média x 1000;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Sistema de gestão de resíduos urbanos** - conjunto de equipamentos e operações associadas que são implementados com o objetivo de garantir um destino final adequado aos resíduos produzidos pela população de um ou mais aglomerados populacionais.

### ***Qualidade do ar:***

- **Índice da qualidade do ar** - constitui uma classificação baseada nas concentrações de poluentes registadas nas estações de monitorização e representa a pior classificação obtida, traduzida numa escala de cores divididas em cinco classes, de "Muito Bom" a "Mau", que permite orientar o cidadão, de forma a adequar comportamentos e ações no sentido da proteção da saúde humana, especialmente dos grupos mais sensíveis da população;
- **Partículas PM10** - tipo de partículas inaláveis, com um diâmetro não superior a 10 µm, e constituem um elemento de poluição atmosférica. Estas partículas são as que representam maior risco para a saúde, dado que conseguem penetrar profundamente ao nível dos pulmões e atingir os alvéolos pulmonares, causando perturbações no sistema respiratório. Podem ser emitidas diretamente para o ar, (partículas primárias) ou serem formadas na atmosfera por precursores gasosos como dióxido de enxofre, óxido de nitrogénio, amónia e componentes orgânicos não-metanos voláteis (partículas secundárias).

### ***Consumos de energia:***

- **Consumo de combustível automóvel por habitante** - consumo de combustível automóvel / População média residente;
- **Consumo doméstico de energia elétrica por habitante** - consumo doméstico/ população média residente;
- **Consumo de gás natural por mil habitantes** - consumo de gás natural/população média residente x 1000.

### ***Incêndios florestais:***

- **Incêndio florestal** - combustão não limitada no tempo nem no espaço e que atinge uma área florestal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **Atividades económicas:**

#### ***Empresas:***

- **Empresa** - entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto a afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais;
- **Empresa individual** - tipo de unidade empresarial que abrange as formas jurídicas de empresário em nome individual e trabalhador independente;
- **Pessoal ao serviço por empresa** - pessoal ao serviço nas empresas / número de empresas;
- **Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço** - número de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço / número de empresas x 100;
- **Proporção de empresas individuais** - número de empresas individuais / número de empresas x 100;
- **Taxa de sobrevivência** - quociente entre o número de empresas ativas em n, que tendo nascido em n-t sobreviveram t anos, e o número de nascimentos em n-t;
- **Volume de negócios** - quantia líquida das vendas e prestações de serviços respeitantes as atividades normais das entidades;
- **Volume de negócios por empresa** - volume de negócios das empresas / número de empresas.

#### ***Comércio internacional:***

- **Taxa de cobertura das importações pelas exportações** - (exportações / importações) x 100.

#### ***Turismo:***

- **Capacidade de alojamento nos estabelecimentos de alojamento turístico coletivo** - número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período, sendo este determinado através do número de camas existentes e considerando como duas as camas de casal;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Dormida** - permanência de um indivíduo num estabelecimento que fornece alojamento, por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte;
- **Empreendimento de turismo de habitação** - estabelecimento de natureza familiar que se destina a prestar serviços de alojamento e que, sendo representativo de uma determinada época, está instalado em imóveis antigos particulares, nomeadamente palácios e solares, em função do seu valor arquitetónico, histórico ou artístico, podendo localizar-se em espaços rurais ou urbanos e não podendo possuir mais de 15 unidades de alojamento destinadas a hóspedes;
- **Empreendimento de turismo no espaço rural** - estabelecimento que se destina a prestar serviços de alojamento em espaços rurais, dispondo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, de modo a preservar e valorizar o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico da respetiva região;
- **Estabelecimento de alojamento local** - estabelecimento que presta serviços de alojamento temporário mediante remuneração, nomeadamente a turistas, e reúne os requisitos previstos na legislação em vigor, com exclusão dos requisitos específicos dos empreendimentos turísticos. Pode assumir as modalidades de quarto, moradias, apartamentos e estabelecimentos de hospedagem (incluindo os hostels);
- **Estabelecimento de alojamento turístico** - estabelecimento que se destina a prestar serviços de curta duração mediante remuneração e funciona em um ou mais edifícios ou instalações;
- **Estabelecimento hoteleiro** - estabelecimento cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento;
- **Estada média de hóspedes estrangeiras/os** - relação entre o número de dormidas de hóspedes estrangeiras/os e o número de hóspedes que deram origem a essas dormidas;
- **Hóspede** - indivíduo que efetua pelo menos uma dormida num estabelecimento de alojamento turístico. O indivíduo é contado tantas vezes quantas as inscrições que fizer no estabelecimento, no período de referência;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Proporção de hóspedes estrangeiras/os** (Proporção de hóspedes não residentes) - número de hóspedes com residência habitual no estrangeiro / Total de hóspedes x 100.

### **Dinâmica urbanística:**

- **Fogo** - parte ou totalidade de um edifício dotada de acesso independente e constituída por um ou mais compartimentos destinados à habitação e por espaços privativos complementares;
- **Obra de ampliação** - obra de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação (ampliação horizontal), da cércea ou do volume de uma edificação existente (ampliação vertical);
- **Obra de alteração** - obra de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fração, designadamente a respetiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, assim como a natureza e a cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento, implantação ou cércea;
- **Obra concluída** - obra que reúne condições físicas para ser habitada ou utilizada, independentemente de ter sido ou não concedida a licença ou autorização de utilização;
- **Obra de construção nova** - obra de construção de edificação inteiramente nova;
- **Obra de reconstrução** - obra de construção subsequente à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos;
- **Operação de loteamento** - as ações que tenham por objeto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento consubstancia o **Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território** (REOT), o qual vem dar resposta às disposições previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)<sup>1</sup>, segundo o qual as câmaras municipais devem elaborar, de quatro em quatro anos, um relatório que traduza o balanço da execução dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão (art.º 189.º).

Os REOT assumem-se, assim, como mecanismos de acompanhamento sistemático das dinâmicas territoriais, que permitem a afirmação de uma cultura de planeamento contínuo, que abrange não apenas o momento da sua elaboração, propriamente dito, mas também o momento da sua execução, avaliação e monitorização.

Decorridos oito anos sobre a entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Coimbra<sup>2</sup> e concluída a sua 2.ª alteração<sup>3</sup>, é chegado o momento de dar cumprimento formal a esta exigência legal, exercício que possibilitará uma reflexão sobre os pressupostos iniciais que estiveram na base da elaboração dos planos territoriais em vigor, em particular, os pressupostos que estiveram na base da elaboração da 1.ª Revisão do PDM.

Acresce que a elaboração do REOT para além de constituir um imperativo legal é, nos termos do n.º 6 do artigo 189.º (*Relatórios sobre o estado do ordenamento do território*) do RJIGT, um requisito obrigatório para uma futura revisão do PDM, devendo a deliberação de elaboração dos planos diretores municipais ser, nos termos do disposto no artigo 77.º do mesmo regime jurídico, acompanhada de relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível local.

Na sequência do acima referido, o presente REOT avaliará a necessidade de proceder ao ajustamento e adequação da 1.ª revisão do PDM à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a respetiva elaboração e, se for o caso, fornecer diretrizes para a definição da oportunidade e dos termos de referência da necessária revisão do PDM atualmente em vigor.

---

<sup>1</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

<sup>2</sup> Aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra em 7 de maio de 2014 e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, através do Aviso n.º 7635/2014, de 1 de julho

<sup>3</sup> Aprovada pela Assembleia Municipal de Coimbra em 28 de dezembro de 2021 e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, através do Aviso n.º 3731/2022, de 22 de fevereiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O REOT, para além do presente capítulo introdutório e de dois outros capítulos, um sobre a metodologia utilizada para a sua elaboração e, outro, sobre o enquadramento territorial e administrativo de Coimbra, estrutura-se em três partes distintas, as quais se complementam e contribuem para uma leitura global sobre o estado do ordenamento do território:

- Parte I “Dinâmicas territoriais” – apresenta uma avaliação das dinâmicas territoriais ocorridas, nomeadamente desde a aprovação da 1.ª Revisão do PDM, com base num conjunto de indicadores estratégicos (70 indicadores) quantificáveis, organizados em sete grandes domínios temáticos:
  - i. Uso e ocupação do solo;
  - ii. Demografia;
  - iii. Edificado;
  - iv. Ambiente;
  - v. Atividades económicas;
  - vi. Património;
  - vii. Dinâmica urbanística;
- Parte II - Dinâmicas de planeamento: corresponde a uma avaliação sobre os instrumentos de gestão territorial em vigor no município, em particular a 1.ª Revisão do PDM, dando-se especial ênfase à avaliação da realização das ações previstas no Programa de Execução;
- Parte III – Síntese do diagnóstico e conclusão: apresenta uma síntese do diagnóstico através de uma matriz SWOT, bem como um exercício de reflexão sobre as dinâmicas territoriais e de planeamento ocorridas e necessidade de revisão do PDM.

Por último, refere-se que o REOT, nos termos do artigo 189.º do RJIGT, é objeto de apreciação pela Assembleia Municipal, sendo esta apreciação antecedida de um período de discussão pública, de duração não inferior a 30 dias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 2. METODOLOGIA

Em termos metodológicos, a elaboração do REOT engloba uma sequência de procedimentos que vão desde a recolha de informação à divulgação dos resultados, como a seguir se mostra:

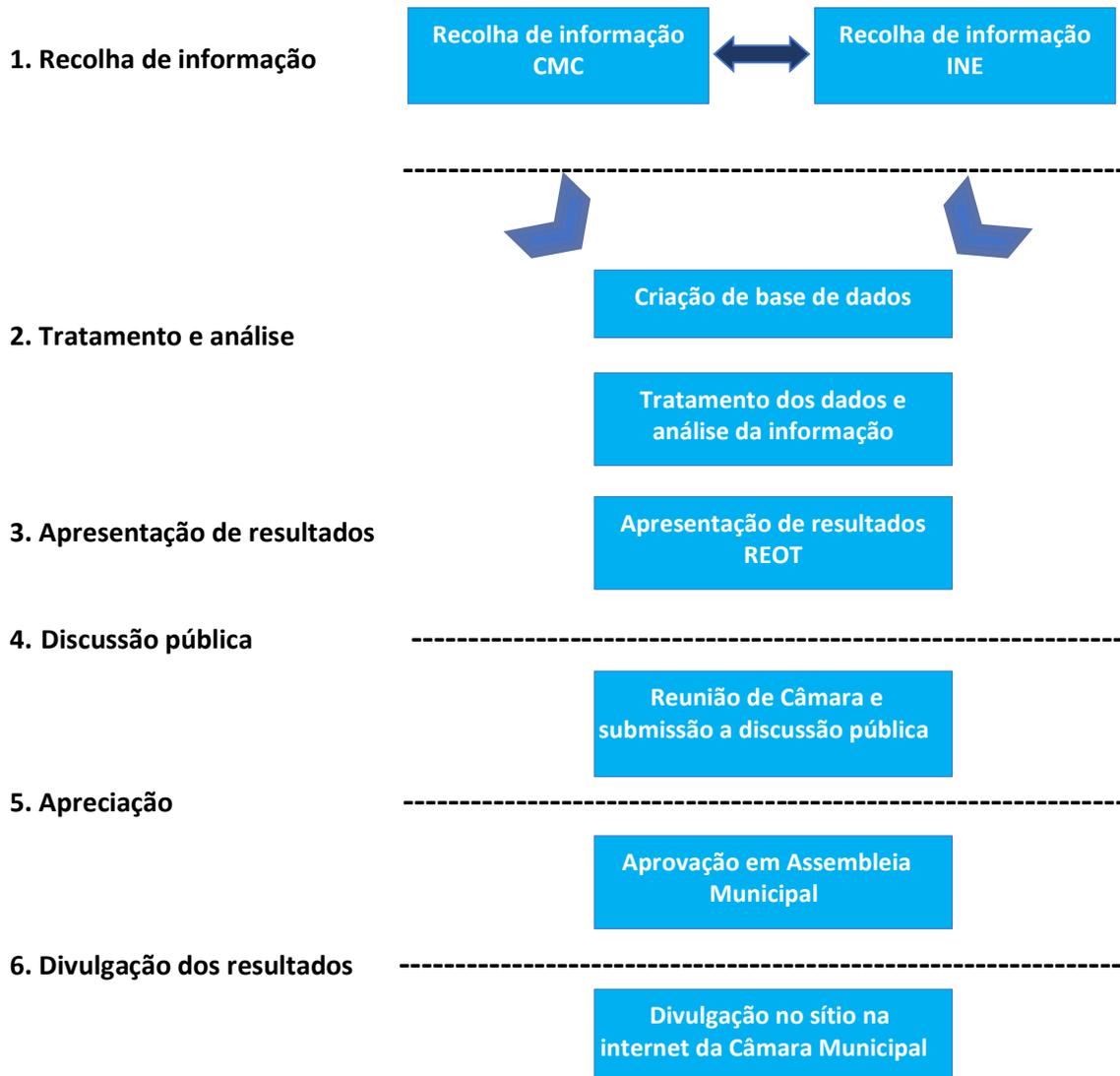


Figura 2.1 – Metodologia

Para a avaliação das dinâmicas territoriais, a que corresponde a parte I do presente relatório, selecionou-se, recorrendo ao Instituto Nacional de Estatística (INE), bem como a dados disponíveis nas diferentes unidades orgânicas do município, um conjunto 70 de indicadores, indicadores de resultado, considerados fundamentais para a análise:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 2.1. Domínios de análise e indicadores

<b>Domínios</b>	<b>Subdomínio</b>	<b>Indicadores</b>
<i>Uso e ocupação do solo</i>		<ul style="list-style-type: none"><li>. Classes de uso e ocupação do solo</li><li>. Área de florestas de eucalipto</li></ul>
<i>Demografia</i>		<ul style="list-style-type: none"><li>. População residente</li><li>. Densidade populacional</li><li>. População residente por grupos etários</li><li>. Taxa de natalidade</li><li>. Taxa de mortalidade</li><li>. Taxa de crescimento natural</li><li>. Taxa de crescimento migratório</li><li>. Índice de envelhecimento</li><li>. Índices de dependência</li><li>. Agregados familiares</li><li>. Dimensão média da família</li><li>. Níveis de escolaridade</li></ul>
<i>Edificado</i>	<b>Edifícios</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Total de edifícios</li><li>. Edifícios clássicos</li><li>. Edifícios clássicos por escalão de alojamento</li><li>. Época de construção dos edifícios</li></ul>
	<b>Alojamentos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Total de alojamentos</li><li>. Alojamentos por tipologia</li><li>. Forma de ocupação dos alojamentos familiares clássicos</li><li>. Regime de ocupação dos alojamentos familiares clássicos</li></ul>
<i>Ambiente</i>	<b>Abastecimento de água</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. População servida por rede de abastecimento de água</li><li>. Consumo de água por habitante</li><li>. Água segura</li><li>. Eficiência na utilização da água</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

<b>Domínios</b>	<b>Subdomínio</b>	<b>Indicadores</b>
	<b>Drenagem de águas residuais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. População servida por rede de drenagem de águas residuais</li><li>. Águas residuais drenadas por habitante</li></ul>
	<b>Resíduos sólidos urbanos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Resíduos sólidos urbanos recolhidos por habitante</li><li>. Resíduos sólidos urbanos recolhidos</li><li>. Resíduos sólidos urbanos por tipo de recolha</li><li>. Resíduos sólidos urbanos geridos</li><li>. Resíduos sólidos por tipo de destino</li></ul>
	<b>Qualidade do ar</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Dias com qualidade do ar Bom ou Muito Bom</li><li>. Excedência de partículas PM<sub>10</sub></li></ul>
	<b>Consumos de energia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Consumo doméstico de energia elétrica por habitante</li><li>. Consumo de gás natural por 1000 habitantes</li><li>. Consumo de combustível automóvel por habitante</li></ul>
	<b>Estrutura arbórea em meio urbano</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Árvores plantadas em meio urbano</li></ul>
	<b>Incêndios florestais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Incêndios florestais</li><li>. Área ardida</li></ul>
<b>Atividades económicas</b>	<b>Empresas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Número de empresas</li><li>. Proporção de empresas individuais</li><li>. Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço</li><li>. Pessoal ao serviço por empresa</li><li>. Volume de negócios por empresa</li><li>. Empresas por setor atividade económica</li><li>. Taxa de sobrevivência das empresas a dois anos</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

<b>Domínios</b>	<b>Subdomínio</b>	<b>Indicadores</b>
	<b>Comércio internacional</b>	. Taxa de cobertura das importações pelas exportações
	<b>Turismo</b>	. Estabelecimentos de alojamento turístico . Capacidade de alojamento . Número de hóspedes . Número de dormidas . Hóspedes estrangeiros . Estada média de hóspedes estrangeiros
<i>Património</i>		. Património classificado (n.º) . Património em vias de classificação (n.º)
<i>Dinâmica urbanística</i>	<b>Edifícios</b>	. Edifícios licenciados . Edifícios concluídos
	<b>Fogos</b>	. Fogos licenciados . Fogos concluídos
	<b>Loteamentos</b>	. Alvarás de loteamento emitidos . Área loteada . Fogos em alvarás de loteamento emitidos . Área para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos
	<b>Alvarás de construção e de habitação</b>	. Alvarás de construção emitidos . Alvarás de habitação emitidos
	<b>Pretensões urbanísticas</b>	. Número de pretensões urbanísticas . Número de pretensões urbanísticas por tipo de processo . Número de pretensões urbanísticas por classe de uso de solo

A seleção dos indicadores, para além de ter em consideração as especificidades do território, obedeceu aos seguintes critérios base:

- Pertinência;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Disponibilidade da informação base;
- Delimitação do âmbito;
- Interoperabilidade da informação.

Quanto ao período temporal em que os indicadores analisados irão incidir, salientam-se os períodos compreendidos entre 2011 e 2021 (correspondentes aos dois últimos censos, sendo que os dados dos Censos 2021 são, ainda, dados provisórios) para os domínios de análise da demografia e edificado, entre 2010 e 2018 para o domínio de análise do uso e ocupação do solo e entre 2014 (ano de aprovação/publicação da 1.ª Revisão do PDM) e a última data, que antecede a elaboração do REOT, com dados disponíveis, nomeadamente estatísticos, para os restantes domínios de análise (ambiente, atividades económicas, património e dinâmica urbanística).

A análise dos dados será realizada à escala do município, tendo por referência outros espaços territoriais, como a CIM da Região de Coimbra, a Região Centro e Portugal Continental, por forma a determinar, sempre que justificado, a avaliação do Município de Coimbra face ao contexto sub-regional, regional e nacional onde se insere.

Releva-se que a disponibilidade não atempada de dados, nomeadamente de dados estatísticos, é uma fragilidade na elaboração deste tipo de trabalho, já que não permite uma análise tão atualizada da realidade do território, como a que seria desejada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 3. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E ADMINISTRATIVO

O município de Coimbra, com uma área de 319,41 Km<sup>2</sup> repartida, após a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro), por 18 freguesias ou união de freguesias e uma população residente em 2021 (Censos 2021 - dados provisórios) de 140 838 habitantes, localiza-se na Região Centro Litoral de Portugal Continental e na fachada atlântica da Península Ibérica e União Europeia.

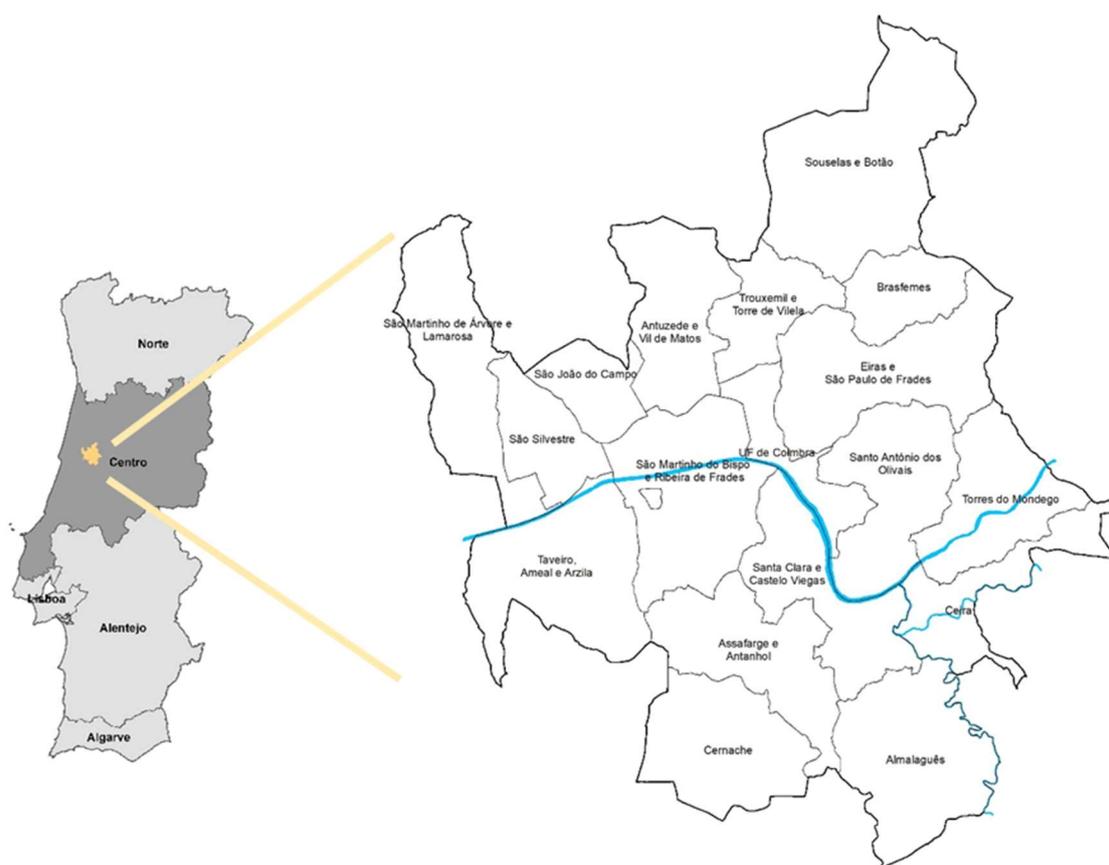


Figura 3.1 – Enquadramento territorial de Coimbra e divisão administrativa

Esta localização posiciona Coimbra de forma privilegiada sobre os grandes eixos do sistema de transportes terrestres e de telecomunicações estruturantes da faixa de maior dinamismo económico-empresarial e demográfico de Portugal (a faixa litoral entre Setúbal e Braga) e do corredor de ligação à Europa.

Nesta faixa, Coimbra localiza-se no eixo de transportes (rodo e ferroviário) Norte/Sul, a cerca de 100 Km do Porto e 200 Km de Lisboa e no corredor de ligações terrestres à Europa,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

constituído pelos IP3 e A25, com ligação à rede de autoestradas europeias através da “A-62 Autovia de Castilla” e pela linha de caminhos-de-ferro da Beira Alta.

Coimbra é, assim, um território incontornável na articulação entre as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, entre o sul e o norte do País e deste com o norte e centro da Europa.

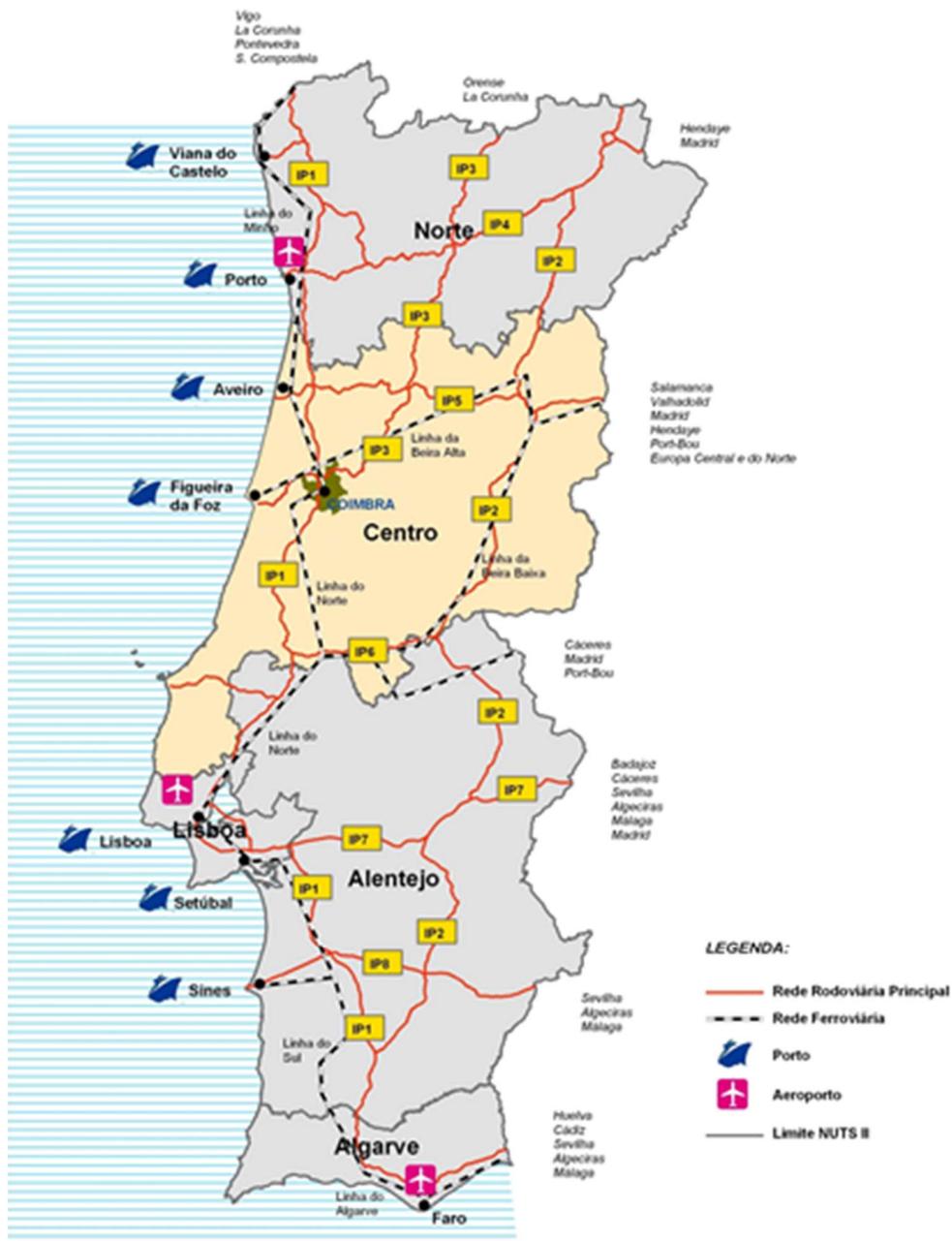


Figura 3.2 – Inserção de Coimbra no contexto nacional



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O município de Coimbra, que faz fronteira com os municípios de Cantanhede, Mealhada, Penacova, Vila Nova de Poiares, Miranda do Corvo, Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho, integra conjuntamente com estes municípios e com os municípios de Mira, Figueira da Foz, Soure, Penela, Lousã, Góis, Pampilhosa da Serra, Arganil, Oliveira do Hospital, Tábua e Mortágua, a Comunidade Intermunicipal (CIM) da Região de Coimbra.



Figura 3.3 – CIM da Região de Coimbra



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

***PARTE I***  
***DINÂMICAS TERRITORIAIS***



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Página deixada em branco propositadamente



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 4. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O uso e ocupação do solo é um domínio de análise fundamental do ordenamento do território, na medida em que traduz as orientações e opções de organização das diferentes atividades humanas no território.

A análise das dinâmicas de uso e ocupação do solo é suportada na Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) de Portugal Continental, para os anos de 2010 e 2018, desenvolvida e disponibilizada pela Direção-Geral do Território, constituída por um sistema hierárquico de classes de uso e ocupação do solo.

Nesta análise será somente considerado o nível superior, onde o detalhe de caracterização é menor, de forma que seja possível a obtenção de uma representação cartográfica legível ao nível do município.

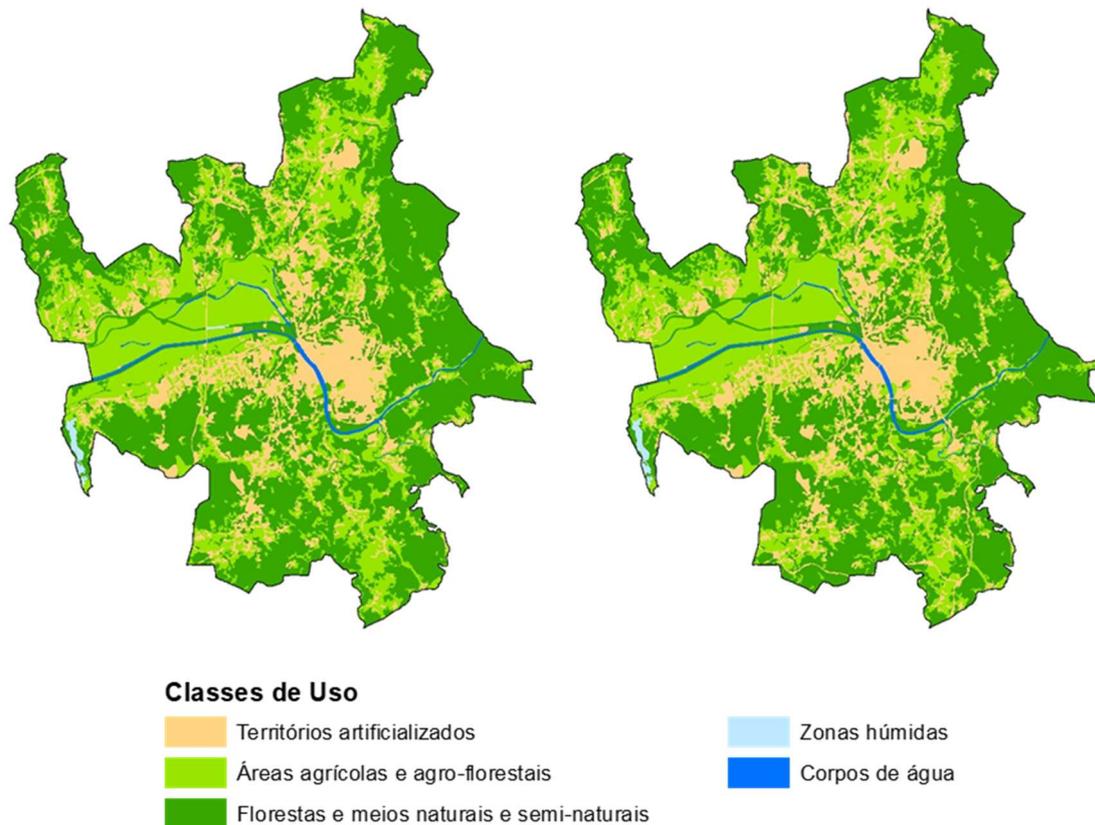


Figura 4.1 – Carta de uso e ocupação do solo (2010 - 2018)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste sentido, a Figura 4.1. apresenta o uso e ocupação do solo nos anos de 2010 e 2018 segundo cinco classes, descritas no quadro seguinte.

Quadro 4.1 – Classes de uso e ocupação do solo

Classes de uso do solo	Descrição
<b>Territórios artificializados</b>	Superfícies artificializadas ou ajardinadas, destinadas a atividades relacionadas com as sociedades humanas. Esta classe inclui áreas de tecido urbano, áreas industriais, áreas comerciais, rede rodoviária e ferroviária, áreas de serviços, jardins ou parques urbanos e equipamentos culturais e de lazer.
<b>Áreas agrícolas e agroflorestais</b>	Áreas utilizadas para agricultura, constituídas por terras aráveis, culturas permanentes, prados e pastagens permanentes. Inclui sistemas agroflorestais
<b>Florestas e meios naturais e seminaturais</b>	Áreas onde se incluem florestas, vegetação arbustiva e herbácea e áreas naturais com pouco ou, mais raramente, nenhum coberto vegetal.
<b>Zonas húmidas</b>	Zonas húmidas interiores que incluem zonas apauladas (caniçais, canaviais e juncais) e turfeiras; zonas húmidas litorais que incluem sapais, juncais e caniçais halófitos; salinas e zonas entremarés.
<b>Corpos de água</b>	Superfícies de água doce que incluem cursos de água e planos de água, naturais e artificiais; superfícies de água salgada, que incluem oceanos, e/ou de água salobra que incluem lagoas costeiras e desembocaduras fluviais.

No período em análise, 2010-2018, o município de Coimbra não regista alterações significativas quanto ao uso e ocupação do solo. Ainda assim, verifica-se um acréscimo de 0,6 % (193,3 ha) dos territórios artificializados e um decréscimo das áreas agrícolas e agroflorestais (0,2%) e das florestas e meios naturais e seminaturais (0,4%). Verifica-se, ainda, um decréscimo das zonas húmidas de, aproximadamente, 11 ha.

As florestas e meios naturais e seminaturais são a classe dominante, ocupando mais de metade do território municipal (50,6% em 2010 e 50,2% em 2018). Esta classe de uso e ocupação do solo conjuntamente com as áreas agrícolas e agroflorestais ocupavam, em 2018, cerca de 81% do território municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

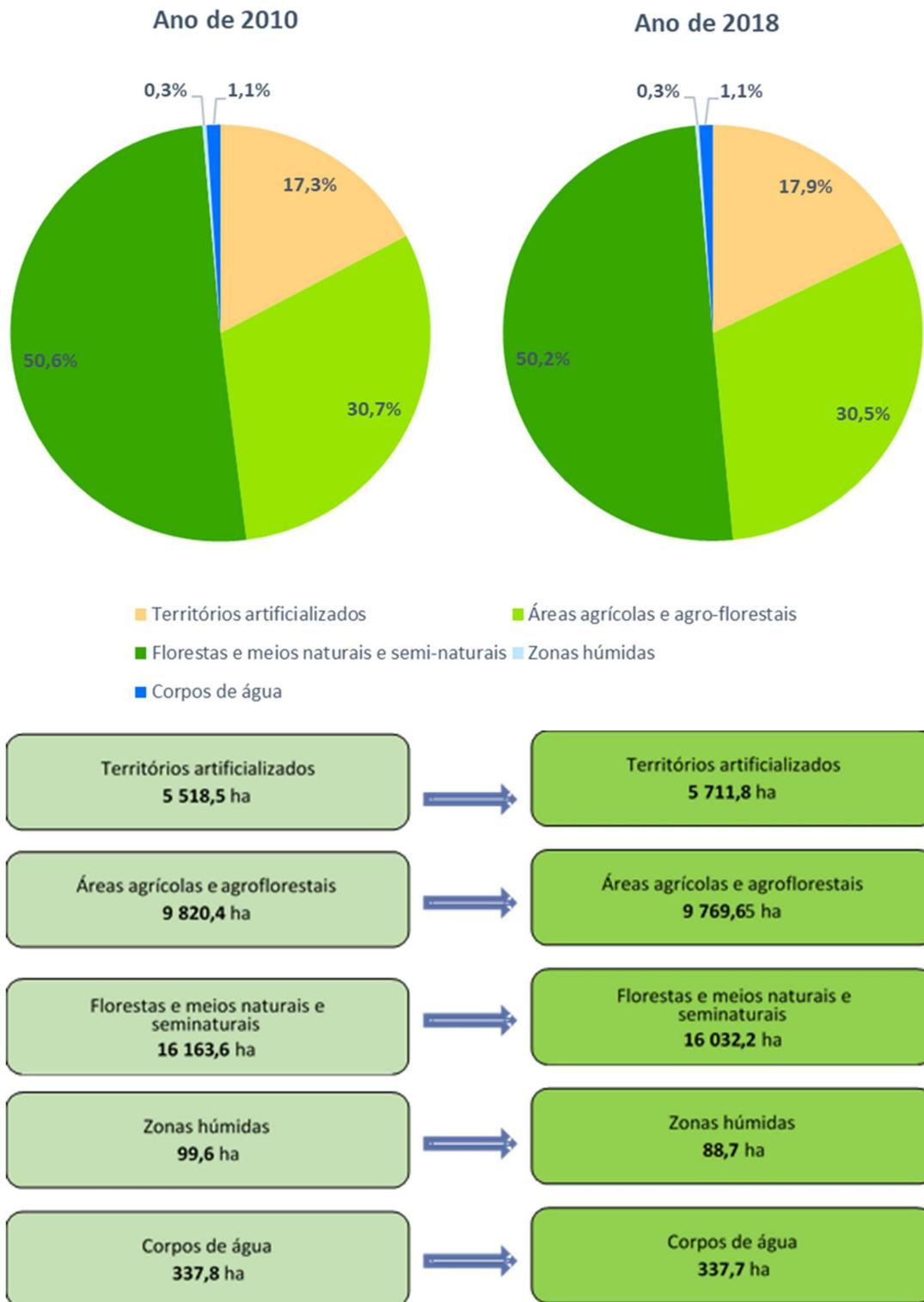


Figura 4.2 – Uso e ocupação do solo (2010 - 2018)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em 2018, os espaços florestais com maior presença no município de Coimbra eram as florestas de eucalipto que representavam cerca de 50 % (8066,4 ha) da área total da classe de uso e ocupação do solo “florestas, meios naturais e seminaturais” e cerca de 25,3% da área do município.

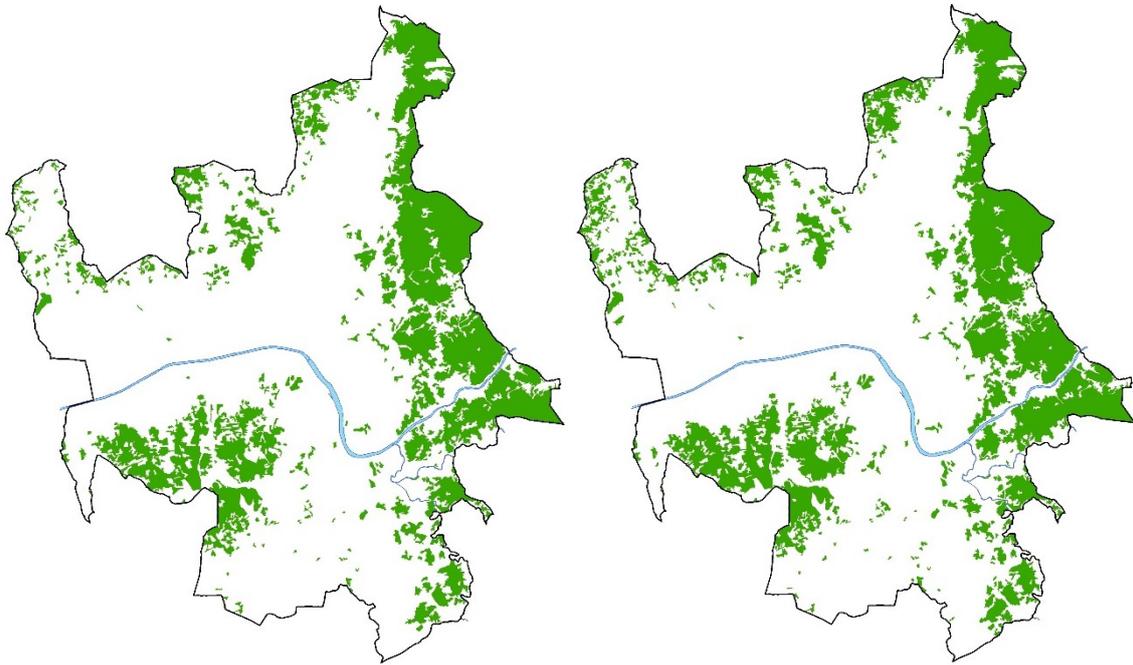


Figura 4.3 – Florestas de eucalipto (2010 -2018)

Relativamente à evolução verificada entre 2010 e 2018, a área florestada com eucalipto sofreu um acréscimo de 8,1% (+ 603,8 ha).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 5. DEMOGRAFIA

#### 5.1. POPULAÇÃO RESIDENTE

De acordo com os resultados dos Censos 2021 (resultados provisórios) residiam, em 2021, em Coimbra 140838 habitantes, representando cerca de 6,3% do total da população residente na Região Centro e cerca de 32,2% do total da população residente na Comunidade Intermunicipal (CIM) da Região de Coimbra.

Quadro 5.1 – Evolução da população residente (2011-2021)

	População residente 2011	População residente 2021	Variação da população %
Continente	10 047 621	9 857 593	- 1,9
Região Centro	2 327 755	2 227 567	- 4,3
Região de Coimbra	460 139	436 929	- 5,0
<b>Coimbra</b>	<b>143 396</b>	<b>140 838</b>	<b>- 1,8</b>

Fonte: INE

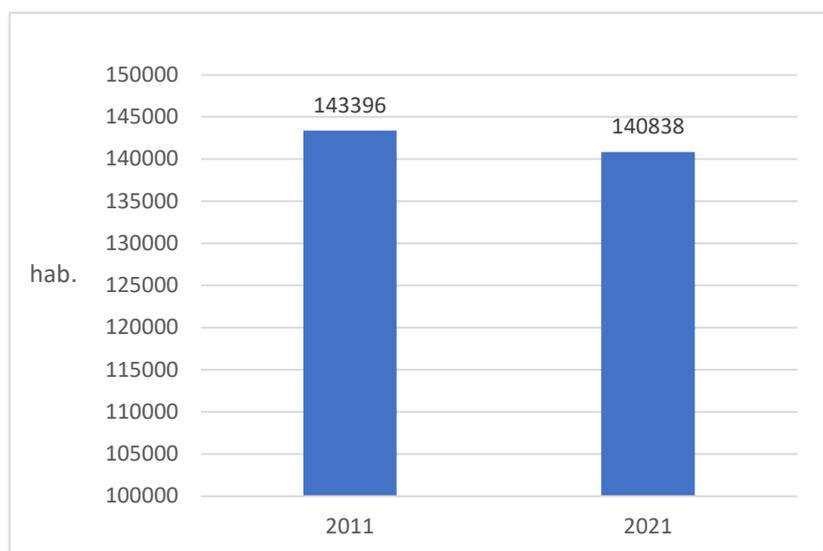


Gráfico 5.1 - População residente em Coimbra (2011-2021)

Fonte: INE

Coimbra apresenta, no último período intercensitário (2011-2021), uma variação da população negativa (-1,8%, - 2558 habitantes), acompanhando, de resto, a tendência nacional e regional, embora o decréscimo registado ao nível da Região Centro e da Região de Coimbra tenha sido



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mais expressivo (-4,3% e -5,0% respetivamente). Este comportamento demográfico verifica-se desde 2001, quer para Coimbra quer para a Região Centro e Região de Coimbra.

### 5.2. DENSIDADE POPULACIONAL

O decréscimo da população traduz-se, obviamente, num decréscimo da densidade populacional, que corresponde à intensidade do povoamento expressa pela relação entre o número de habitantes de uma área territorial e a superfície desse mesmo território, tendo passado de 448,93 hab/km<sup>2</sup>, em 2011, para 440,49 hab/km<sup>2</sup>, em 2021.

### 5.3. ESTRUTURA ETÁRIA

A estrutura etária da população sofreu igualmente transformações ao longo deste último período censitário, refletindo o progressivo envelhecimento da população, que vem a verificar-se pelo menos desde 1960. O Quadro 5.2. evidencia que entre 2011 e 2021 se assistiu a um declínio da população situada nos grupos etários 0-14 anos, 15-24 anos e 25-64 anos, sendo o grupo etário com 65 ou mais anos o único a registar uma variação positiva (+ 19,0 %). Ainda, assim, verifica-se que o grupo etário 25–64 anos é aquele que maior peso assume no quadro demográfico do município, representando cerca de 53,6% da população residente.

Quadro 5.2 – Taxa de variação da população por grupos etários (2011-2021)

Grupo etário	2011		2021		Variação 2011-2021 %
	N.º	%	N.º	%	
0-14	17 837	12,44	16 524	11,73	- 7,9
15-24	14 987	10,45	13 903	9,87	- 7,8
25-64	81 786	57,04	74 871	53,16	- 9,2
65 ou +	28 786	20,07	35 540	25,24	+ 19,0
<b>Total</b>	<b>143 296</b>	<b>100,00</b>	<b>140 838</b>	<b>100,00</b>	<b>- 1,8</b>

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

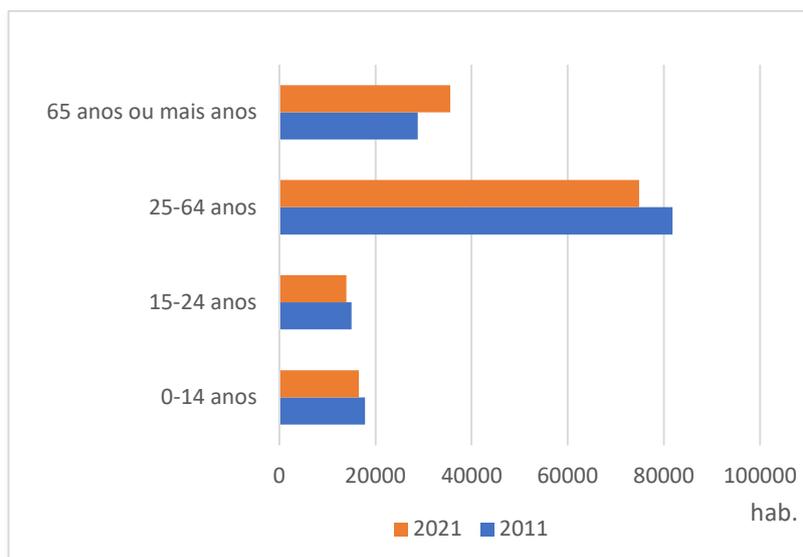


Gráfico 5.2 - População residente em Coimbra por grupos etários (2011-2021)

Fonte: INE

### 5.4. CRESCIMENTO NATURAL DA POPULAÇÃO

Atentando no gráfico 5.3., que representa a evolução das taxas de natalidade e de mortalidade em Coimbra entre 2011 e 2020, verifica-se que a mortalidade tem sido sempre superior à natalidade, o que se tem traduzido num saldo fisiológico (taxa de crescimento natural) claramente negativo. Particularmente no ano de 2020, a taxa de natalidade foi de 8‰ e a taxa de mortalidade de 11,7‰, o que se traduz numa taxa de crescimento natural de -0,37‰.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

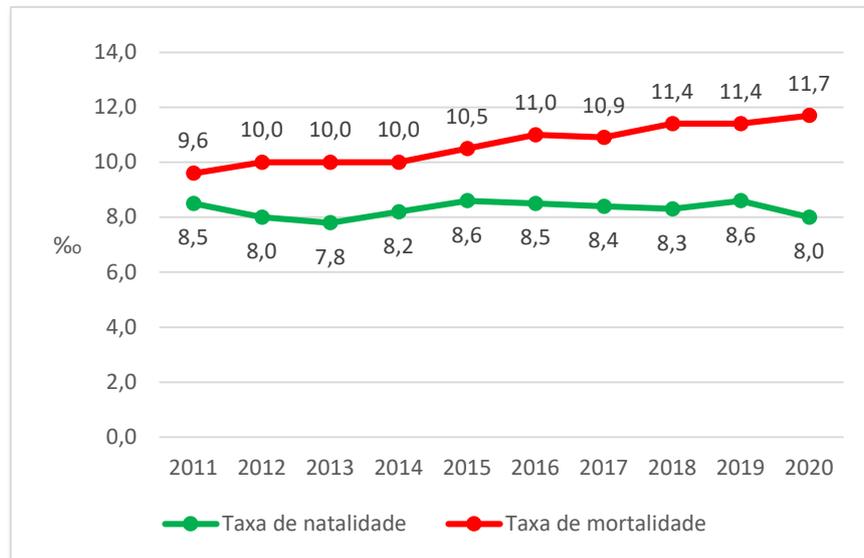


Gráfico 5.3 - Taxas de natalidade e de mortalidade (2011-2020)

Fonte: INE

A esta dinâmica natural claramente negativa, associa-se uma dinâmica migratória algo preocupante, embora desde 2016 tenha-se vindo a evidenciar uma taxa de crescimento migratório positiva, o que se traduz numa maior capacidade de atração demográfica de Coimbra.

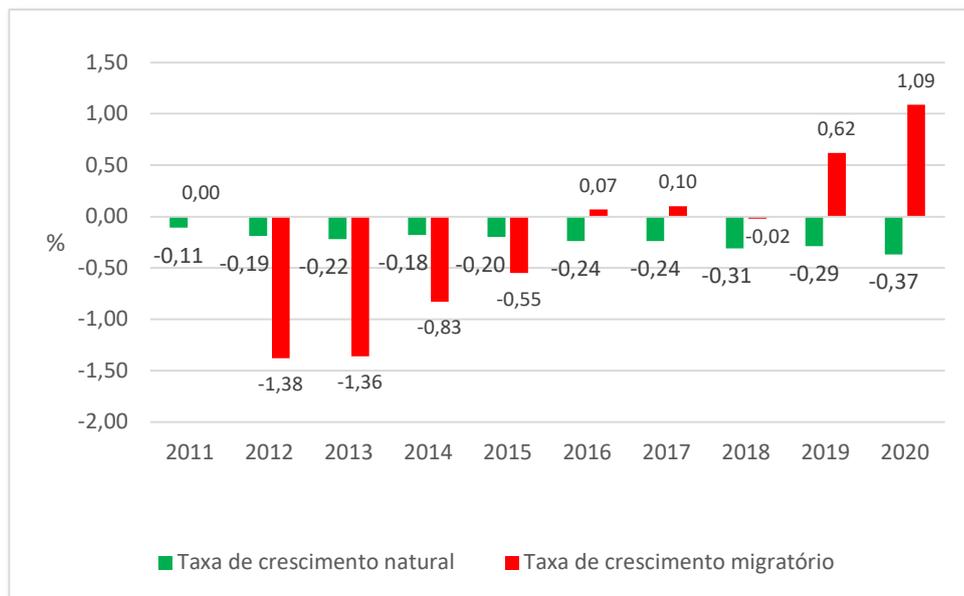


Gráfico 5.4 – Taxas de crescimento natural e migratório (2011-2020)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 5.5. ÍNDICES DE ENVELHECIMENTO E DE DEPENDÊNCIA

No quadro 5.3. estão sintetizados os índices (de envelhecimento e de dependência) que espelham a estrutura da população de Coimbra, nomeadamente no que respeita à dependência de jovens e idosos em relação à população em idade ativa (isto é, residentes com idade compreendida entre os 15 e os 64 anos).

Quadro 5.3 – índices de envelhecimento e de dependência (2011-2021)

	2011	2021
Índice de envelhecimento	161,38	215,08
Índice de dependência total	48,18	58,65
Índice de dependência de idosos	29,75	40,03
Índice de dependência de jovens	18,43	16,61

Fonte: INE

Em termos gerais pode concluir-se que:

- O índice de envelhecimento teve, entre 2011 e 2021, um aumento significativo atingindo em 2021 o valor de 215,08%, facto que evidencia o aumento da população com mais de 65 anos;
- O índice de dependência de idosos teve um aumento considerável, como consequência do aumento da população idosa, ultrapassando largamente o índice de dependência de jovens;
- O índice de dependência de jovens, por sua vez, sofreu um ligeiro decréscimo fruto da diminuição da população com idade inferior a 15 anos.

### 5.6. ESTRUTURA FAMILIAR

A estrutura familiar sofreu igualmente algumas transformações neste último período censitário (2011-2021), nomeadamente ao nível do número de famílias (agregados familiares) e à dimensão média da família.

Enquanto o número de agregados familiares residentes sofreu, entre 2011 e 2021, um acréscimo de 1897 famílias (+1890 agregados familiares domésticos privados e +7 agregados institucionais), a dimensão média da família diminuiu, tendo passado de 2,5 pessoas por agregado familiar para 2,4 pessoas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 5.4 – Agregados familiares e dimensão média da família (2011-2021)

	2011	2021
Agregados familiares	58 194	60 091
Agregados domésticos privados	58 101	60 091
Agregados institucionais	93	100
Dimensão média da família (n.º de pessoa/família)	2,5	2,4

Fonte: INE

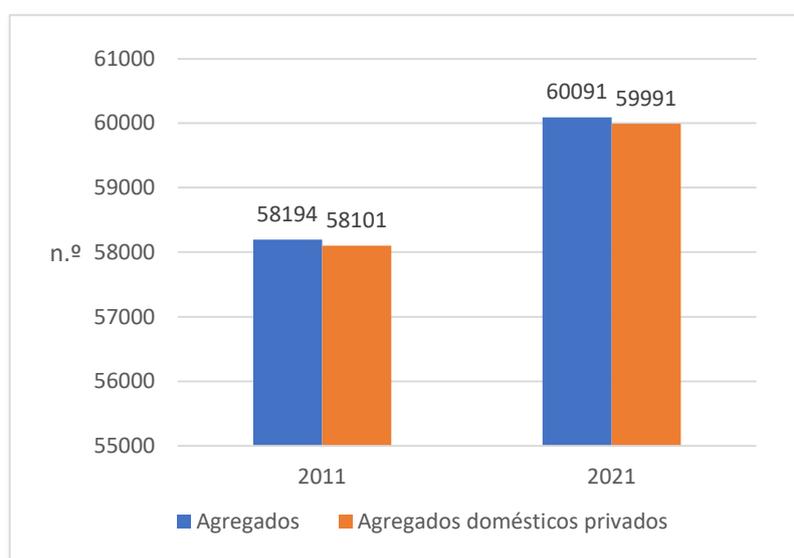


Gráfico 5.5 – Agregados familiares em Coimbra (2011-2021)

Fonte: INE

### 5.7. NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O papel da escolaridade na coesão social está largamente comprovado, surgindo associado à integração dos cidadãos no mercado de trabalho, à maior participação na vida social das populações mais escolarizadas e até a aspetos que se coadunam com o desenvolvimento pessoal, sendo que a prevalência de baixos níveis de escolarização compromete a competitividade dos territórios.

Em 2021, de acordo com os Censos 2021 (resultados provisórios), a maioria da população residente em Coimbra apresentava níveis de escolaridade elevados (20,15% com ensino secundário e pós-secundário e 30,67% com ensino superior, sendo que 38% possuía o ensino básico).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 5.5 – População residente por níveis de ensino (2011-2021)

Níveis de ensino	2011		2021	
	Total	%	Total	%
Nenhum	21 025	14,67	15 751	11,18
Básico	66 073	46,07	53 509	38,00
Secundário e pós-secundário	22 469	15,67	28 380	20,15
Superior	33 829	23,59	43 198	30,67
<b>Total</b>	<b>143 396</b>	<b>100,00</b>	<b>140 838</b>	<b>100</b>

Fonte: INE

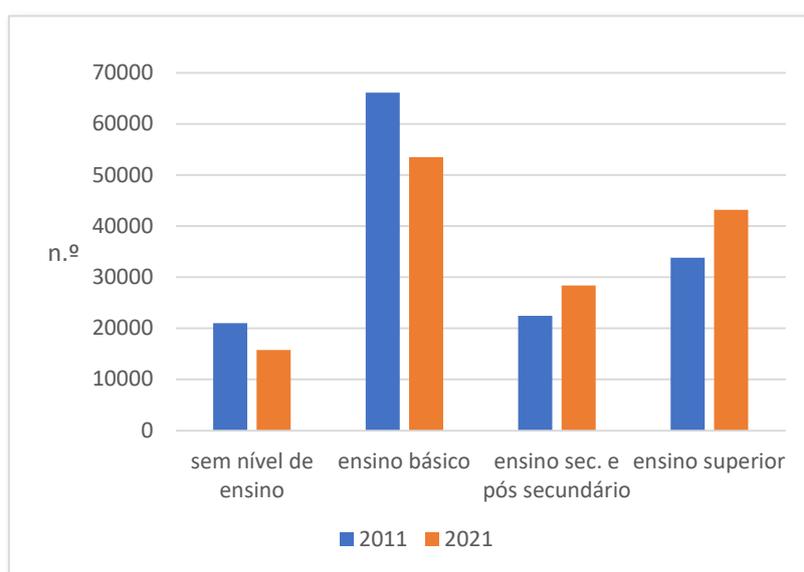


Gráfico 5.6 – Nível de ensino da população residente em Coimbra (2011-2021)

Fonte: INE

Ao estabelecermos um paralelismo entre os dados de 2011 e os dados de 2021, verifica-se que o número de pessoas com o ensino secundário e pós-secundário e superior subiu de uma forma bastante considerável (+27,14%), sendo um sinal claramente positivo no sentido da melhoria da qualificação do capital humano de Coimbra.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 6. EDIFICADO

#### 6.1. EDIFÍCIOS

##### 6.1.1. Evolução do número de edifícios

De acordo com os resultados dos Censos 2021 (dados provisórios), o número de edifícios recenseados em Coimbra sofreu um acréscimo entre 2011 e 2021 pouco significativo, passando de 40642 para 40701 edifícios (+59 edifícios).

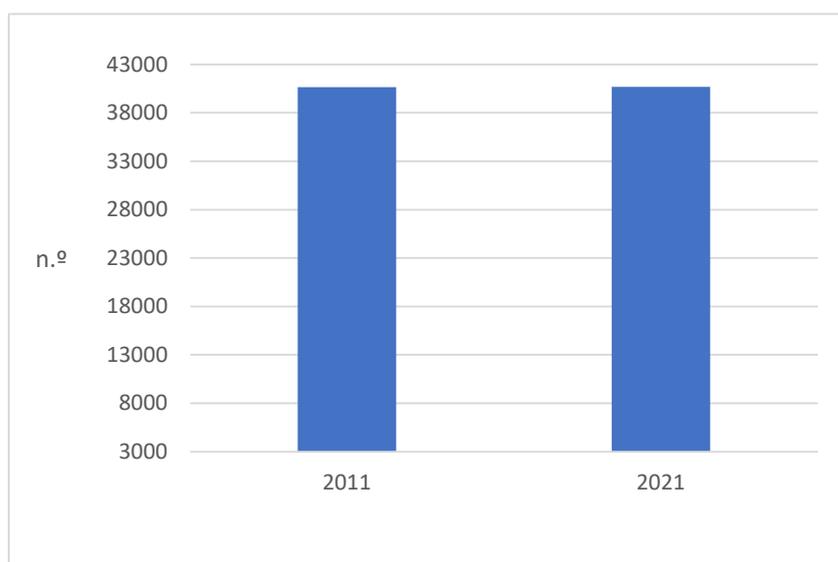


Gráfico 6.1 – Número de edifícios clássicos (2011-2021)

Fonte: INE

##### 6.1.2. Edifícios clássicos por escalão de alojamento

Cerca de 80% dos edifícios recenseados em 2021 possuía apenas 1 alojamento, tendo os edifícios com 10 ou mais alojamentos uma representatividade muito insipiente no universo dos edifícios recenseados (aproximadamente 3,3%).

Quadro 6.1 – Edifícios clássicos por escalão de alojamento (2011-2021)

	2011		2021	
	Total	%	Total	%
1 alojamento	32 687	80,42	32 225	79,18
2-4 alojamentos	4 714	11,59	5 008	12,30



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

	2011		2021	
	Total	%	Total	%
5 – 9 alojamento	1 979	4,89	2 128	5,22
10 ou mais alojamentos	1 262	3,10	1 340	3,30
<b>Total</b>	<b>40 642</b>	<b>100,00</b>	<b>40 701</b>	<b>100,00</b>

Fonte: INE

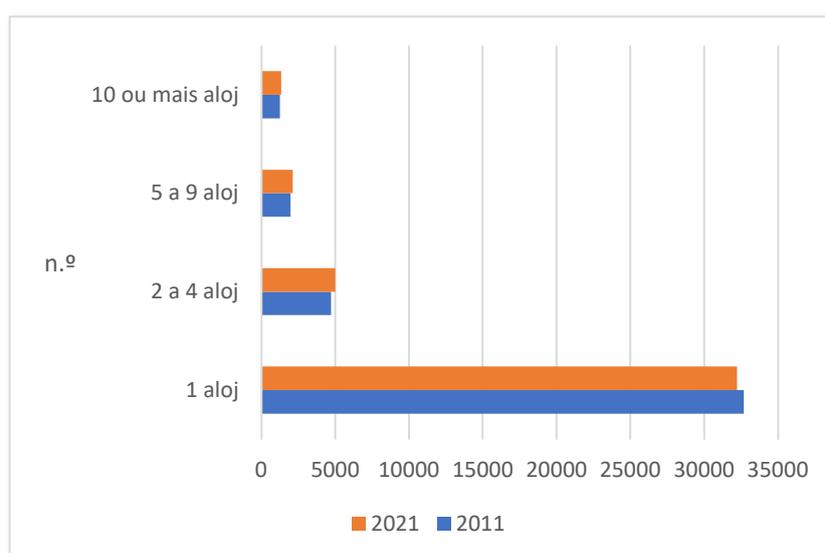


Gráfico 6.2 – Edifícios clássicos por escalão de alojamento em Coimbra (2011-2021)

Fonte: INE

### 6.1.3. Época de construção dos edifícios

No que respeita à época de construção dos edifícios, é possível concluir, desde logo, que a maior parte do edificado foi construído entre 1961 e 2000 (58%; 23678 edifícios), sendo que apenas cerca de 2,6% dos edifícios recenseados (1064 edifícios) foi construído no último período censitário (2011-2021).

Quadro 6.2 – Época de construção dos edifícios

Época de construção	Total	%
Antes de 2019	1 530	3,76
1919-1945	2 901	7,13
1946-1960	5 437	13,36
1961-1980	11 841	29,09



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Época de construção	Total	%
1981-2000	11 837	29,09
2001-2010	6 091	14,96
2011-2021	1 064	2,61
<b>Total</b>	<b>40 701</b>	<b>100</b>

Fonte: INE

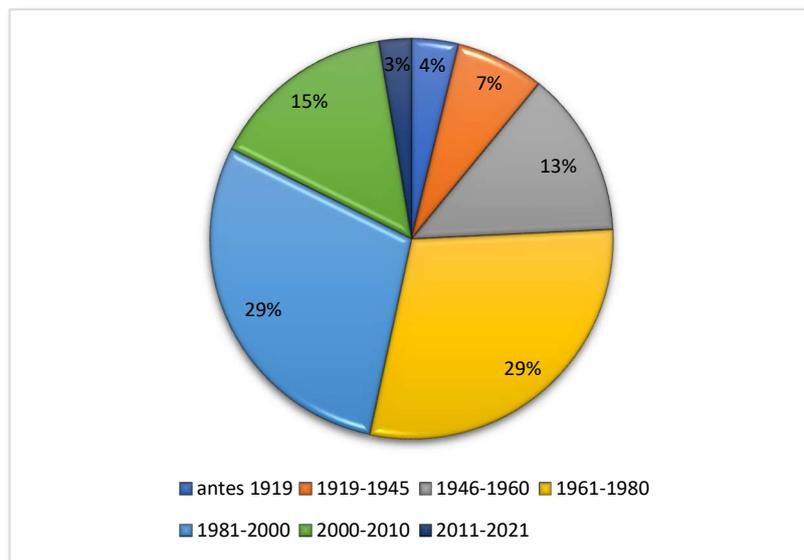


Gráfico 6.3 – Época de construção dos edifícios em Coimbra

Fonte: INE

## 6.2. ALOJAMENTOS

### 6.2.1. Evolução do número de alojamentos

A evolução do número de alojamentos entre 2011 e 2021 em Coimbra consubstanciou um acréscimo de 2548 alojamentos (3,2%), sendo que em 2021 estavam recenseados 82004 alojamentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

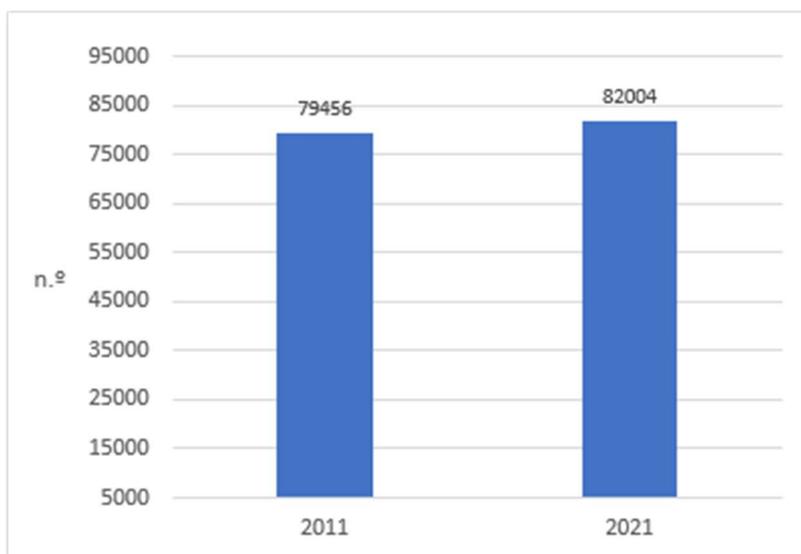


Gráfico 6.4 – Número de alojamentos (2011-2021)

Fonte: INE

### 6.2.2. Tipologia dos alojamentos

Do total dos alojamentos recenseados em 2021, 99,83% (81872 alojamentos) eram alojamentos familiares clássicos (+2678 alojamentos relativamente a 2011), 22 eram alojamentos familiares não clássicos e 110 eram alojamentos coletivos.

Quadro 6.3 – Número de alojamentos por tipologia (2011-2021)

	Total	Familiares			Coletivos
		Total	Familiares clássicos	Familiares não clássicos	
2011	79456	79250	79194	56	206
2021	82004	81894	81872	22	110

Fonte: INE

### 6.2.3. Forma de ocupação dos alojamentos familiares clássicos

No que concerne à forma de ocupação dos alojamentos, em 2021, dos alojamentos familiares clássicos propriamente ditos (81872 alojamentos), 59944 estavam ocupados como residência habitual (73,22%), 6074 eram de uso sazonal ou secundário (7,42%) e 15854 estavam vagos (19,36%).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 6.4 - Forma de ocupação dos alojamentos familiares clássicos (2011-2021)

	Total	Residência habitual	Sazonal ou secundário	Vagos
2011	79 194	57 208 / 72,24%	10 234 / 12,93%	11 752 / 14,83%
2021	81 872	59 944 / 73,22%	6 074 / 7,42%	15 854 / 19,36%

Fonte: INE

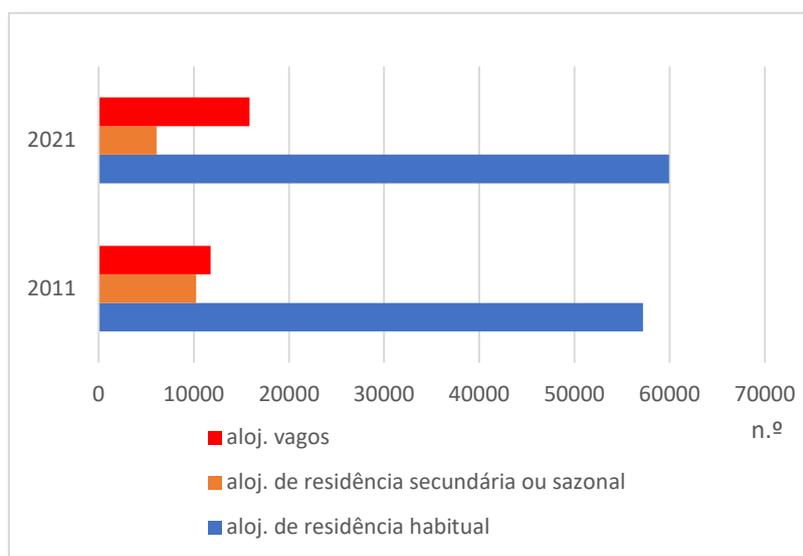


Gráfico 6.5 – Forma de ocupação dos alojamentos familiares clássicos em Coimbra (2011-2021)

Fonte: INE

Releva-se que entre 2011 e 2021 o número de alojamentos vagos cresceu cerca de 35% (4102 alojamentos), em sentido inverso o número de alojamentos de residência sazonal ou secundário diminuiu cerca de 40% (4160 alojamentos).

#### 6.2.4. Regime de ocupação dos alojamentos familiares clássicos

Já relativamente ao regime de ocupação dos alojamentos familiares clássicos, em 2021 a grande maioria era ocupado pelo proprietário (49,6%), verificando-se entre 2011 e 2021 um aumento no número de alojamentos arrendados (+2513 alojamentos).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 6.5 – Regime de ocupação dos alojamentos familiares clássicos (2011-2021)

	Total	Ocupados pelo proprietário	Ocupados pelo arrendatário	Outras situações
2011	79 194	40 720	12 872	25 602
2021	81 872	40 568	15 385	25 919

Fonte: INE

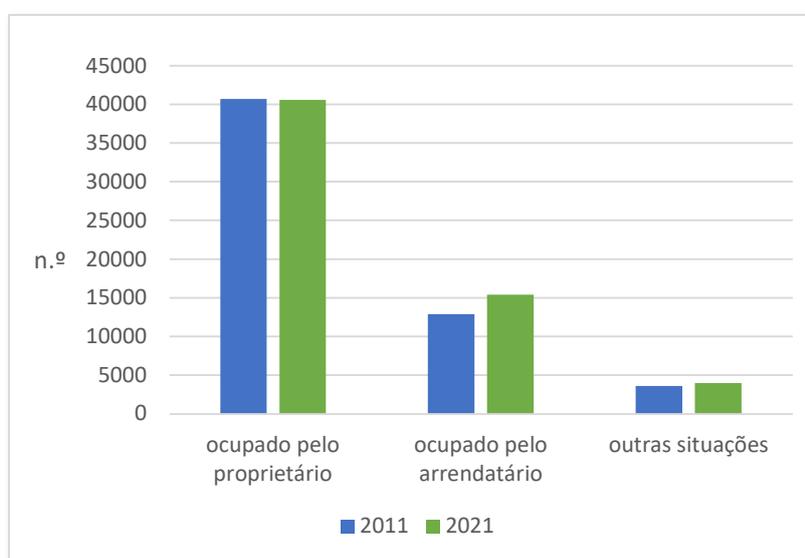


Gráfico 6.6 – Regime de ocupação dos alojamentos familiares clássicos em Coimbra (2011-2021)

Fonte: INE

### 6.2.5. Evolução das famílias e sua relação com o número de alojamentos

Considerando o parque habitacional na sua totalidade (alojamentos clássicos, não clássicos e coletivos) verifica-se que o mesmo se revela excedentário face ao número de famílias clássicas residentes, representando um *ratio* de 1,36 alojamentos por família, o que é explicado pelo facto de o número de famílias ser inferior ao número de alojamentos existentes, tendo-se mantido este desfasamento entre 2011 e 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 6.6 – Evolução das famílias e sua relação com o número de alojamentos (2011-2021)

	2011	2021	Varição 2011-2021 %
Alojamentos	79 456	82 004	3,20
Famílias clássicas	58 101	60 091	3,42
Alojamentos / famílias	1,36	1,36	0,00

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 7. AMBIENTE

#### 7.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

##### 7.1.1. População servida por rede de abastecimento de água

A totalidade da população de Coimbra é, desde há muitos anos, servida por rede pública de abastecimento de água, a qual em 2021 tinha o traçado representado na figura seguinte.

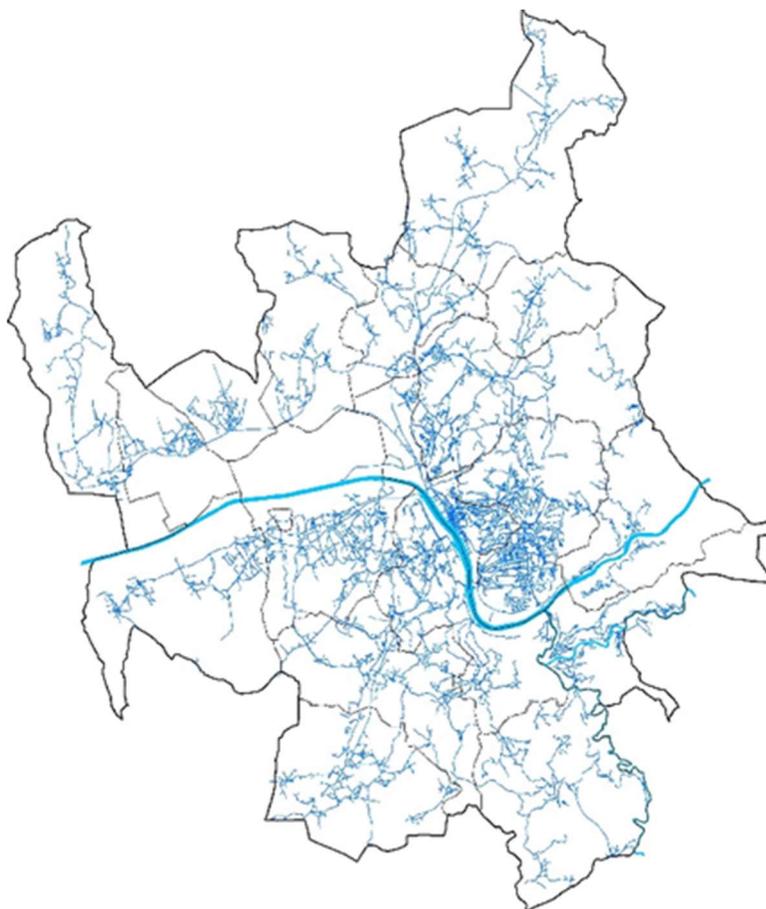


Figura 7.1 – Rede de abastecimento de água (2021)

Fonte: AC, Águas de Coimbra, E.M.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 7.1.2. Consumo de água por habitante

No que concerne ao consumo de água por habitante, entre 2014 e 2019, o valor máximo de consumo de água por habitante ocorreu em 2017 (77,0 m<sup>3</sup>/hab) e o valor mais baixo em 2014 (73,1 m<sup>3</sup>/hab). Em 2019 o valor de consumo de água registado foi de 75,6 m<sup>3</sup>/hab, valor superior tanto ao verificado no Continente como na Região Centro e na Região de Coimbra.

Quadro 7.1 – Consumo de água por habitante (2014-2019)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Continente	60,2	62,3	62,6	64,5	62,3	63,8
Região Centro	53,9	58,0	58,4	60,7	58,9	60,9
Região de Coimbra	61,2	65,0	66,4	68,0	64,5	66,3
Coimbra	<b>73,1</b>	<b>73,7</b>	<b>74,5</b>	<b>77,0</b>	<b>73,5</b>	<b>75,6</b>

Fonte: INE

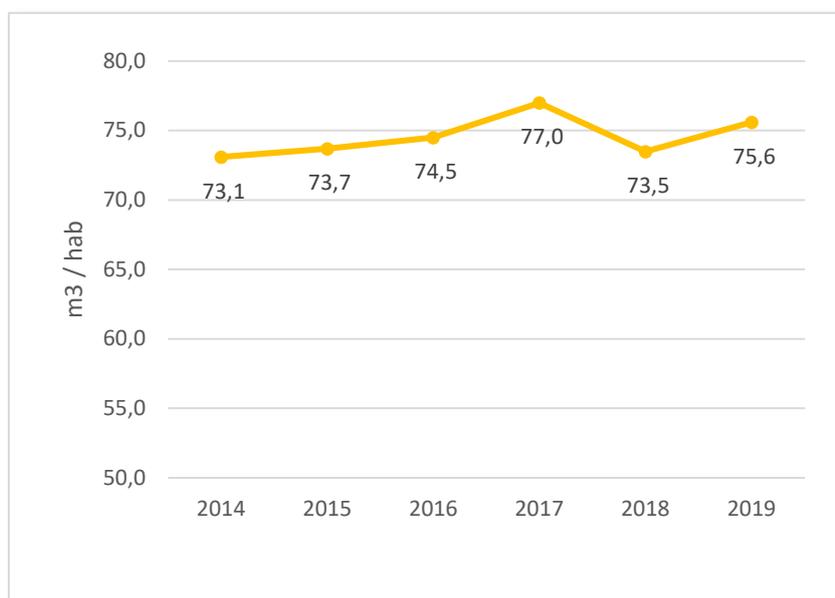


Gráfico 7.1 – Água consumida por habitante em Coimbra (2014 – 2019)

Fonte: INE

### 7.1.3. Água segura

Relativamente à qualidade da água, avaliada pelo indicador “água segura” releva-se o bom desempenho registado, entre 2014 e 2019, em todas as unidades territoriais que temos vindo



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a comparar, com valores sempre superiores a 98,30%. Em Coimbra, este valor situou-se sempre acima dos 99,50%, sendo em 2020 de 99,81%.

Quadro 7.2 - Água segura (2014 – 2020)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Continente</b>	98,41	98,65	98,69	98,72	98,63	98,66	98,85
<b>Região Centro</b>	98,40	98,61	98,68	98,56	98,58	98,71	98,81
<b>Região de Coimbra</b>	98,32	98,70	98,82	98,64	98,72	98,82	98,81
<b>Coimbra</b>	<b>99,82</b>	<b>99,53</b>	<b>99,60</b>	<b>99,52</b>	<b>99,75</b>	<b>99,86</b>	<b>99,81</b>

Fonte: INE

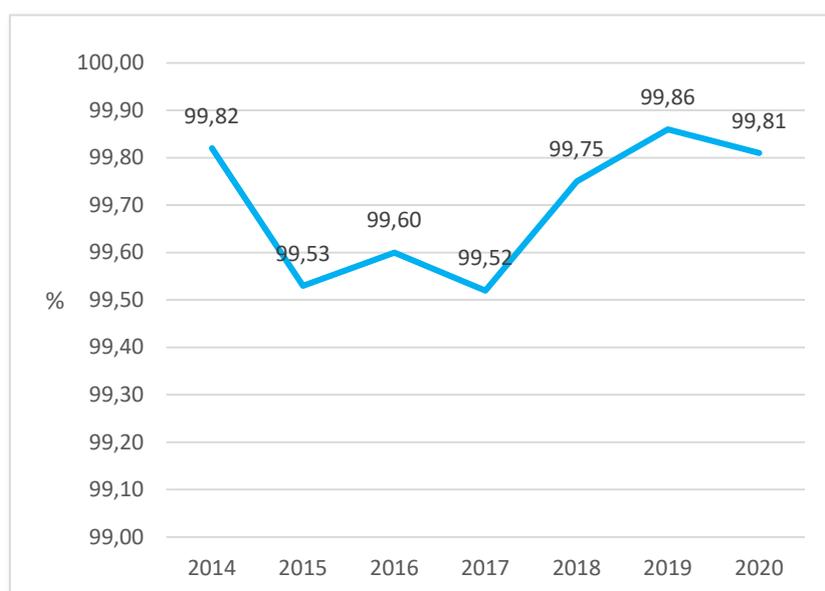


Gráfico 7.2 - Água segura (2014 – 2020)

Fonte: INE

### 7.1.4. Eficiência na utilização de água

Importa, por último, fazer uma referência ao volume de água correspondente a perdas no sistema de abastecimento. Utilizando os dados disponibilizados pelo INE, em 2019 o volume de água correspondente a perdas no sistema de abastecimento foi, em Coimbra, de 2409977 m<sup>3</sup>, o que corresponde a 19,6% do total de água entrado no sistema de abastecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

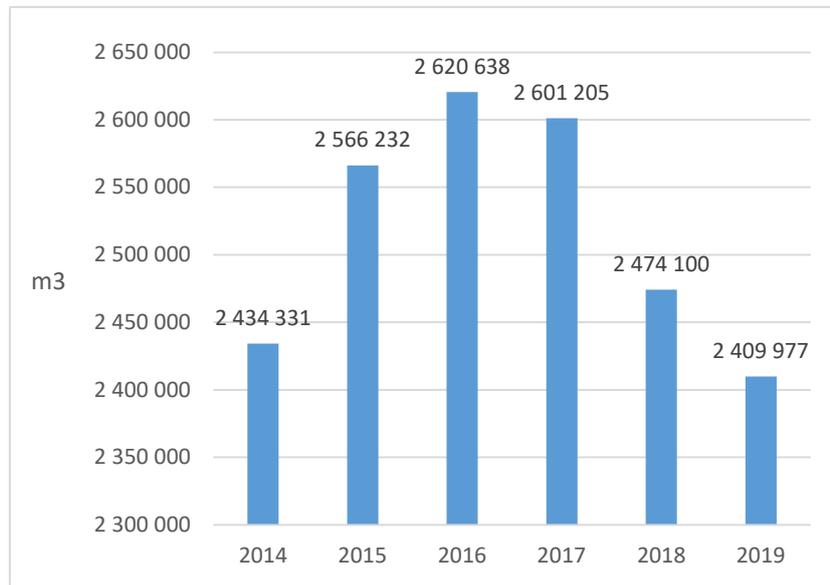


Gráfico 7.3 – Perdas no sistema de abastecimento de água em Coimbra (2014 – 2019)  
Fonte: INE

Quadro 7.3 - Perdas no sistema de abastecimento de água (2014 – 2019)

	Perdas no sistema de abastecimento de água %
2014	19,6
2015	20,5
2016	20,7
2017	20,1
2018	20,1
2019	19,2

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

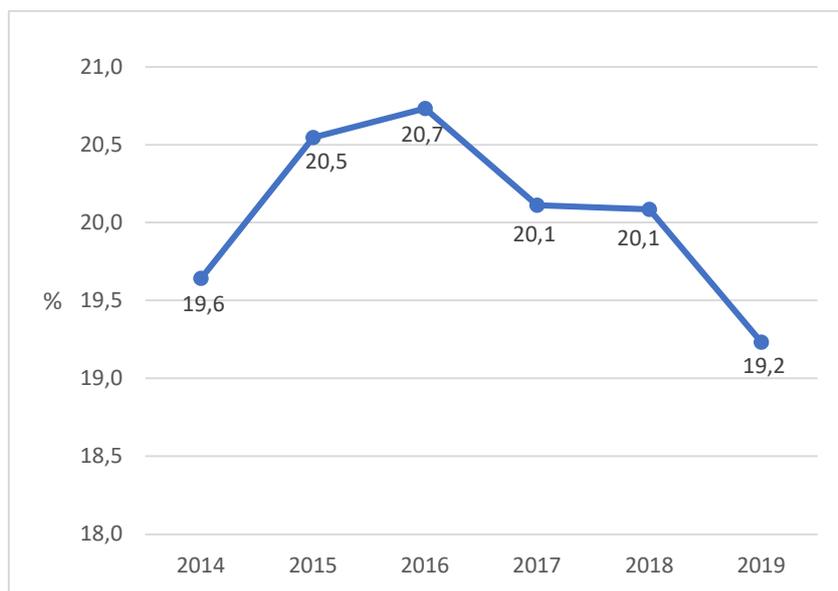


Gráfico 7.4 – Percentagem de perdas no sistema de abastecimento de água em Coimbra (2014 – 2019)  
Fonte: INE

### 7.2. DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

#### 7.2.1. População servida por rede de drenagem de águas residuais

Em 2021, a população de Coimbra servida por sistema de drenagem de águas residuais era de 98% (97% em 2014), tendo a rede de drenagem de águas residuais em 2021 a configuração representada na Figura 7.2.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

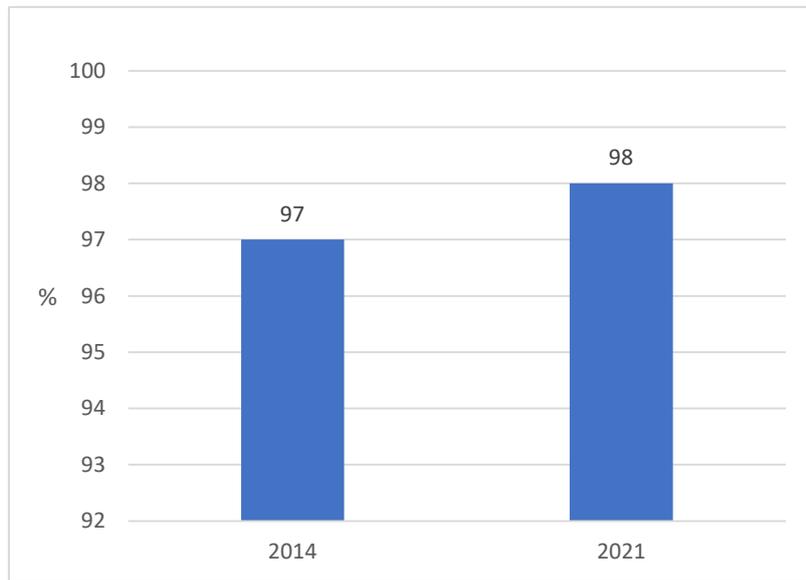


Gráfico 7.5 - População servida por rede de drenagem de águas residuais em Coimbra (2014 e 2021)

Fonte: AC, Águas de Coimbra, E.M.

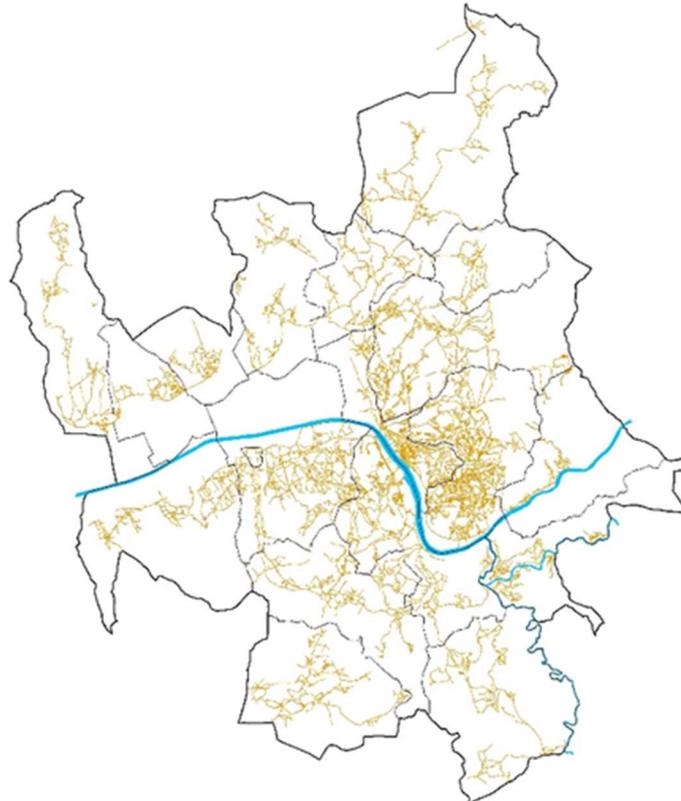


Figura 7.2 - Rede de drenagem de águas residuais (2021)

Fonte: AC, Águas de Coimbra, E.M.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 7.2.2. Águas residuais drenadas por habitante

Em Coimbra, o volume de águas residuais drenadas por habitante, atingiu em 2019 os 71,4m<sup>3</sup>, o que representa um decréscimo de cerca de 39% comparativamente a 2014. Este valor é, no entanto, superior ao registado nas restantes unidades territoriais em análise.

Quadro 7.4 - Águas residuais drenadas por habitante (2014 – 2019)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	m <sup>3</sup> /hab					
Continente	72,3	61,6	70,2	62,2	67,3	65,9
Região Centro	72,3	57,4	69,4	56,8	64,3	62,2
Região de Coimbra	88,4	62,6	78,5	57,8	63,2	65,4
Coimbra	<b>117,8</b>	<b>87,9</b>	<b>112,0</b>	<b>76,7</b>	<b>69,3</b>	<b>71,4</b>

Fonte: INE

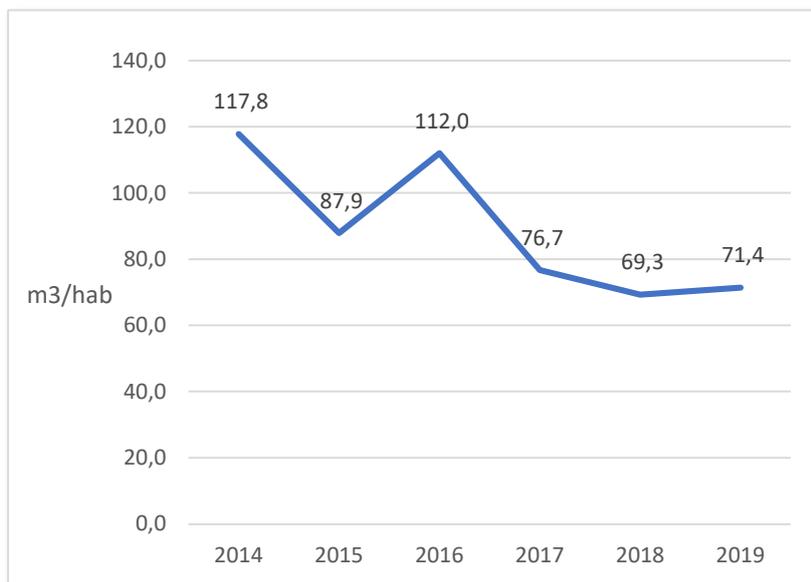


Gráfico 7.6 – Águas residuais drenadas por habitante em Coimbra (2014 – 2019)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 7.3. RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

#### 7.3.1. Resíduos sólidos urbanos recolhidos por habitante

Em 2020 foram recolhidas 65146 toneladas de resíduos sólidos urbanos (RSU) em Coimbra (-0,9% relativamente a 2015), correspondente a 484 quilogramas gerados por habitante.

Quadro 7.5 – Resíduos sólidos urbanos recolhidos por habitante (2014-2020)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	kg/hab						
<b>Continente</b>	452	459	472	484	505	512	512
<b>Região Centro</b>	411	411	416	423	448	455	466
<b>Região de Coimbra</b>	422	417	419	427	451	459	461
<b>Coimbra</b>	<b>491</b>	<b>487</b>	<b>495</b>	<b>483</b>	<b>504</b>	<b>494</b>	<b>484</b>

Fonte: INE

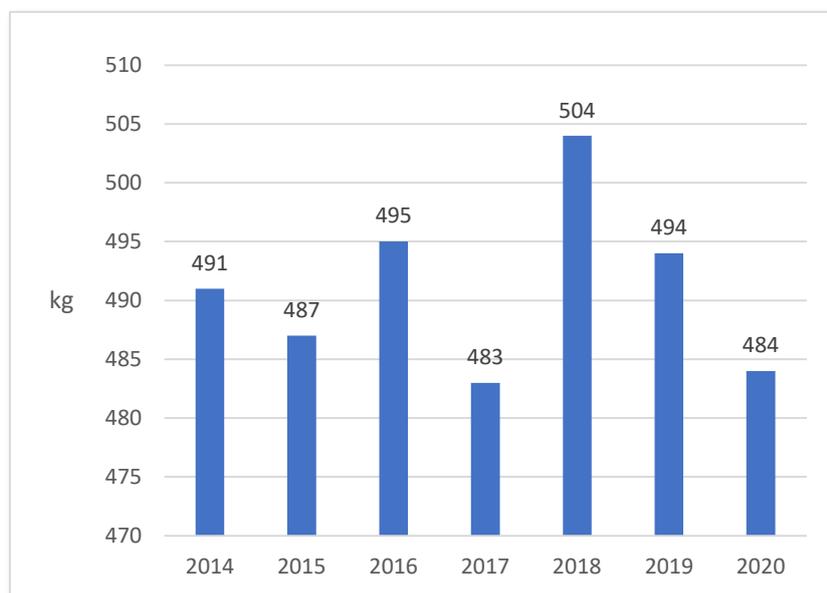


Gráfico 7.7 – Resíduos sólidos urbanos recolhidos por habitante em Coimbra (2014 – 2020)

Fonte: INE

#### 7.3.2. Resíduos sólidos urbanos recolhidos e tipo de recolha

Do total de RSU recolhidos em 2020, 18% foram recolhidos de forma seletiva, sendo que em 2014 este valor era de 10%.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

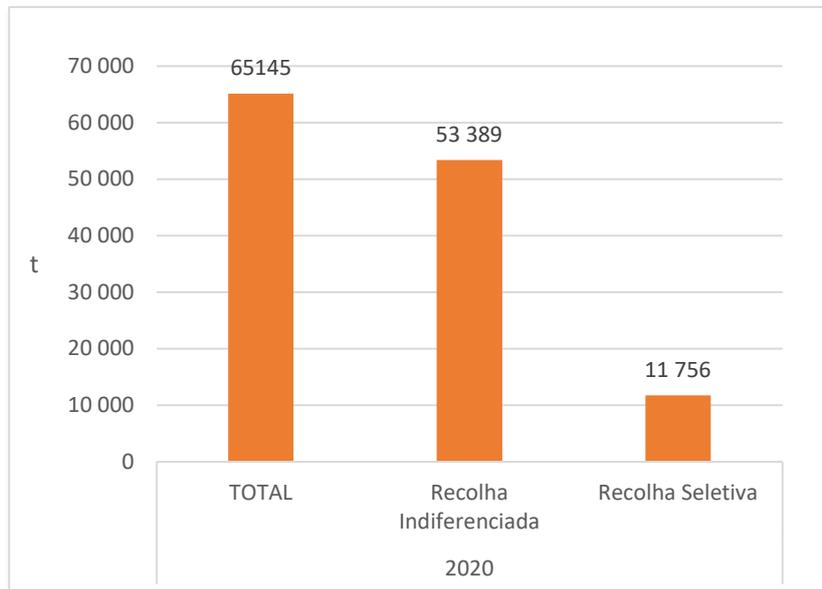


Gráfico 7.8 – Resíduos sólidos urbanos recolhidos e tipo de recolha em Coimbra (2020)  
Fonte: INE

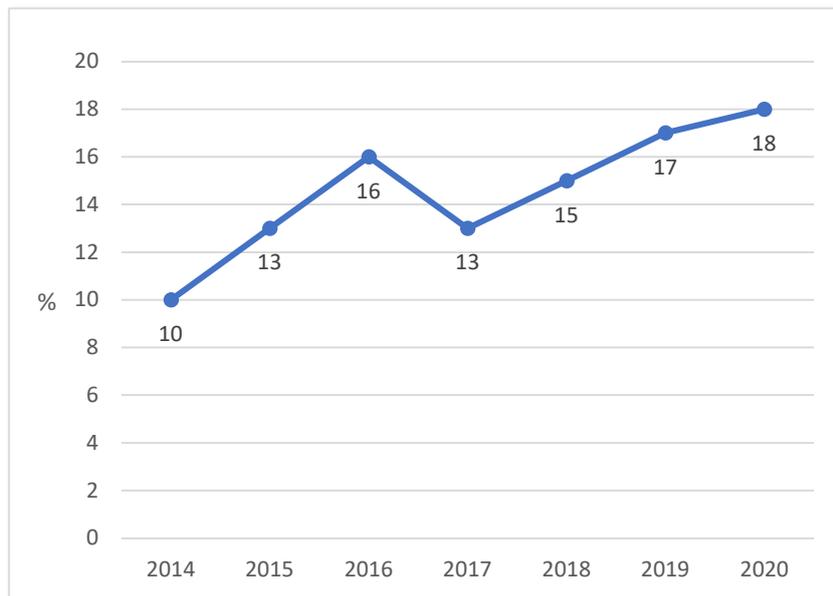


Gráfico 7.9 – Proporção de resíduos sólidos urbanos recolhidos seletivamente em Coimbra (2014 – 2020)  
Fonte: INE

### 7.3.3. Resíduos sólidos urbanos geridos e tipo de destino

No que se refere ao destino dos RSU geridos em Coimbra, verifica-se que 56,8% foram depositados em aterro, valor bastante superior ao verificado em 2014 e que foi de 30,2%.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

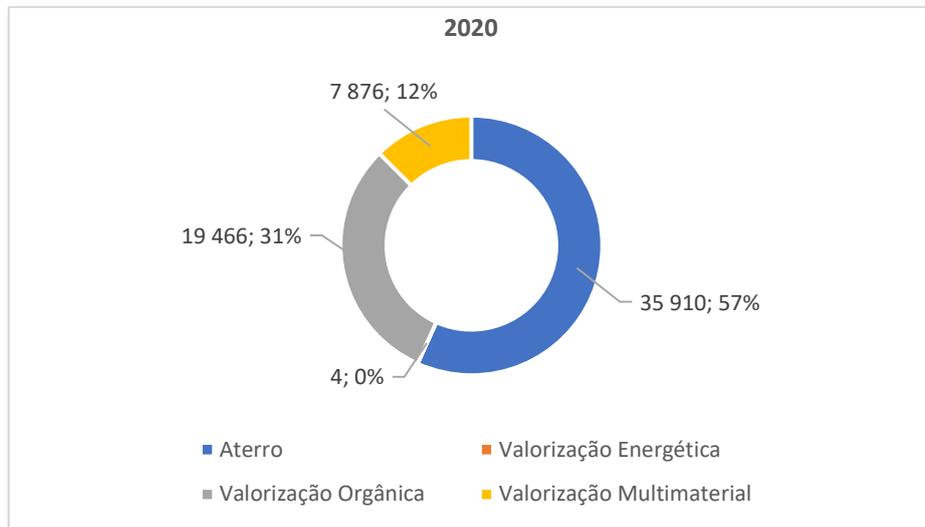


Gráfico 7.10 – Resíduos sólidos urbanos geridos e tipo de destino em Coimbra (2020)

Fonte: INE

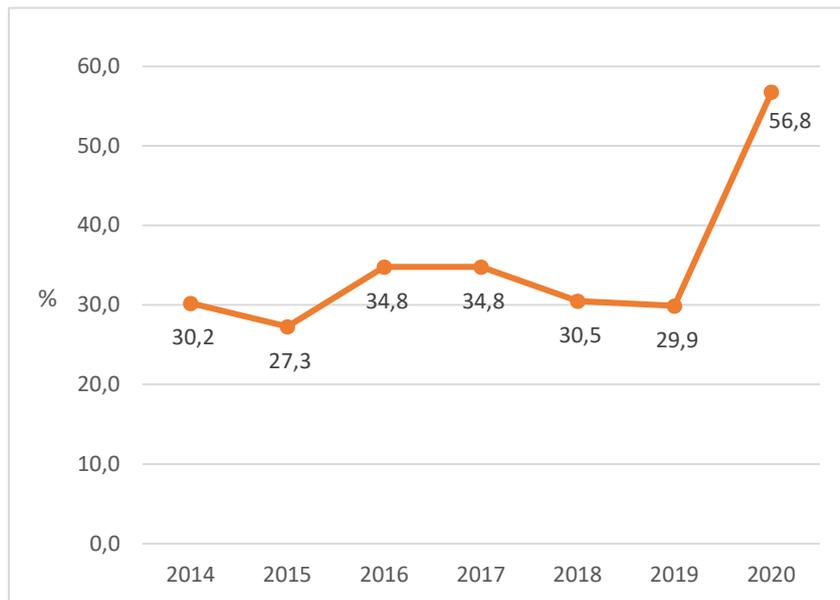


Gráfico 7.11 – Proporção de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro em Coimbra (2014 – 2020)

Fonte: INE

### 7.4. QUALIDADE DO AR

#### 7.4.1. Dias com qualidade do ar Bom ou Muito Bom

De acordo com a Agência Portuguesa do Ambiente, Coimbra apresentou no período compreendido entre 2014 e 2020 (não foram disponibilizados dados para o ano de 2019) um



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

índice de qualidade do ar com valores de Muito Bom ou Bom em mais de 85% do ano, tendo como referência o número de dias com dados validados. Em 2020, a percentagem de dias validados com um índice de qualidade do ar igual a Muito Bom ou Bom, foi de 89,8 %.

Quadro 7.6 – Número de dias com qualidade do ar Bom ou Muito Bom (2014-2020)

	Número de dias validados	Número de dias validados com qualidade do ar Bom ou Muito Bom
2014	365	317
2015	365	311
2016	335	306
2017	335	312
2018	357	327
2019	n.d.	n.d.
2020	332	298
<b>Total</b>	<b>2089</b>	<b>1 871</b>

Fonte: APA

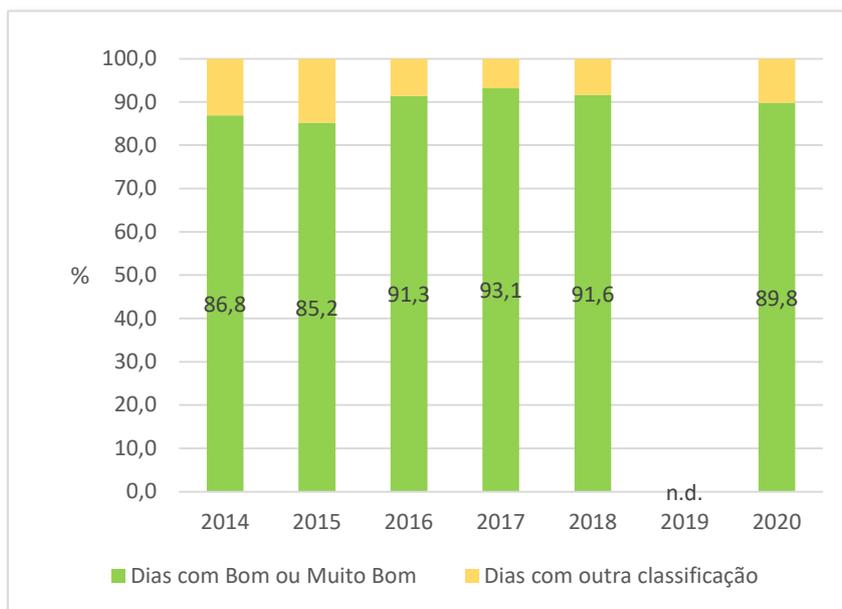


Gráfico 7.12 – Percentagem de dias com qualidade do ar Bom ou Muito Bom (2014-2020)

Fonte: APA



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 7.4.2. Emissão de excedência de partículas PM<sub>10</sub>

No que concerne à emissão de partículas PM<sub>10</sub>, relativamente ao valor limite diário (50 µg/m<sup>3</sup>), registaram-se entre 2014 e 2020 um total de 58 dias, sendo 2017 o ano com o maior número de dias (17) com excedência de emissão de partículas PM<sub>10</sub>.

Quadro 7.7 – Número de dias com excedência de emissão de partículas PM<sub>10</sub> (2014-2020)

	Número de dias com excedência de emissão de partículas PM <sub>10</sub> , relativamente ao valor limite diário
2014	17
2015	7
2016	4
2017	3
2018	7
2019	8
2020	4
<b>Total</b>	<b>58</b>

Fonte: APA

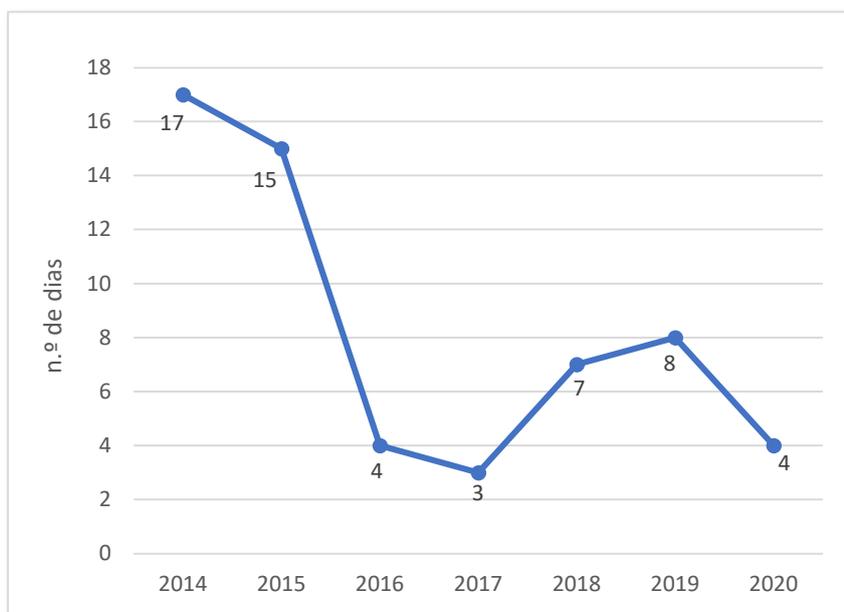


Gráfico 7.13 – Emissão de excedência de partículas PM<sub>10</sub> em Coimbra (2014 – 2020)

Fonte: APA Fonte: APA



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Apesar dos valores registados, tal não configurou qualquer perigo para a saúde humana, por não ser ultrapassado o valor de 35 dias/ano com excedência de emissão de partículas PM<sub>10</sub>.

Ainda de acordo com a Agência Portuguesa do Ambiente, a emissão de partículas PM<sub>10</sub> resulta essencialmente das emissões do tráfego automóvel, do aquecimento doméstico e das atividades industriais, embora possa, também, ser influenciada por fenómenos naturais (incêndios florestais ou intrusão de massas de ar com partículas em suspensão provenientes dos desertos do norte de África).

### 7.5. CONSUMOS DE ENERGIA

#### 7.5.1. Consumo doméstico de energia elétrica

O consumo de energia elétrica por habitante, que apresentou ligeiras oscilações no período em análise (2014-2019), foi em 2020 de aproximadamente 1400 KW/hab, valor superior ao verificado em Portugal Continental, tal como na Região Centro e na Região de Coimbra.

Quadro 7.8 – Consumo doméstico de energia elétrica por habitante (2014 – 2020)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	KW/hab						
Continente	1 243,9	1 244,3	1 266,5	1 228,2	1 301,1	1 279,0	1 338,0
Região Centro	1 245,3	1 250,3	1 269,3	1 215,7	1 280,5	1 267,2	1 320,0
Região de Coimbra	1 253,8	1 257,9	1 271,0	1 219,4	1 274,8	1 246,3	1 285,2
<b>Coimbra</b>	<b>1 414,7</b>	<b>1 418,5</b>	<b>1 414,3</b>	<b>1 351,0</b>	<b>1 443,0</b>	<b>1 372,7</b>	<b>1 400,7</b>

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

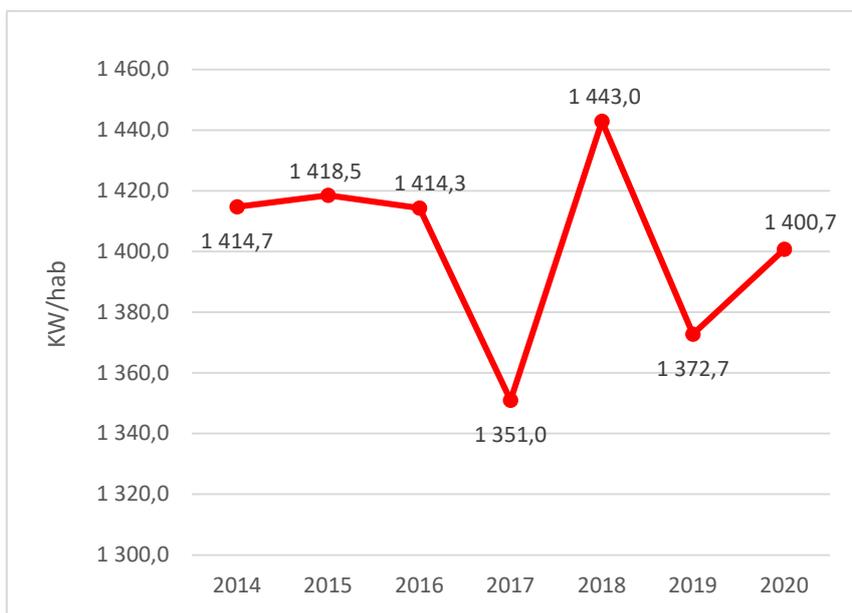


Gráfico 7.14 – Consumo doméstico de energia elétrica por habitante em Coimbra (2014 – 2020)  
Fonte: INE

### 7.5.2. Consumo de gás natural por 1000 habitantes

No que respeita ao consumo de gás natural verificaram-se, de igual modo algumas oscilações no período em análise (2014-2019), tendo-se verificado em 2015 o valor mais elevado (167,939 milhares de Nm<sup>3</sup>/1000 hab) e em 2017 o valor mais baixo (134,364 milhares de Nm<sup>3</sup>/1000 hab).

Quadro 7.9 – Consumo de gás natural por 1000 habitantes (2014 – 2019)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	milhares de Nm <sup>3</sup>					
Continente	388,575	454,559	480,769	602,782	551,742	583,178
Região Centro	496,488	690,371	790,863	1 192,921	952,013	1 117,392
Região de Coimbra	760,070	1 365,551	1 302,482	1 911,109	1 312,195	1 949,372
Coimbra	154,932	167,939	143,482	134,364	144,024	139,425

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

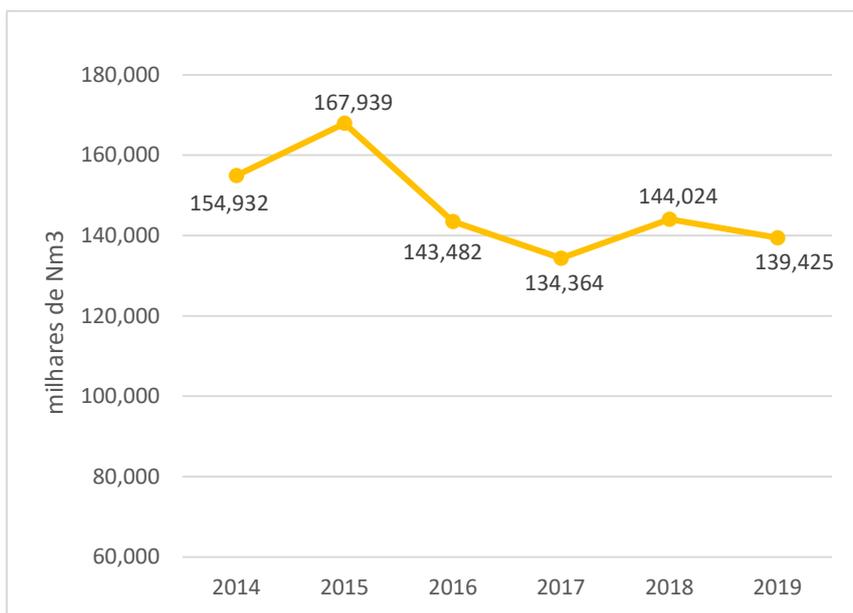


Gráfico 7.15 – Consumo de gás natural por 1000 habitantes em Coimbra (2014 – 2019)  
Fonte: INE

### 7.5.3. Consumo de combustível automóvel por habitante

Já quanto ao consumo de combustível automóvel, que apresentou no período compreendido entre 2014 e 2019 algumas oscilações anuais, o valor registado em 2019 (0,617 tep/hab) corresponde a um aumento de 3,4% face ao valor registado em 2014 (0,597 tep/hab).

Quadro 7.10 – Consumo de combustível automóvel por habitante (2014 – 2019)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	tep/hab					
Continente	0,525	0,540	0,543	0,552	0,556	0,572
Região Centro	0,651	0,678	0,703	0,692	0,733	0,749
Região de Coimbra	0,510	0,542	0,552	0,591	0,605	0,570
Coimbra	<b>0,597</b>	<b>0,588</b>	<b>0,607</b>	<b>0,651</b>	<b>0,641</b>	<b>0,617</b>

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

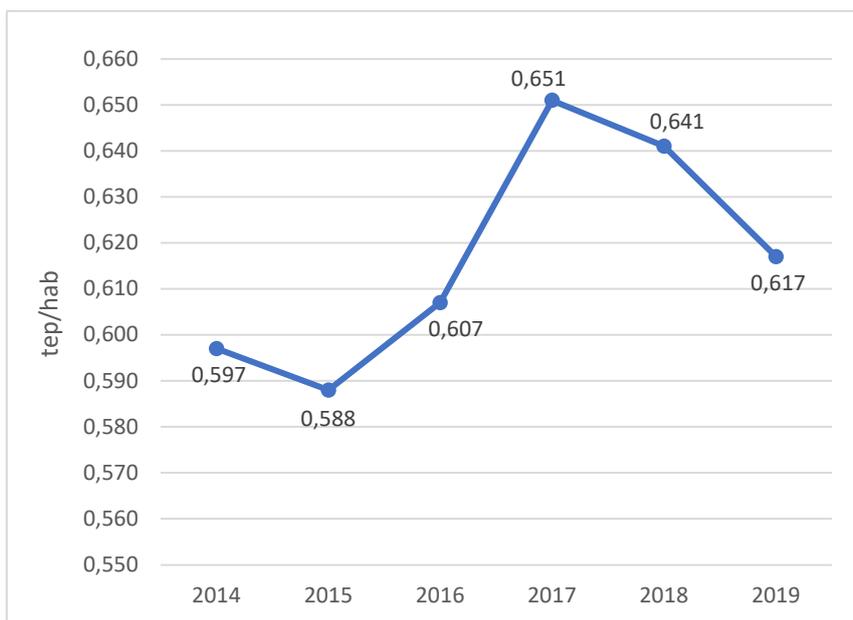


Gráfico 7.16 – Consumo de combustível automóvel por habitante em Coimbra (2014 – 2019)  
Fonte: INE

### 7.6. ESTRUTURA ARBÓREA EM MEIO URBANO

A árvore constitui um importante elemento natural na composição do meio urbano, contribuindo para a qualidade de vida da população.

No período compreendido entre 2014 e 2021 foram plantadas em Coimbra em contexto urbano 3676 árvores (460 árvores, em média, por ano), relevando-se o ano de 2021 em que foram plantadas 1597 árvores. Nesse mesmo período foram abatidas cerca de 350 árvores (morte, conflito com edificado e infraestruturas, riscos associados a problemas fitossanitários e estruturais, obras de requalificação do espaço público e danos provocados por condições meteorológicas adversas), o que representa um saldo efetivo de árvores plantadas de 3326 árvores.

Quadro 7.11 – Árvores plantadas em Coimbra em meio urbano (2014 – 2021)

	N.º de árvores plantadas
2014	158
2015	134



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

	N.º de árvores plantadas
2016	107
2017	170
2018	56
2019	410
2020	1 044
2021	1 597
<b>Total</b>	<b>3676</b>

Fonte: CMC / DEVJ

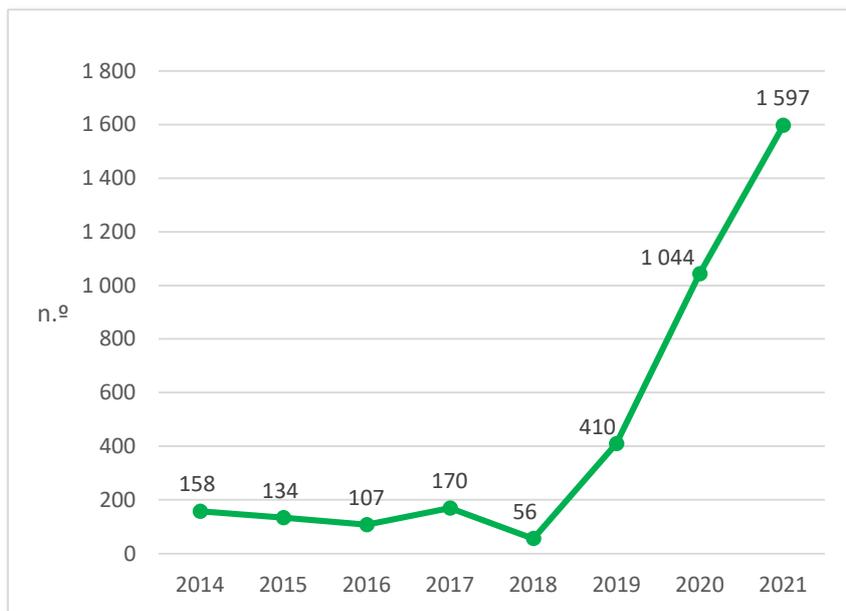


Gráfico 7.17 – Árvores plantadas em Coimbra em meio urbano (2014 – 2021)

Fonte: CMC / DEVJ

### 7.7. INCÊNDIOS FLORESTAIS

Entre 2014 e 2020 ocorreram, em Coimbra, 511 incêndios florestais, a que correspondeu uma área ardida de 2614 ha.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 7.12 – Número de incêndios florestais e área ardida (2014 – 2020)

	Coimbra		Continente		Região Centro		Região Coimbra	
	Incêndios N.º	Área ardida Ha	Incêndios N.º	Área ardida Ha	Incêndios N.º	Área ardida Ha	Incêndios N.º	Área ardida Ha
2014	74	6	9388	22820	2694	8386	396	1318
2015	111	276	19643	67200	4987	26805	652	1745
2016	72	12	16104	167807	3800	39992	487	2232
2017	123	2302	21006	539921	6016	435829	800	145296
2018	46	4	12273	44577	2865	3168	309	63
2019	37	2	10832	42084	2938	20129	356	709
2020	48	12	9619	67170	2297	31990	246	242
<b>Total</b>	<b>511</b>	<b>2614</b>	<b>98865</b>	<b>951579</b>	<b>25597</b>	<b>566299</b>	<b>3246</b>	<b>151605</b>

Fonte: INE

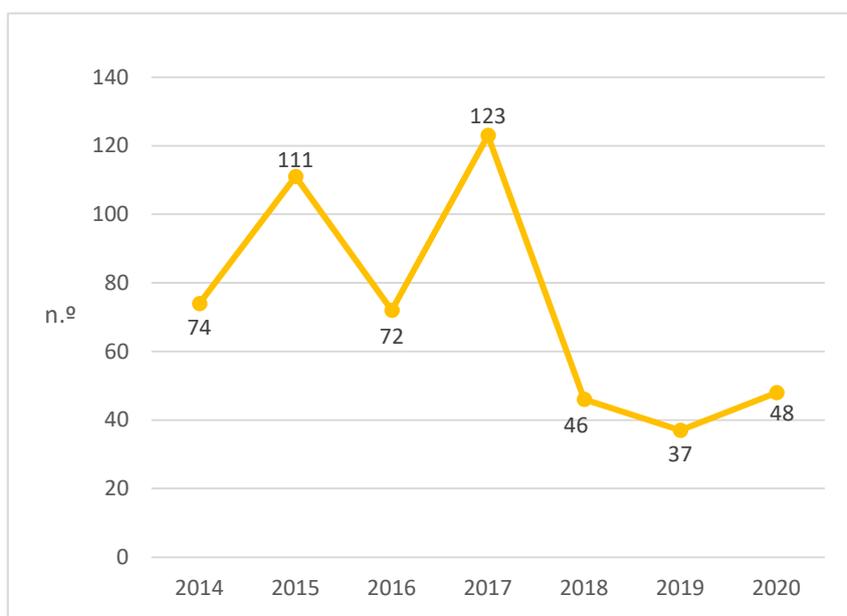


Gráfico 7.18 - Incêndios florestais (2014 - 2020)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

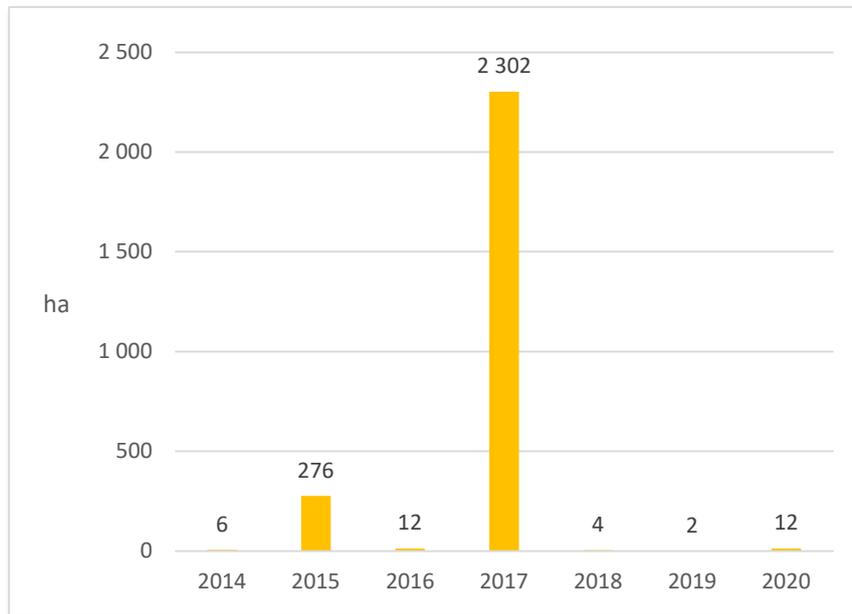


Gráfico 7.19 - Área ardida em Coimbra [2014 – 2020]

Fonte: INE

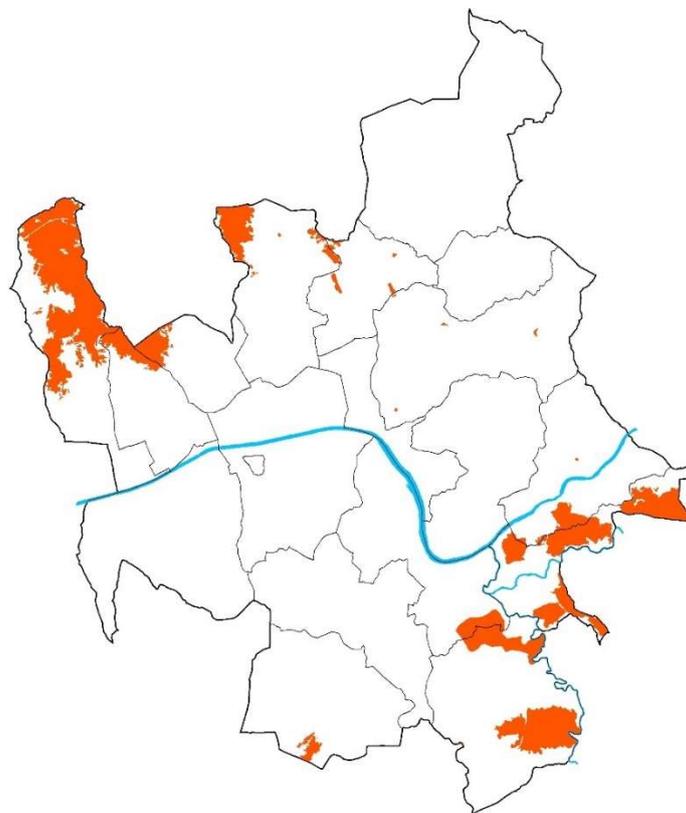


Figura 7.3 – Áreas percorridas por incêndios (2014- 2020)

Fonte: ICNF



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste período (2014-2020) destaca-se o ano de 2017, com 123 ocorrências (cerca de 24% das ocorrências verificadas) e uma área ardida de 2302 ha (cerca de 88% da área ardida), tendo para tal concorrido um conjunto de condições meteorológicas particularmente adversas favoráveis a propagação de incêndios florestais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 8. ATIVIDADES ECONÓMICAS

#### 8.1. EMPRESAS

##### 8.1.1. Número de empresas

Coimbra assiste, entre 2014 e 2019, a uma tendência do aumento de empresas, na ordem dos 10%, acompanhando a tendência de crescimento verificada, nomeadamente, ao nível das regiões onde se insere. Em 2019 estavam em atividade em Coimbra 20033 empresas.

Quadro 8.1 – Evolução do número de empresas (2014-2019)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2014-2019
	N.º de empresas						%
Continente	1 079 247	1 112 804	1 144 634	1 189 119	1 221 902	1 260 923	16,83
Região Centro	244 600	250 423	254 927	261 971	264 492	269 110	10,02
Região de Coimbra	50 515	51 539	52 269	53 666	53 708	54 406	7,70
<b>Coimbra</b>	<b>18 213</b>	<b>18 592</b>	<b>19 064</b>	<b>19 584</b>	<b>19 641</b>	<b>20 033</b>	<b>9,99</b>

Fonte: INE

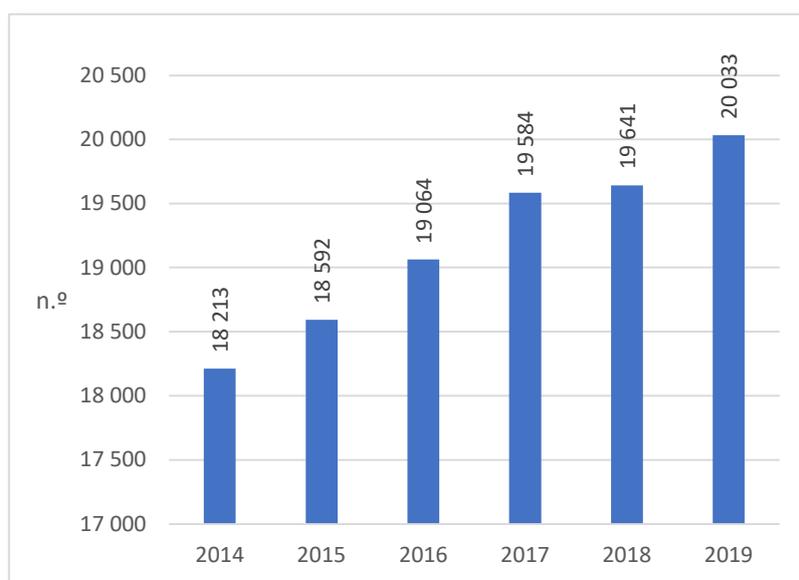


Gráfico 8.1 – Evolução do número de empresas em Coimbra (2014 – 2019)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 8.1.2. Proporção de empresas individuais

Em 2019 a proporção de empresas em nome individual era de 68,43%, valor inferior ao verificado em 2014 (70,38%).

Quadro 8.2 – Proporção de empresas individuais (2014-2019)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	%					
Continente	67,51	67,72	67,87	67,94	67,32	66,39
Região Centro	70,42	70,47	70,52	70,68	70,09	69,25
Região de Coimbra	73,09	73,02	73,01	73,26	72,49	71,50
<b>Coimbra</b>	<b>70,38</b>	<b>70,15</b>	<b>70,34</b>	<b>70,52</b>	<b>69,61</b>	<b>68,43</b>

Fonte: INE

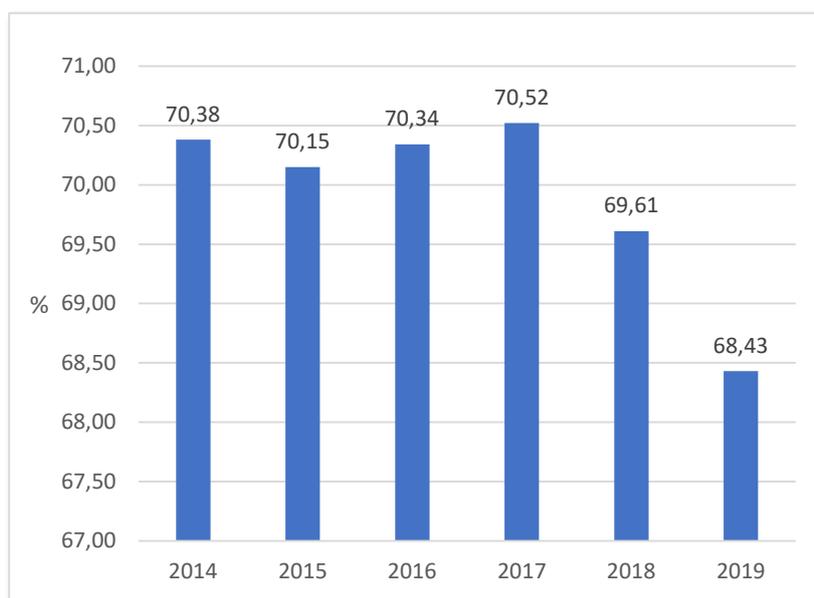


Gráfico 8.2 – Proporção de empresas individuais em Coimbra (2014-2019)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 8.1.3. Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço

Já quanto à proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço em 2019, a quase totalidade (97,3%) das empresas em atividade em Coimbra empregavam menos de 10 pessoas, valor que se tem mantido constante desde 2014, o que evidencia que o tecido económico do município é composto maioritariamente por pequenas e médias empresas.

Quadro 8.3 – Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço (2014-2019)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	%					
Continente	96,4	96,3	96,3	96,3	96,2	96,2
Região Centro	96,6	96,5	96,5	96,5	96,4	96,3
Região de Coimbra	97,4	97,3	97,3	97,3	97,1	97,0
<b>Coimbra</b>	<b>97,6</b>	<b>97,5</b>	<b>97,5</b>	<b>97,5</b>	<b>97,3</b>	<b>97,3</b>

Fonte: INE

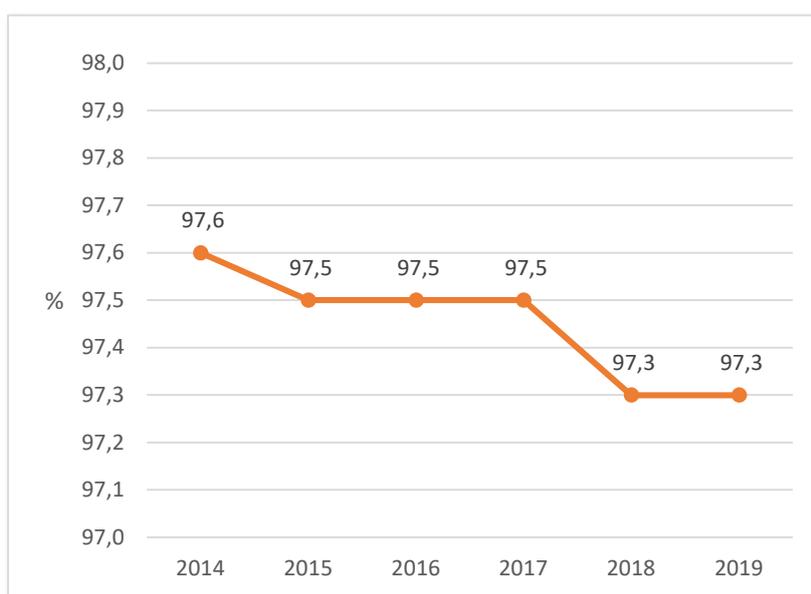


Gráfico 8.3 – Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço em Coimbra (2014-2019)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 8.1.4. Pessoal ao serviço por empresa

Por outro lado, o número médio de pessoas ao serviço por empresa era em 2019 de 2,3 pessoas (2,1 pessoas em 2014), afastando Coimbra do verificado tanto no contexto regional (2,5 pessoas por empresa na Região de Coimbra e 2,8 pessoas na Região Centro) como no contexto de Portugal Continental (3,2 pessoas ao serviço por empresa).

Quadro 8.4 – Pessoal ao serviço por empresa (2014-2019)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	%					
Continente	3,1	3,1	3,1	3,2	3,2	3,2
Região Centro	2,6	2,6	2,7	2,7	2,8	2,8
Região de Coimbra	2,3	2,3	2,4	2,4	2,5	2,5
Coimbra	<b>2,1</b>	<b>2,2</b>	<b>2,1</b>	<b>2,2</b>	<b>2,3</b>	<b>2,3</b>

Fonte: INE

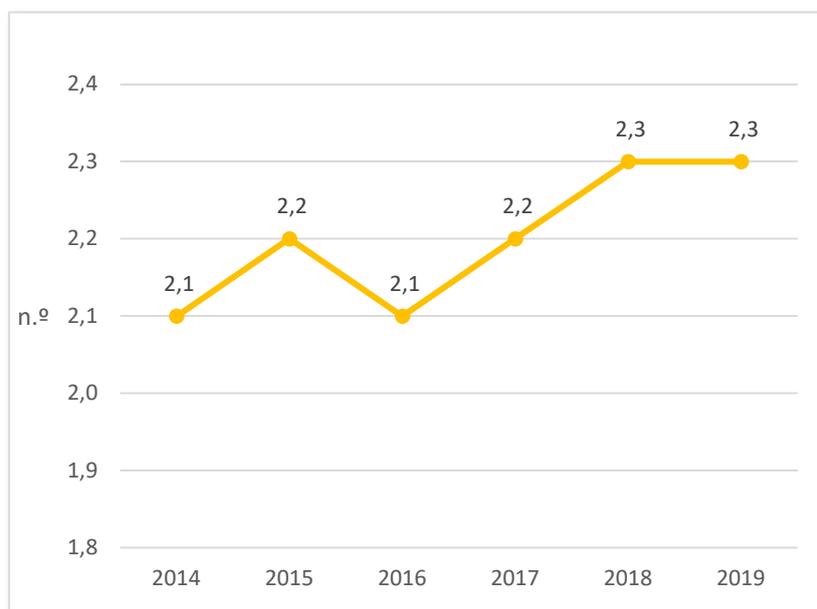


Gráfico 8.4 - Pessoal ao serviço por empresa em Coimbra (2014-2019)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 8.1.5. Volume de negócios por empresa

Acompanhando o crescimento do número de empresas, o volume de negócios por empresa cresceu significativamente entre 2014 e 2019, sendo em 2019 de 170,1 milhares de euros por empresa (+33% face a 2014).

Quadro 8.5 – Volume de negócios por empresa (2014-2019)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	milhares €					
Continente	291,4	290,4	289,8	304,2	316,1	318,3
Região Centro	215,6	221,3	224,5	236,8	250,6	253,6
Região de Coimbra	174,4	186,0	186,7	194,5	216,6	213,5
<b>Coimbra</b>	<b>127,8</b>	<b>134,6</b>	<b>137,8</b>	<b>144,1</b>	<b>171,2</b>	<b>170,1</b>

Fonte: INE

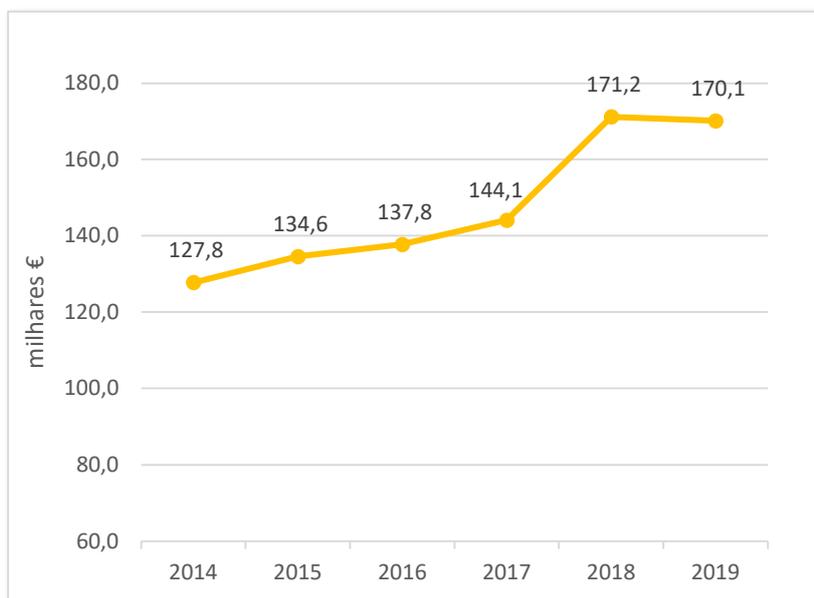


Gráfico 8.5 – Volume de negócios por empresa em Coimbra (2014-2019)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 8.1.6. Empresas por atividade económica

No que concerne ao número de empresas por ramo de atividade económica assistiu-se, entre 2014 e 2020, a um aumento significativo do número de empresas ligadas às atividades de saúde humana e apoio social (+402), atividades administrativas e dos serviços de apoio (+456), atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (+195); atividades imobiliárias (+241) e alojamento, restauração e similares (+279). Pelo contrário, assiste-se a uma redução com algum significado do número de empresas associadas ao comércio por grosso e a retalho e a reparação de veículos automóveis e motociclos (-152).

Quadro 8.6 – Empresas por setor de atividade (2014-2019)

	2014		2019	
	TOTAL	%	TOTAL	%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	801	4,40	744	3,71
Indústrias extrativas	5	0,03	4	0,02
Indústrias transformadoras	577	3,17	596	2,98
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	7	0,04	88	0,44
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	10	0,05	8	0,04
Construção	897	4,93	928	4,63
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3 031	16,64	2 879	14,37
Transportes e armazenagem	244	1,34	335	1,67
Alojamento, restauração e similares	1 036	5,69	1 315	6,56
Atividades de informação e de comunicação	300	1,65	380	1,90
Atividades imobiliárias	347	1,91	588	2,94
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2 683	14,73	2 878	14,37
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	2 376	13,05	2 832	14,14
Educação	1 367	7,51	1 382	6,90
Atividades de saúde humana e apoio social	3 182	17,47	3 584	17,89
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	543	2,98	631	3,15



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

	2014		2019	
	TOTAL	%	TOTAL	%
Outras atividades de serviços	807	4,43	861	4,30
<b>TOTAL</b>	<b>18 213</b>	<b>100,00</b>	<b>20 033</b>	<b>100,00</b>

Fonte: INE

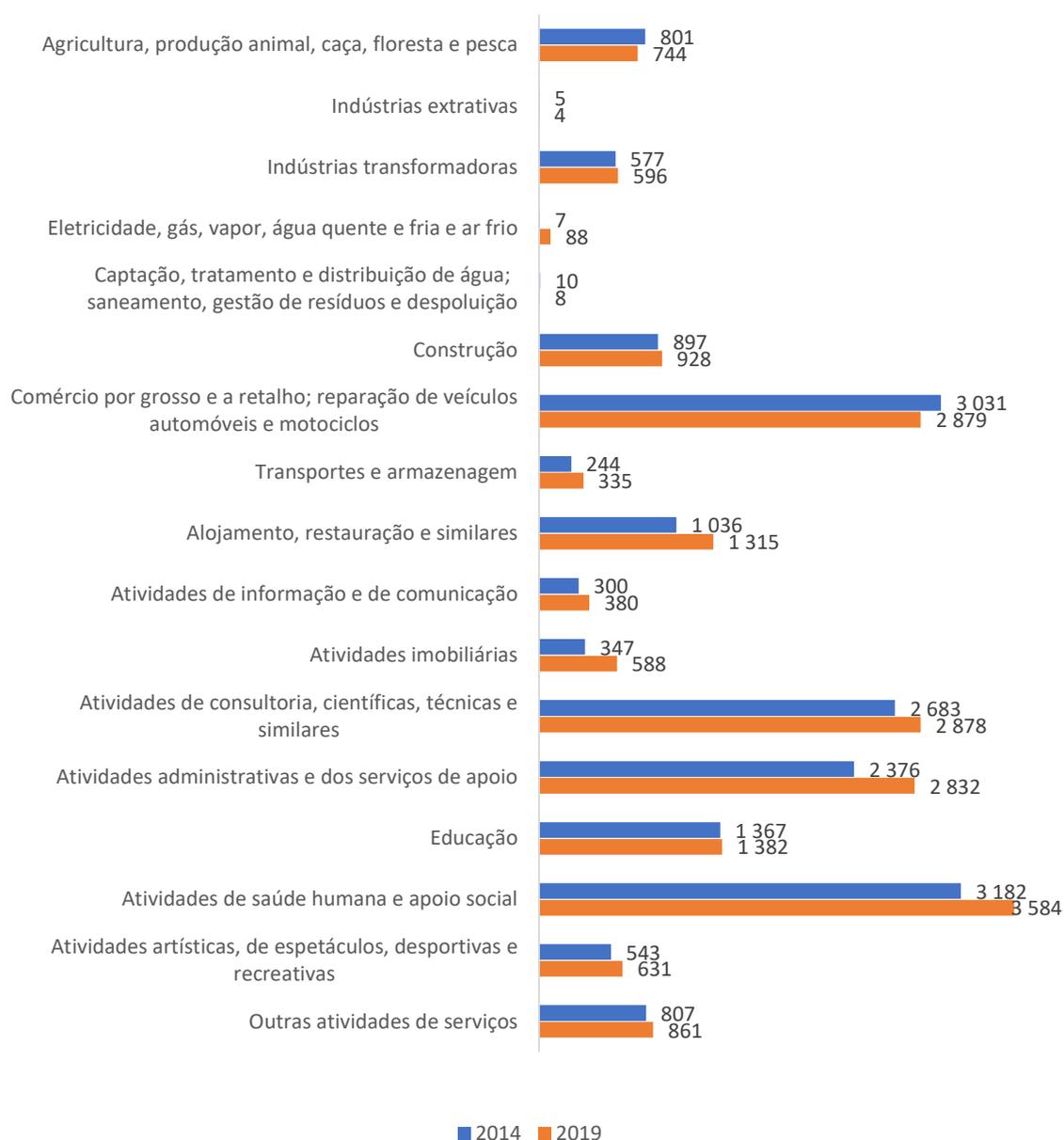


Gráfico 8.6 – Empresas por atividade económica - CAE Rev. 3 (2014 e 2019)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 8.1.7. Taxa de sobrevivência das empresas (a dois anos)

Quanto à taxa de sobrevivência das empresas nascidas dois anos antes, esta era em 2019 de 51,3%, valor superior ao verificado em 2014 (50,65%) mas inferior aos valores verificados entre 2015 e 2018, que variaram entre 52,54% (2016) e 57,24% (2015).

Quadro 8.7 – Taxa de sobrevivência das empresas nascidas dois anos antes (2014-2019)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	%					
Continente	52,21	60,38	55,57	56,62	56,07	54,22
Região Centro	54,34	61,86	54,14	55,57	55,88	53,16
Região de Coimbra	52,37	59,89	50,96	53,52	53,20	50,50
<b>Coimbra</b>	<b>50,65</b>	<b>57,24</b>	<b>52,54</b>	<b>56,18</b>	<b>53,03</b>	<b>51,33</b>

Fonte: INE

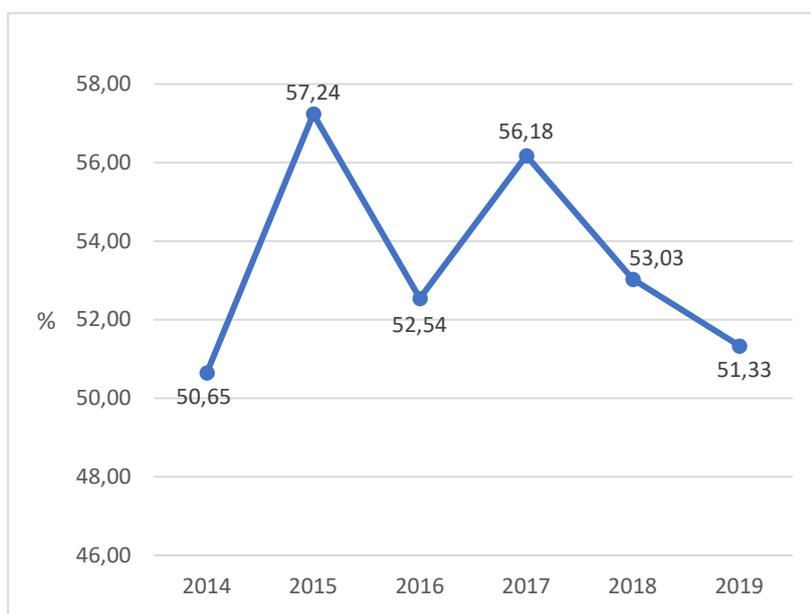


Gráfico 8.7 – Taxa de sobrevivência, em Coimbra, das empresas nascidas dois anos antes (2014-2019)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 8.2. COMÉRCIO INTERNACIONAL

A taxa de cobertura das importações pelas exportações foi em 2020 de 79% (74,5% em 2014) mas muito distante dos valores verificados tanto na Região Centro (117,3%) como na Região de Coimbra (144,5%).

Quadro 8.8 – Taxa de cobertura das importações pelas exportações (2014-2020)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	%						
<b>Continente</b>	83,9	85,5	85,0	82,6	80,4	78,9	83,0
<b>Região Centro</b>	125,2	141,3	135,7	116,5	112,8	114,7	117,3
<b>Região de Coimbra</b>	138,6	145,0	131,5	138,0	145,7	137,9	144,5
<b>Coimbra</b>	<b>74,5</b>	<b>63,7</b>	<b>71,6</b>	<b>89,1</b>	<b>83,3</b>	<b>74,7</b>	<b>79,0</b>

Fonte: INE

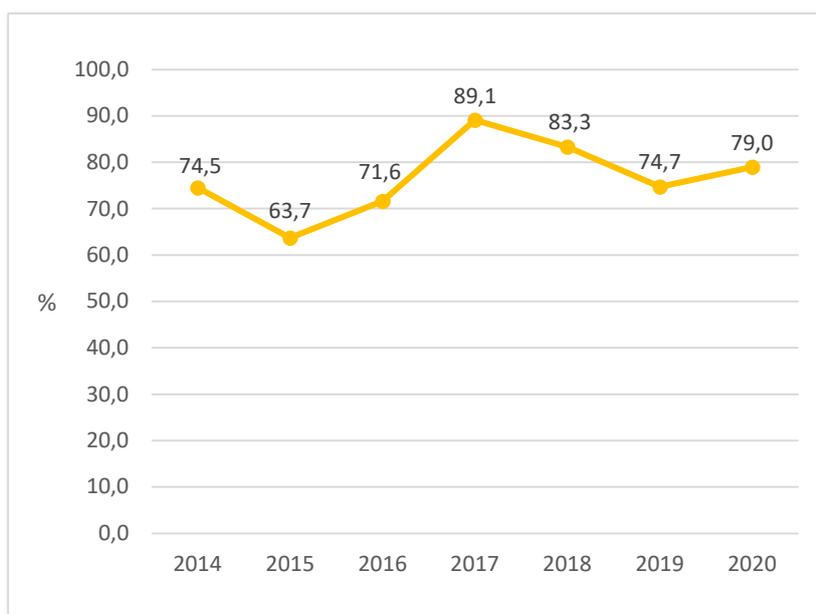


Gráfico 8.8 – Taxa de cobertura, em Coimbra, das importações pelas exportações (2014-2020)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 8.3. TURISMO

O setor do turismo foi um dos mais afetados pela pandemia COVID 19, sendo que os valores registados no ano de 2020 refletem quebras significativamente negativas relativamente aos anos anteriores em que este setor evidenciava fortes dinâmicas de crescimento.

#### 8.3.1. Número de estabelecimentos de alojamento turístico

O número de estabelecimentos de alojamento turístico que teve um crescimento entre 2014 e 2019 de 29 alojamentos (6 alojamentos, em média, por ano) sofre em 2020 uma redução para valores próximos de 2017 (55 alojamentos), tendo passado de 69 alojamentos em 2019 para 53 alojamentos em 2020.

Quadro 8.9 – Número de estabelecimentos de alojamento turístico (2014-2020)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	N.º						
Continente	3 059	3 615	3 802	4 456	4 963	6 048	4 712
Região Centro	685	854	918	1 079	1 175	1 365	1 124
Região de Coimbra	122	154	179	204	221	249	222
Coimbra	40	41	49	55	66	69	53

Fonte: INE

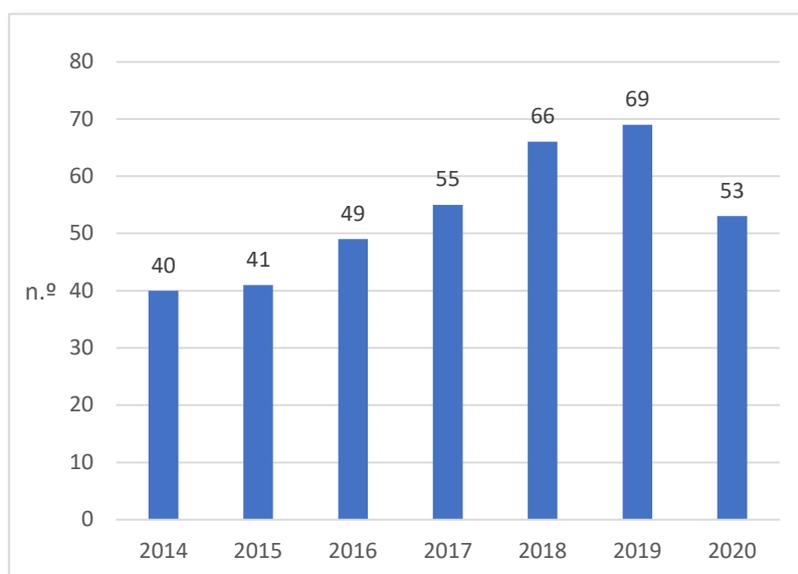


Gráfico 8.9 – Estabelecimentos de alojamento turístico em Coimbra (2014 – 2020)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Dos 53 alojamentos turísticos registados em 2020, 15 estavam associados a estabelecimentos hoteleiros e 38 eram de alojamento local.

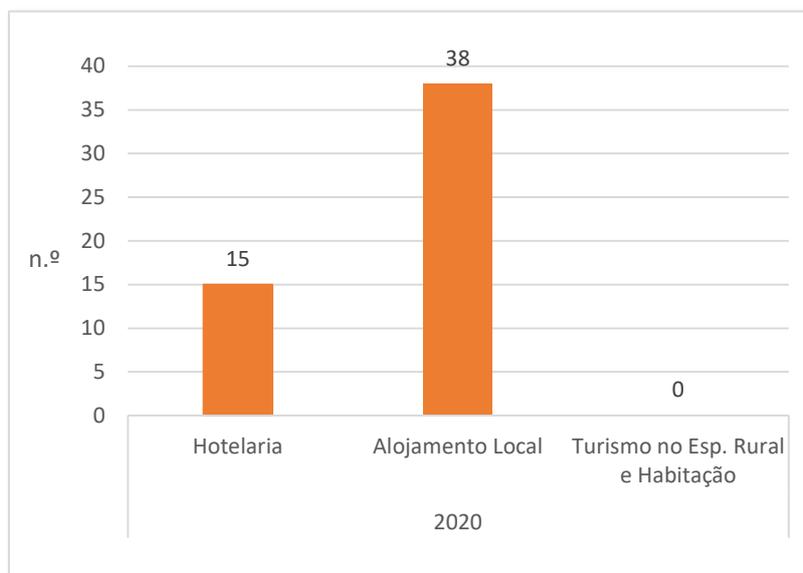


Gráfico 8.10 – Estabelecimentos de alojamento turístico por tipo em Coimbra (2020)  
Fonte: INE

### 8.3.2. Capacidade de alojamento

Em 2020 a capacidade de alojamento turístico em Coimbra foi de 3587 indivíduos, refletindo um decréscimo de 12,7% face a 2019, sendo que entre 2014 e 2019 registou-se um crescimento de 21,8%.

Quadro 8.10 – Capacidade de alojamento turístico (2014-2020)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	N.º						
Continente	300 622	317 912	333 455	352 133	366 426	389 817	312 426
Região Centro	47 065	50 495	53 512	58 418	60 646	63 673	53 697
Região de Coimbra	8 895	9 873	10 730	11 319	11 708	12 045	10 802
<b>Coimbra</b>	<b>3 373</b>	<b>3 372</b>	<b>3 580</b>	<b>3 682</b>	<b>4 058</b>	<b>4 109</b>	<b>3 587</b>

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

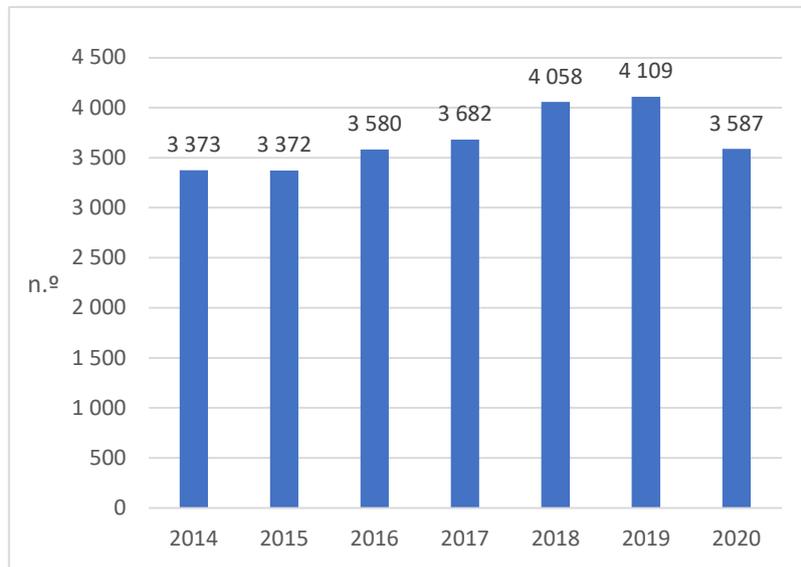


Gráfico 8.11 – Capacidade de alojamento turístico em Coimbra (2014 – 2020)

Fonte: INE

A capacidade de alojamento em Coimbra, em 2020, distribuía-se pela hotelaria (2458 indivíduos) e pelo alojamento local (1129).

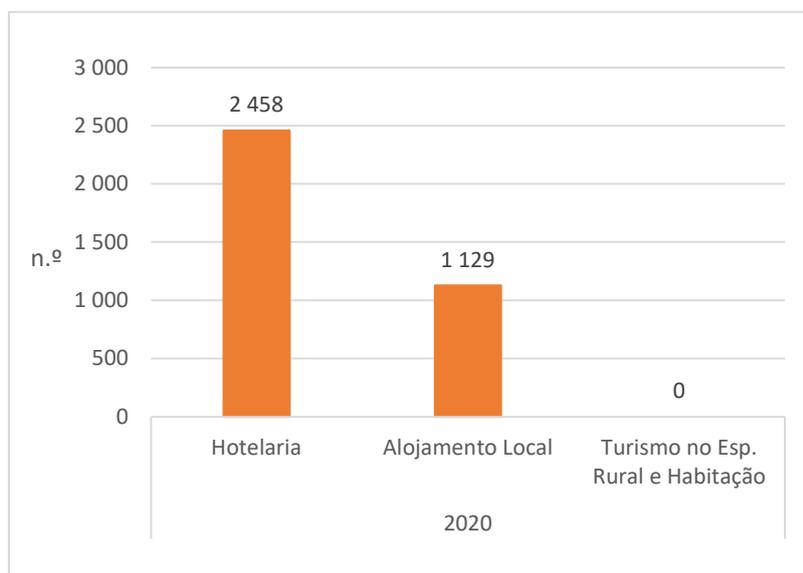


Gráfico 8.12 – Capacidade de alojamento por tipo de alojamento turístico em Coimbra (2020)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 8.3.3. Número de hóspedes

Os estabelecimentos de alojamento turístico de Coimbra alojaram, em 2020, 151487 hóspedes, cerca de metade do número de hóspedes registado em 2014 e menos acerca de 68% do valor registado em 2019, que foi de 467825 hóspedes.

Quadro 8.11 – Número de Hóspedes (2014-2020)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Continente</b>	15 749 825	17 421 868	19 239 274	21 720 735	22 926 413	24 888 488	9 670 318
<b>Região Centro</b>	2 498 106	2 879 206	3 227 138	3 805 166	3 895 612	4 118 656	1 883 999
<b>Região de Coimbra</b>	544 377	666 628	760 986	875 629	913 331	914 087	386 268
<b>Coimbra</b>	<b>306 649</b>	<b>337 397</b>	<b>378 302</b>	<b>430 076</b>	<b>447 925</b>	<b>467 825</b>	<b>151 487</b>

Fonte: INE

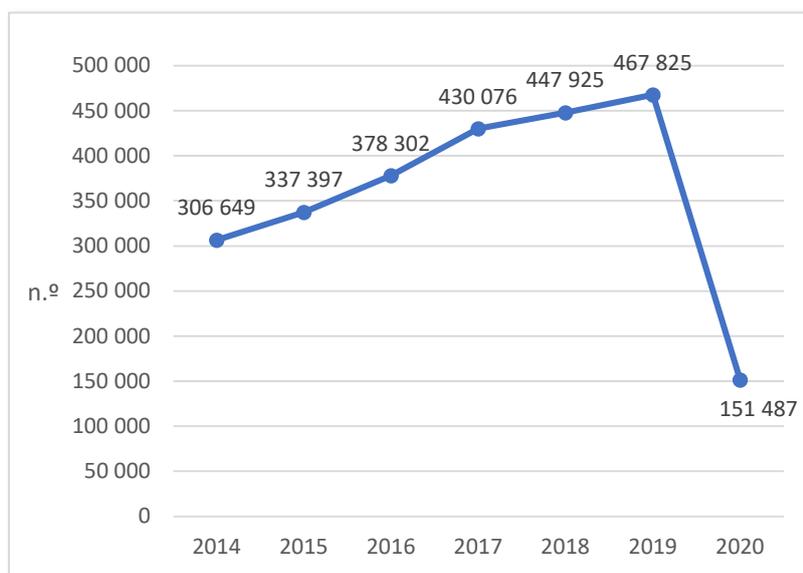


Gráfico 8.13 – Número de hóspedes em Coimbra (2014 – 2020)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

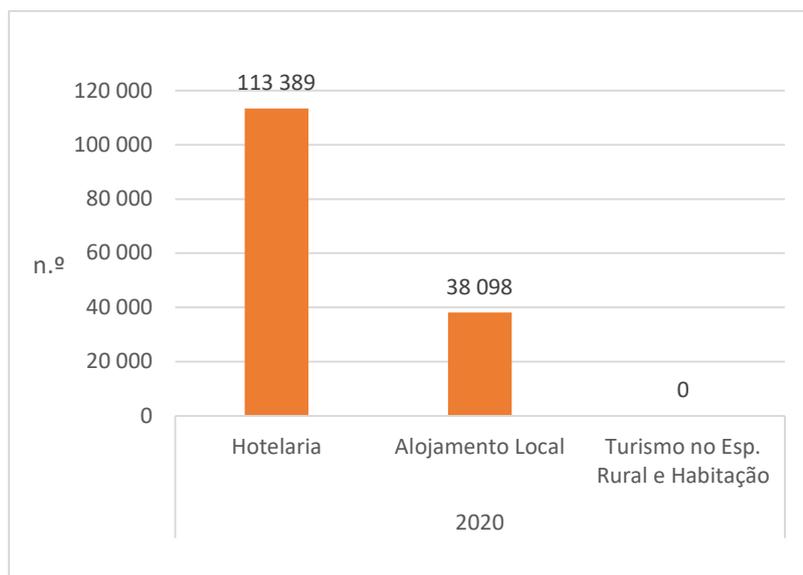


Gráfico 8.14 – Hóspedes por tipo de alojamento turístico (2020)

Fonte: INE

### 8.3.4. Número de dormidas

Acompanhando a diminuição verificada no número de hóspedes, o número de dormidas passou de 709504 dormidas em 2019 para 253373 dormidas em 2020 (178927 em estabelecimentos hoteleiros e 74446 em estabelecimentos de alojamento local). Em 2014 o número de dormidas tinha sido de 480 103.

Quadro 8.12 – Número de dormidas (2014-2020)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	N.º						
Continente	41 083 957	44 709 708	49 574 211	55 162 870	57 192 011	60 423 962	22 702 387
Região Centro	4 486 949	5 058 446	5 643 792	6 764 282	6 777 827	7 134 863	3 362 011
Região de Coimbra	923 497	1 114 414	1 263 902	1 428 524	1 517 841	1 536 903	715 767
<b>Coimbra</b>	<b>480 103</b>	<b>526 235</b>	<b>572 651</b>	<b>637 973</b>	<b>692 883</b>	<b>709 504</b>	<b>253 373</b>

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

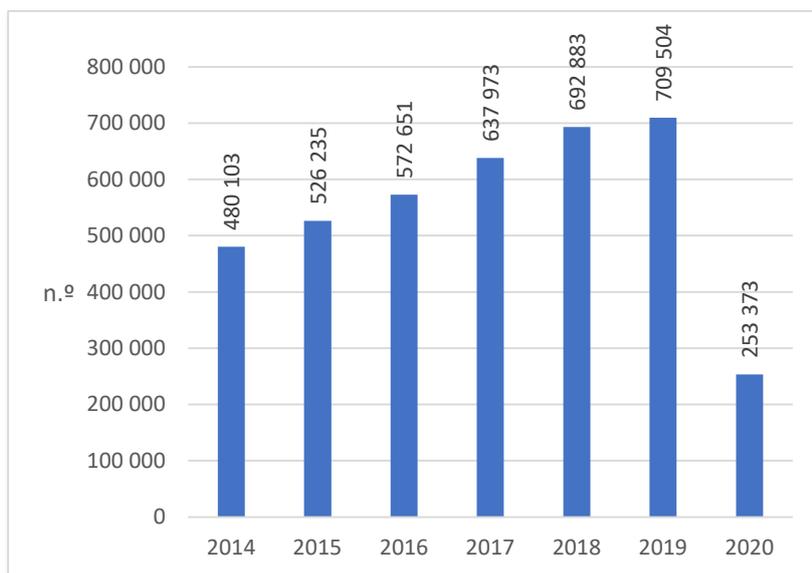


Gráfico 8.15 – Dormidas em Coimbra (2014 – 2020)

Fonte: INE

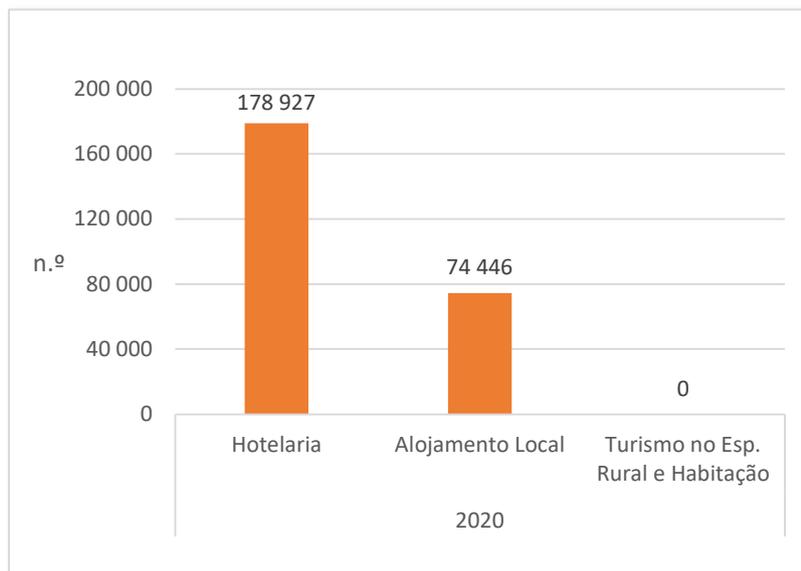


Gráfico 8.16 – Número de dormidas por tipo de alojamento turístico (2020)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 8.3.4. Número de hóspedes estrangeiros

Os hóspedes estrangeiros representaram no ano de 2020 em Coimbra, cerca de 36,2% do total de hóspedes registados, quando em 2019 este valor tinha sido de 61,3%.

Quadro 8.13 – Proporção de hóspedes estrangeiros (2014-2020)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Continente	57,2	56,2	57,7	59,7	59,5	59,7	36,3
Região Centro	36,0	37,2	38,1	42,9	40,3	39,7	18,9
Região de Coimbra	40,4	41,2	43,7	46,1	46,9	45,2	21,6
Coimbra	52,1	55,5	60,4	61,9	63,0	61,3	36,2

Fonte: INE

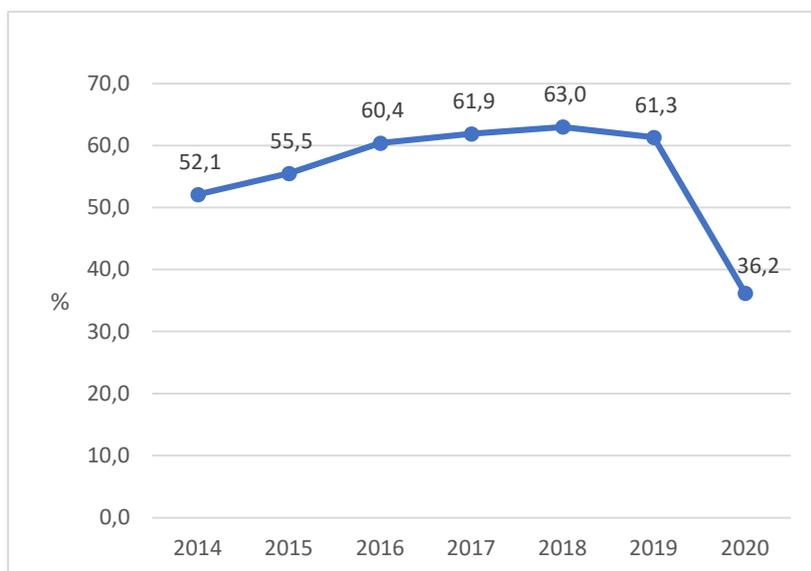


Gráfico 8.17 – Proporção de hóspedes estrangeiros (2014-2020)

Fonte: INE

### 8.3.5. Estada média de hóspedes estrangeiros

Já a estada média de hóspedes estrangeiros em Coimbra foi em 2020 de 1,7 noites, superior ao verificado entre 2014 e 2019, que variou entre 1,5 e 1,6 noites.

Já quando comparados, tanto no contexto regional como de Portugal Continental, os valores da estada média de hóspedes estrangeiros verificados em Coimbra entre 2014 e 2020 são sempre inferiores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 8.14 – Estada média de hóspedes estrangeiros (2014-2020)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	N.º de noites						
Continente	3,1	3,0	3,0	2,9	2,9	2,8	2,9
Região Centro	2,0	2,0	1,9	2,0	1,9	1,9	2,1
Região de Coimbra	1,8	1,8	1,7	1,7	1,7	1,8	2,0
Coimbra	1,6	1,6	1,5	1,5	1,6	1,5	1,7

Fonte: INE

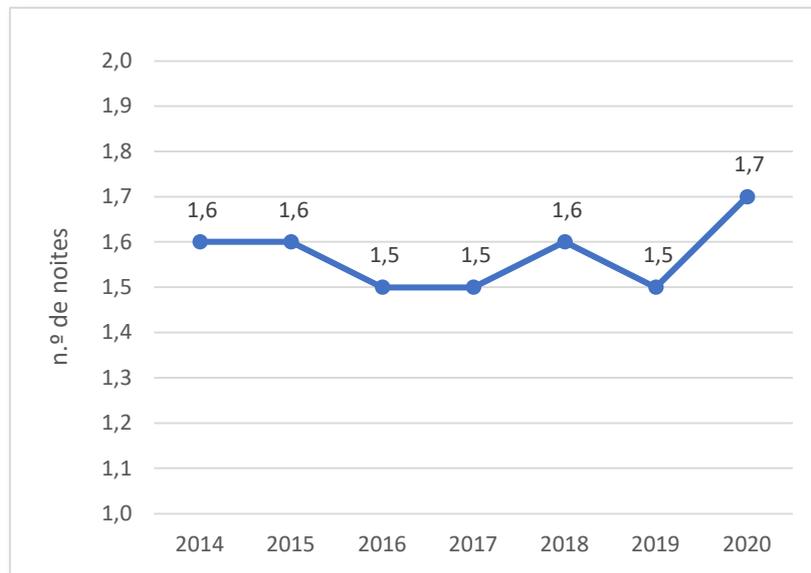


Gráfico 8.18 – Estada média de hóspedes estrangeiros em Coimbra (2014-2020)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 9. PATRIMÓNIO EDIFICADO (CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO)

Coimbra, que é detentora de um património edificado de inegável valor, tem atualmente 61 imóveis classificados (28 classificados como Monumento Nacional, 15 como Imóveis de Interesse Público, 14 como Monumentos de Interesse Público, 1 como Sítios de Interesse Público, 1 como Conjunto de Interesse Público e 2 como Imóveis de Interesse Municipal) e 3 imóveis em vias de classificação.

Quadro 9.1- Número de imóveis classificados e em vias de classificação (2014-2021)

		N.º de imóveis	
		2014	2021
<b>Património Classificado</b>	Monumentos Nacionais	28	28
	Imóveis de Interesse Público	15	15
	Monumentos de Interesse Público	9	14
	Sítios de Interesse Público	1	1
	Conjunto de Interesse Público	0	1
	Imóveis de Interesse Municipal	2	2
	<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>61</b>
<b>Património em vias de classificação</b>		4	3

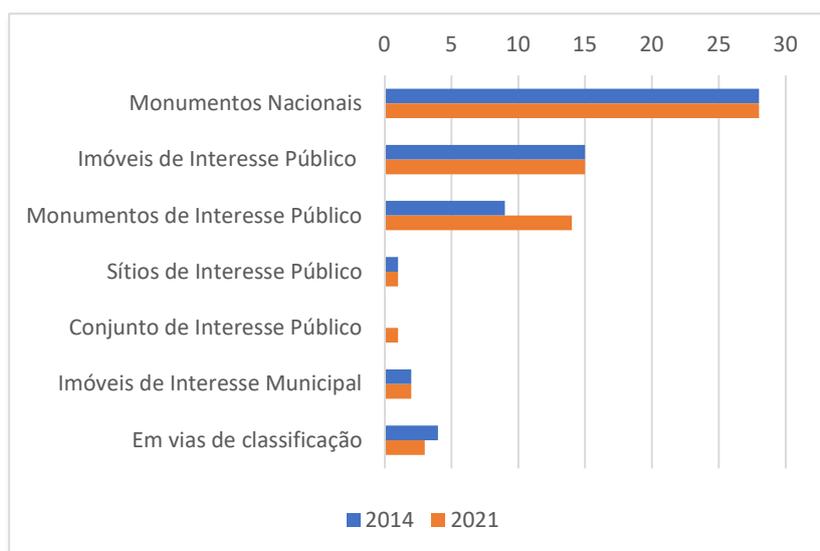


Gráfico 9.1 – Património classificado e em vias de classificação (2014-2021)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Desde 2014 foram classificados 7 imóveis:

- 1 como Monumento Nacional – Seminário Maior de Coimbra, incluindo os três edifícios, os jardins e os muros envolventes;
- 5 como Monumento de Interesse Público - Palácio da Quinta da Portela, também designado Palácio dos Marqueses de Pomares e Jardim Fronteiro; Edifício-sede do Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC); Solar da Quinta do Regalo, jardins, capela, telheiro, fonte e tanque; Casa-Museu Miguel Torga e Igreja do Convento de São Francisco;
- 1 como Conjunto de Interesse Público - Casa das Sete Fontes, capela, edifícios anexos e mata;

e desclassificado 1 imóvel – Igreja de São Domingos (capela-mor) inacabada.

Dos 4 imóveis que em 2014 estavam em vias de classificação (Palácio da Quinta da Portela, também designado Palácio dos Marqueses de Pomares e Jardim Fronteiro; Casa das Sete Fontes, capela, edifícios anexos e mata; Solar da Quinta do Regalo, jardins, capela, telheiro, fonte e tanque e Igreja de Nossa Senhora da Assunção, paroquial de Cernache), somente a Igreja de Nossa Senhora da Assunção, paroquial de Cernache não viu a sua classificação aprovada. A este imóvel em vias de classificação juntam-se agora o Cemitério da Conchada e a Igreja de São Mateus, paroquial do Botão, e respetivo património integrado.

De entre os elementos classificados, Coimbra detém elementos únicos de referência, como o conjunto “Universidade de Coimbra – Alta e Sofia”, bem integrado na lista do Património Mundial da UNESCO.

Em termos comparativos com o país e de acordo com a Direção-Geral do Património Cultural, Coimbra é o sexto município com maior número de imóveis classificados, numa lista que é liderada por Lisboa, e o primeiro na Região Centro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 10. DINÂMICA URBANÍSTICA

A dinâmica urbanística constitui um tema de referência na análise do grau de execução dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal, por permitir compreender as dinâmicas de procura e de transformação ocorridas no território.

No presente relatório, a análise cingir-se-á à análise dos dados disponibilizados pelo INE - (edifícios licenciados e construídos; fogos licenciados e construídos) e pelas plataformas em uso na Câmara Municipal de Coimbra: SPO – Sistema de processos de obras (alvarás de construção e de habitação emitidos) e GPROC – Georreferenciação de processos (pretensões urbanísticas), bem como em base de dados construída pela DPT – Divisão de Planeamento Territorial (Loteamentos).

#### 10.1. OBRAS DE EDIFICAÇÃO

##### 10.1.1. Edifícios

De acordo com dados disponibilizados pelo INE, no período compreendido entre 2014 e 2020 foram licenciados em Coimbra 868 edifícios (124 edifícios, em média, por ano) dos quais 628 para habitação familiar (498 em construção nova e 130 no âmbito de obras de ampliação, alteração e reconstrução). Dos 498 edifícios licenciados em construção nova para habitação familiar, 83 (16,6 %) foram edifícios de habitação multifamiliar (apartamentos) e 415 (83,4%) foram edifícios de habitação unifamiliar (moradias).

Quadro 10.1 – Número de edifícios licenciados (2014-2020)

	Edifícios licenciados							
	Total	Para habitação familiar	Construção nova				Ampliações, alterações e reconstruções	
			Total	Para habitação familiar			Total	Para habitação familiar
				Total	Apartamentos	Moradias		
2014	125	70	58	39	5	34	49	31
2015	110	66	66	49	8	41	32	17
2016	155	118	106	90	21	69	39	28
2017	125	93	102	79	13	66	15	14
2018	124	101	107	91	9	82	12	10
2019	114	92	95	82	17	65	15	10



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

	Edifícios licenciados							
	Total	Para habitação familiar	Construção nova				Ampliações, alterações e reconstruções	
			Total	Para habitação familiar		Total	Para habitação familiar	
				Total	Apartamentos			Moradias
<b>2020</b>	115	88	78	68	10	58	27	20
<b>Total</b>	<b>868</b>	<b>628</b>	<b>612</b>	<b>498</b>	<b>83</b>	<b>415</b>	<b>189</b>	<b>130</b>

Fonte: INE

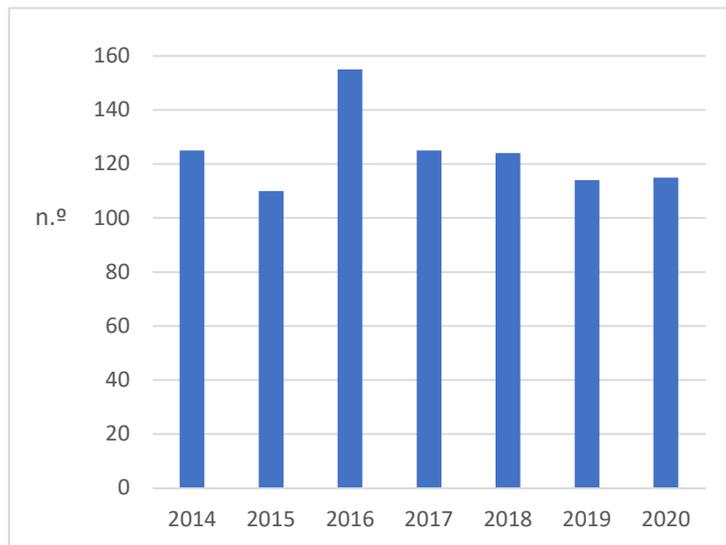


Gráfico 10.1 – Número de edifícios licenciados (2014-2020)

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

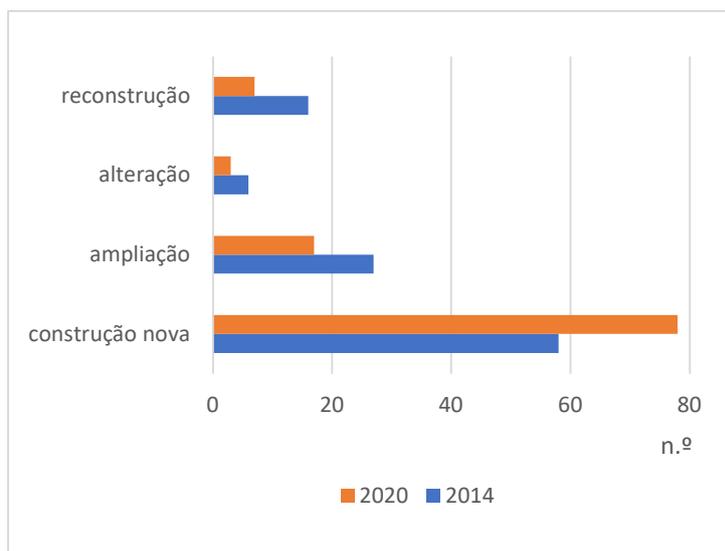


Gráfico 10.2 – Número de edifícios licenciados por tipo de obra (2014 e 2020)  
Fonte: INE

Neste mesmo período (2014-2020) foram concluídos 612 edifícios (88 edifícios, em média, por ano) dos quais 425 para habitação familiar (354 em construção nova e 71 no âmbito de obras de ampliação, alteração e reconstrução). Dos 354 edifícios concluídos em construção nova para habitação familiar, 77 (21,8%) foram edifícios de habitação multifamiliar (apartamentos) e 277 (78,2%) foram edifícios de habitação unifamiliar (moradias).

Quadro 10.2 – Número de edifícios concluídos (2014-2020)

	Edifícios concluídos							
	Total	Para habitação familiar	Construção nova				Ampliações, alterações e reconstruções	
			Total	Para habitação familiar		Total	Para habitação familiar	
				Total	Apartamentos			Moradias
<b>2014</b>	109	74	79	60	14	46	25	14
<b>2015</b>	83	45	44	31	4	27	26	14
<b>2016</b>	105	63	60	43	7	36	36	20
<b>2017</b>	90	64	69	54	15	39	12	10
<b>2018</b>	66	51	55	45	12	33	8	6



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

	Edifícios concluídos							
	Total	Para habitação familiar	Construção nova				Ampliações, alterações e reconstruções	
			Total	Para habitação familiar			Total	Para habitação familiar
				Total	Apartamentos	Moradias		
2019	84	72	74	67	14	53	7	5
2020	75	56	66	54	11	43	4	2
<b>Total</b>	<b>612</b>	<b>425</b>	<b>447</b>	<b>354</b>	<b>77</b>	<b>277</b>	<b>118</b>	<b>71</b>

Fonte: INE

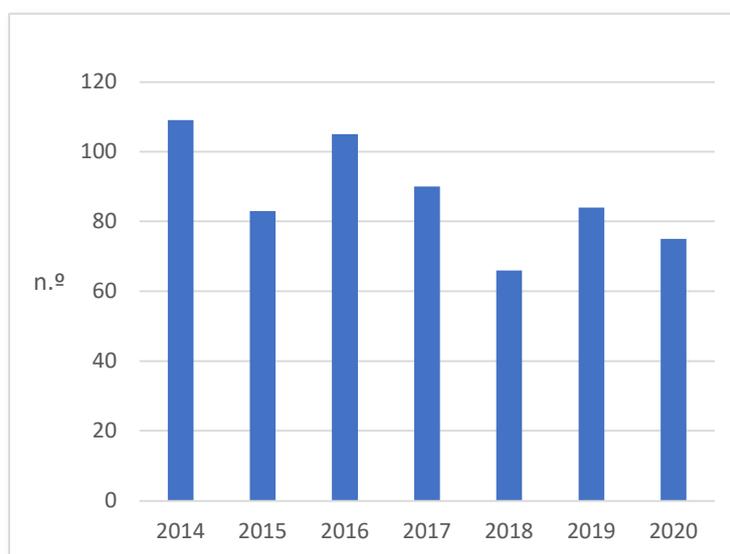


Gráfico 10.3 - Edifícios concluídos

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

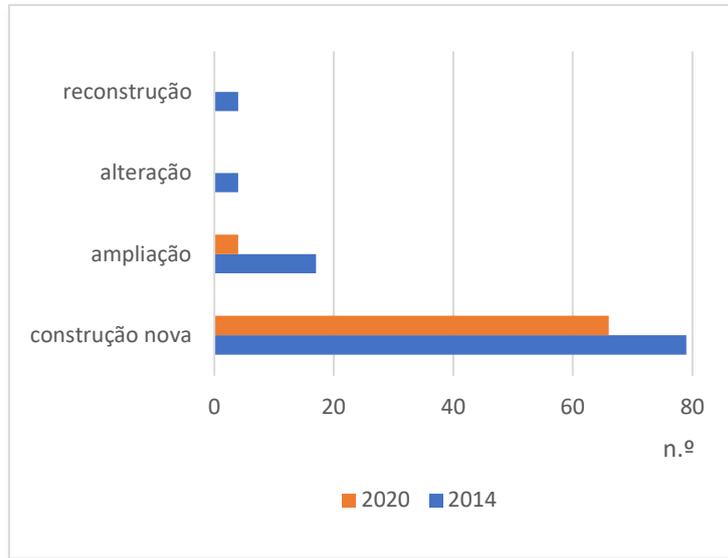


Gráfico 10.4 - Edifícios concluídos por tipo de obra em Coimbra (2014 e 2020)  
Fonte: INE

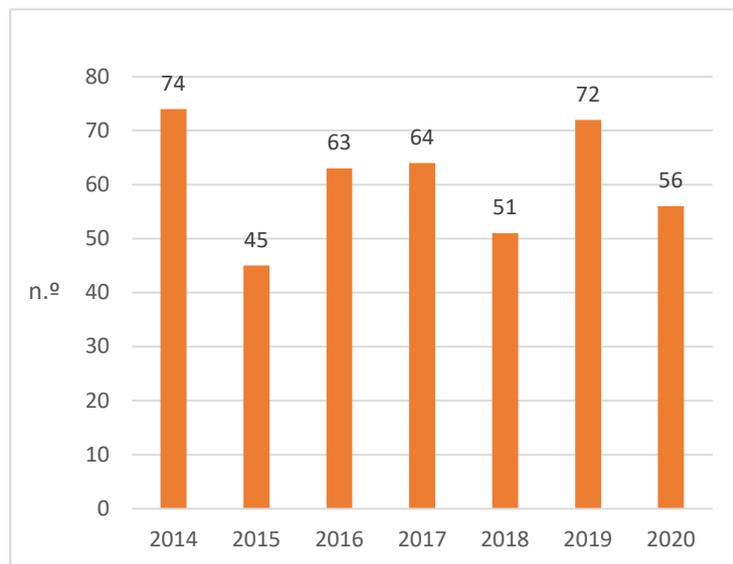


Gráfico 10.5 – Edifícios concluídos para habitação familiar em Coimbra (2014-2020)  
Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

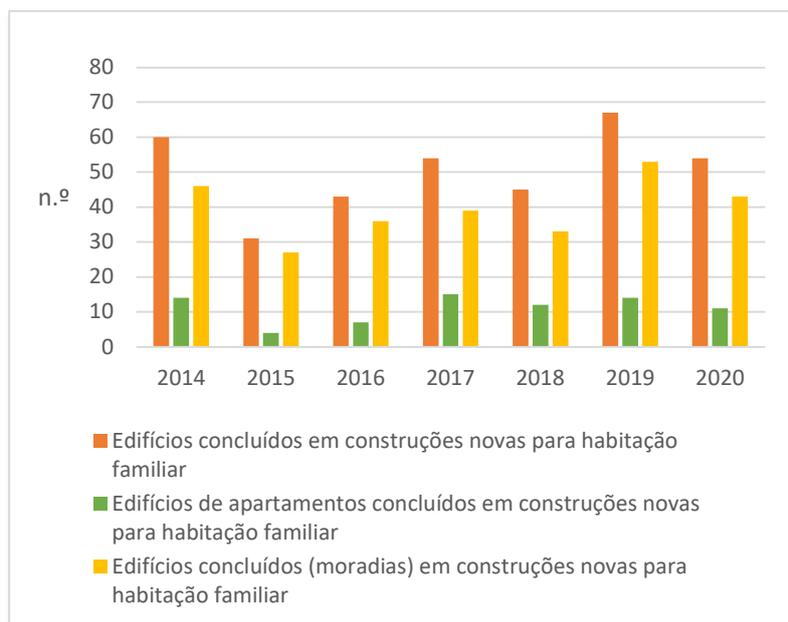


Gráfico 10.6 - Edifícios concluídos em construção nova para habitação em Coimbra (2014-2020)  
Fonte: INE

### 10.1.2. Fogos

Ainda de acordo com dados disponibilizados pelo INE e no período de tempo que temos vindo a analisar (2014 - 2020) foram licenciados 964 fogos (138 fogos, em média, por ano) em construção nova para habitação familiar.

Quadro 10.3 - Fogos licenciados em construção nova para habitação familiar (2014-2020)

	N.º de fogos licenciados
2014	60
2015	84
2016	215
2017	174
2018	132
2019	163
2020	136
<b>Total</b>	<b>964</b>

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

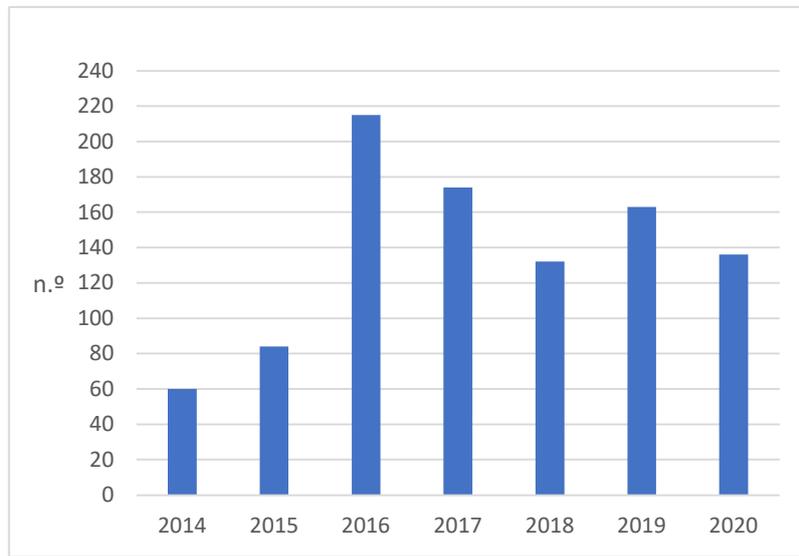


Gráfico 10.7 – Fogos licenciados (2014-2020)

Fonte: INE

Neste mesmo intervalo de tempo (2014-2020) foram construídos 851 fogos (121 fogos, em média, por ano) em construção nova para habitação familiar.

Quadro 10.4 - Fogos concluídos em construção nova para habitação familiar (2014-2020)

	N.º de fogos construídos
2014	151
2015	45
2016	83
2017	156
2018	142
2019	170
2020	104
<b>Total</b>	<b>851</b>

Fonte: INE



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

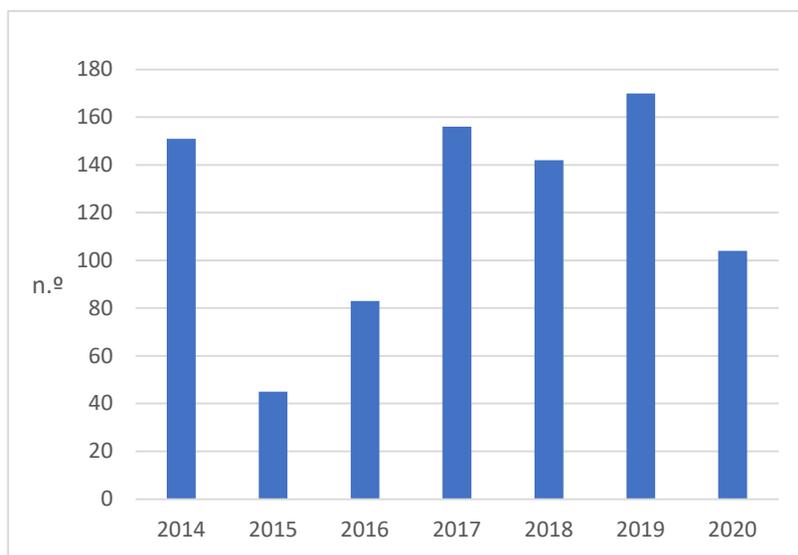


Gráfico 10.8 – Fogos concluídos (2014-2020)

Fonte: INE

### 10.2. ALVARÁS DE LOTEAMENTO EMITIDOS

Como se pode observar no quadro 10.5 e figura seguinte, entre 2014 e 2021, foram emitidos nove alvarás de loteamento (neste mesmo período foram alterados 46 alvarás de loteamento), correspondendo a uma área loteada de 10,36 ha, localizados nas freguesias de Santo António dos Olivais (4), união de freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas (2), união de freguesias de Souselas e Botão (1), união de freguesias de Eiras e São Paulo de Frades (1) e freguesia de São João do Campo (1).

Quadro 10.5 – Alvarás de loteamentos emitidos (2014-2021)

Ano	Alvarás emitidos N.º	Área loteada Ha	Fogos N.º	Áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos Ha
2014	0	0,00	0	0,00
2015	2	0,68	13	0,00
2016	0	0,00	0	0,00
2017	2	3,96	126	0,11
2018	1	4,52	82	0,17
2019	1	0,41	7	0,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

	Alvarás emitidos N.º	Área loteada Ha	Fogos N.º	Áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos Ha
<b>2020</b>	1	2,88	10	0,03
<b>2021</b>	2	10,36	3	0,00
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>22,81</b>	<b>241</b>	<b>0,31</b>

Fonte: DPT

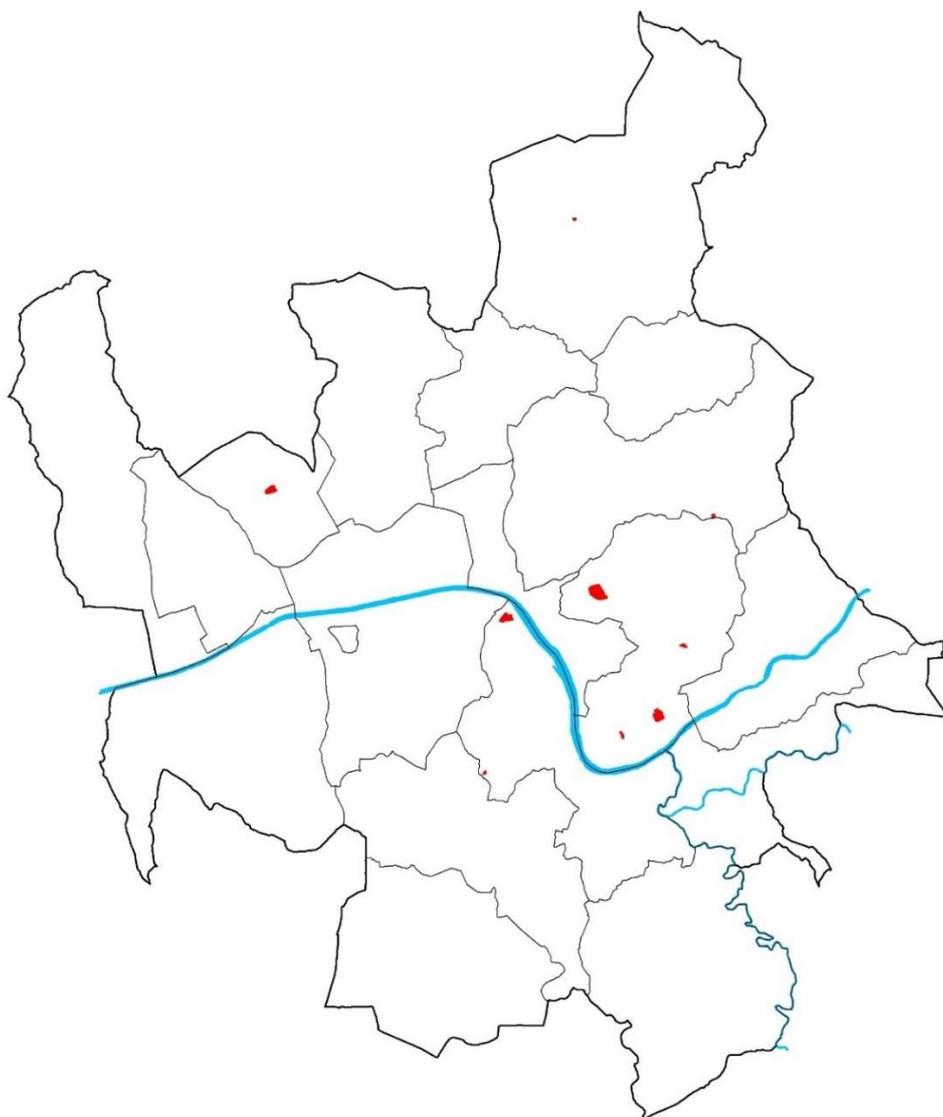


Figura 10.1 – Localização dos alvarás de loteamento emitidos (2014-2021)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No total, foram constituídos 241 fogos, tendo sido prevista para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos uma área de 0,31 ha.

### 10.3. ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E DE HABITAÇÃO EMITIDOS

Como se pode observar no quadro seguinte, e de acordo com informação disponibilizada na plataforma SPO – Sistema de processos de obras, no período que decorreu desde a aprovação do PDM em 2014 e o final de 2021 foram emitidos pelos serviços municipais 1935 alvarás de construção, variando entre o mínimo de 198 alvarás em 2019 e o máximo de 295 em 2016.

Quadro 10.6 - Alvarás de construção e de habitação emitidos (2014-2021)

	Alvarás de Construção Emitidos	Alvarás de Habitação Emitidos
2014	284	258
2015	244	190
2016	285	249
2017	232	175
2018	219	173
2019	198	166
2020	220	192
2021	253	274
<b>Total</b>	<b>1 935</b>	<b>1 677</b>

Fonte: SPO

Neste mesmo período foram emitidos 1677 alvarás de habitação, com um mínimo em 2019 (166 alvarás) e um máximo em 2021 (274 alvarás).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 10.4. PRETENSÕES URBANÍSTICAS

Num outro nível de análise e fazendo uso de informação extraída da plataforma GPROC – Georreferenciação de processos, verifica-se que entre 2014 e 2021 foram submetidos à apreciação da Câmara Municipal 6134 processos (pretensões urbanísticas), que vão, por exemplo, desde o direito à informação (2463 processos) a processos de legalização, licenciamento e comunicação prévia de edificação (3406 processos).

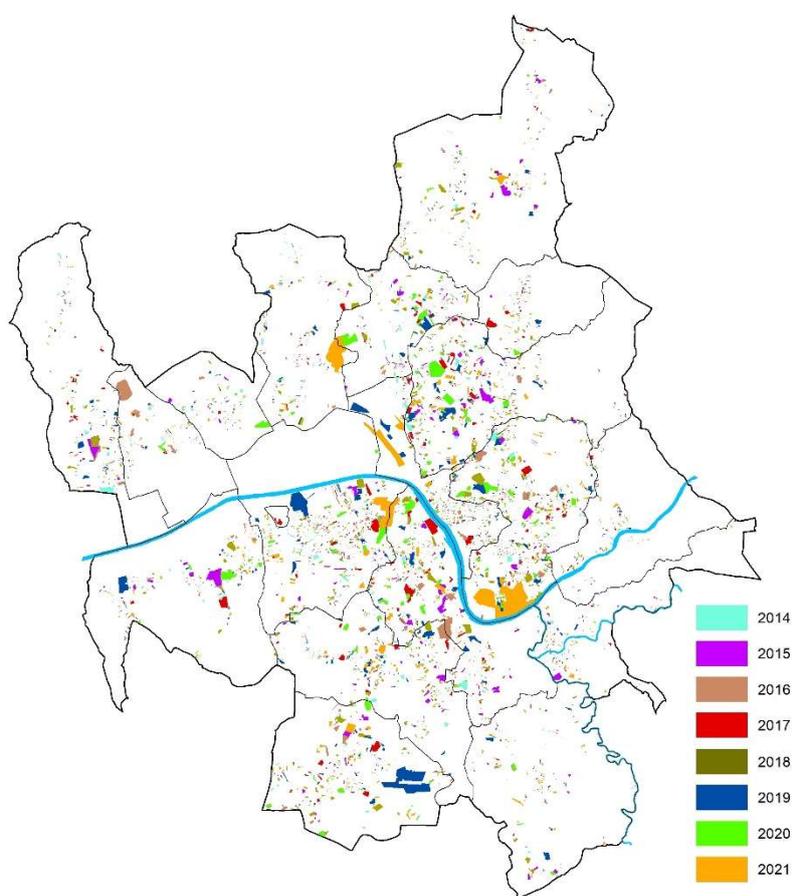


Figura 10.2 – Pretensões urbanísticas (2014-2021)

Quadro 10.7 – Número de pretensões urbanísticas (2014-2021)

	N.º de pretensões urbanísticas
2014	571
2015	661
2016	809



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

	N.º de pretensões urbanísticas
2017	843
2018	914
2019	900
2020	738
2021	878
<b>Total</b>	<b>6 314</b>

Fonte: GPROC

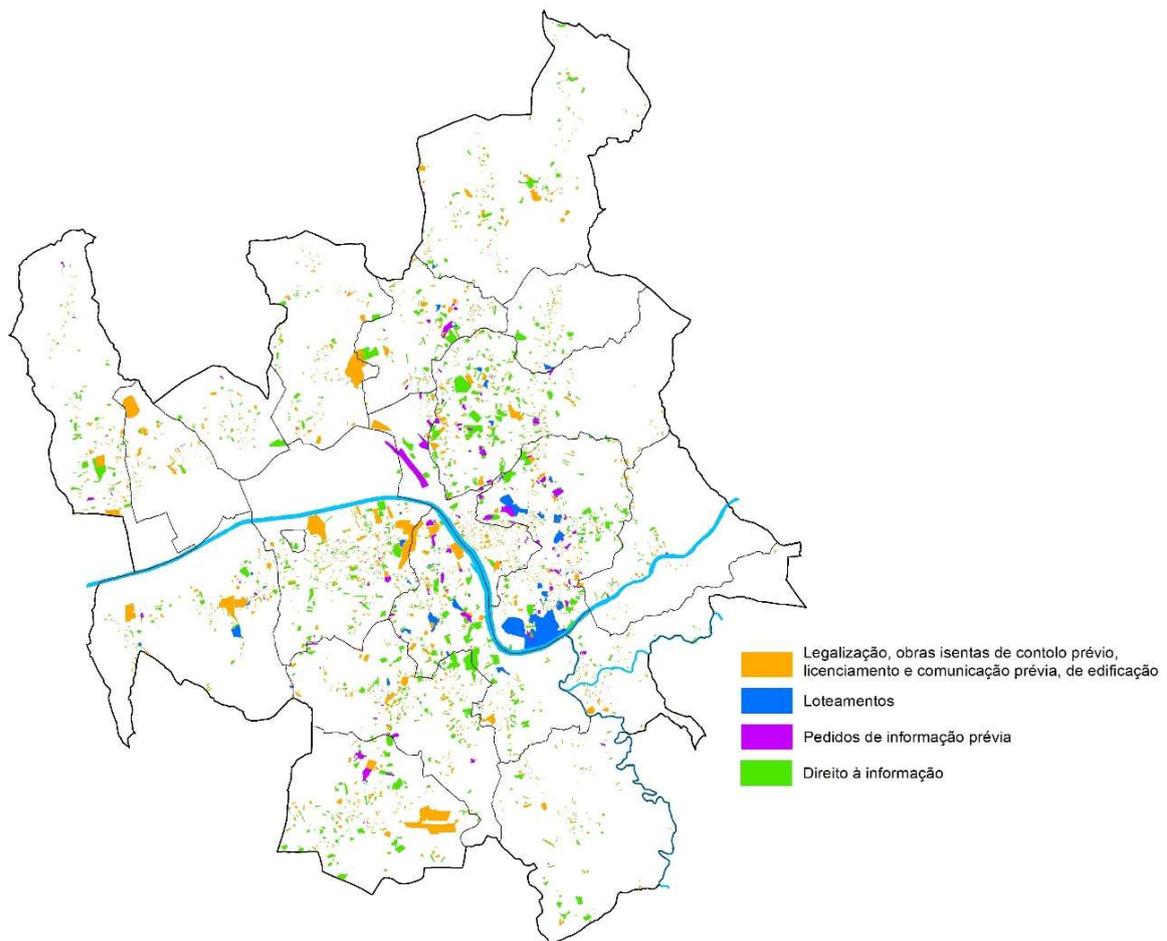


Figura 10.3 – Pretensões urbanísticas (2014-2021) por tipo de processo



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 10.8 – Número de pretensões urbanísticas por tipo de processo (2014-2021)

Ano	N.º de pretensões urbanísticas			
	Legalização, obras isentas de controlo prévio, licenciamento e comunicação prévia, de edificação	Loteamentos	Pedido de informação prévia	Direito à informação
2014	336	4	34	197
2015	351	7	44	259
2016	437	7	32	333
2017	428	12	33	370
2018	461	8	49	396
2019	451	12	62	375
2020	448	15	51	224
2021	494	11	64	309
<b>Total</b>	<b>3 406</b>	<b>76</b>	<b>369</b>	<b>2 463</b>

Fonte: GPROC

Já quanto à incidência dos processos (pretensões urbanísticas) no território, 5175 incidiram sobre solo urbano, 150 sobre solo rústico (rural) e 989 simultaneamente sobre solo urbano e solo rústico (rural).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

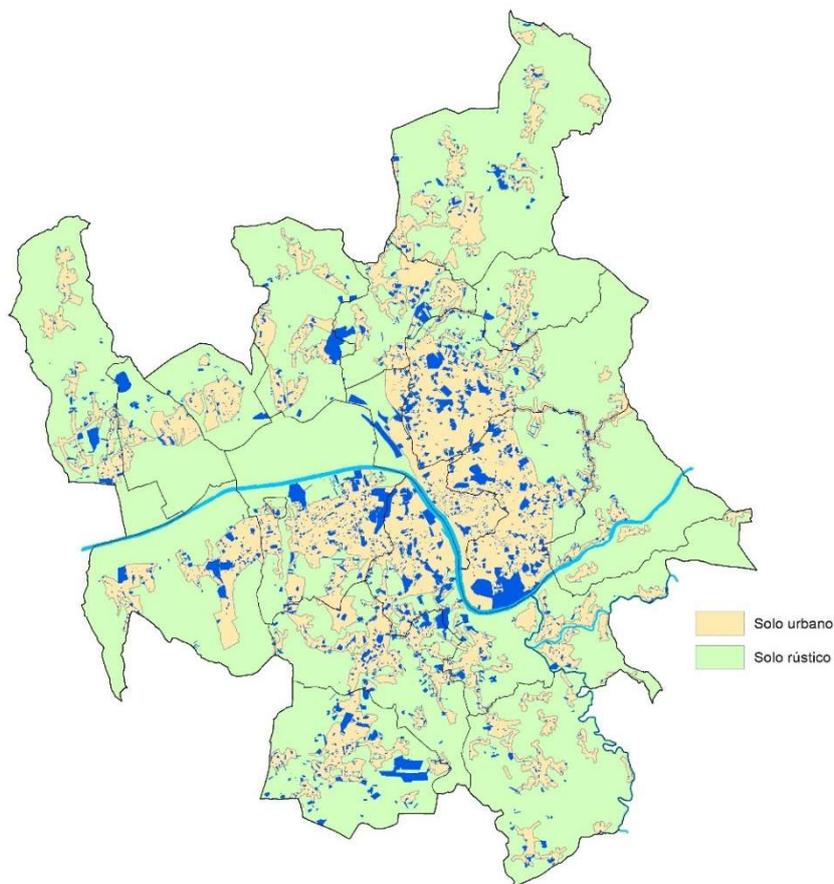


Figura 10.4 – Pretensões urbanísticas (2014-2021) por classe de uso de solo

Quadro 10.9 – Número de pretensões urbanísticas por classe de uso de solo (2014-2021)

	N.º de pretensões urbanísticas		
	Solo urbano	Solo rústico	Solo urbano / rústico
2014	448	39	84
2015	504	53	104
2016	636	52	121
2017	705	5	133
2018	775	0	139
2019	752	0	148
2020	626	0	112
2021	729	1	148
<b>Total</b>	<b>5 175</b>	<b>150</b>	<b>989</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 11. ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

#### Uso e Ocupação do solo:

- Aumento dos territórios artificializados e diminuição das áreas agrícolas e agroflorestais e das florestas e meios naturais e seminaturais;
- Decréscimo das zonas húmidas entre 2010 e 2018 de, aproximadamente, 11 ha;
- Dominância das florestas e meios naturais e seminaturais, que em 2018 continuavam a ocupar mais de metade do território municipal;
- Aumento da área florestada com eucalipto com uma variação de mais 8,1% entre 2010 e 2018;

#### Demografia:

- Decréscimo populacional;
- Progressivo envelhecimento da população residente, sendo o grupo etário com 65 ou mais anos o único a registar uma variação positiva;
- Aumento da taxa de mortalidade e diminuição da taxa de natalidade;
- Crescimento, apesar do decréscimo populacional, do número de famílias com a diminuição da dimensão média da família;
- Crescimento, desde 2016, da taxa de crescimento migratório;
- Aumento do nível de escolaridade da população;

#### Edificado:

- Acréscimo, ainda que pouco significativo, do número de edifícios recenseados;
- Acréscimo do número de alojamentos;
- Aumento significativo do número de fogos vagos (+19% relativamente a 2011);

#### Ambiente:

- Aumento do consumo de água por habitante;
- Manutenção da elevada qualidade da água para consumo humano;
- Aumento da população servida por rede de drenagem de águas residuais;
- Oscilação interanual no volume de águas residuais por habitante;
- Manutenção da quantidade de resíduos sólidos urbanos recolhidos por habitante;
- Aumento da proporção de resíduos sólidos urbanos recolhidos seletivamente;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Decréscimo do número de dias validados com qualidade do ar Bom ou Muito Bom e estabilização do número de dias com emissão de excedência de partículas PM<sub>10</sub>;
- Estabilização dos consumos de energia elétrica por habitante;
- Aumento efetivo do parque arbóreo em meio urbano;
- Estabilização do número de incêndios florestais e da área ardida;

### **Atividades económicas:**

- Aumento do número de empresas e do volume de negócios por empresa;
- Decréscimo do número de empresas em nome individual;
- Estabilização da proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço e do número de pessoas ao serviço por empresa;
- Aumento do número de empresas em vários setores da atividade económica;
- Aumento da taxa de cobertura das importações pelas exportações;
- Incremento do número de estabelecimentos de alojamentos turístico e da capacidade de alojamento;
- Aumento do número de hóspedes e do número de dormidas;
- Aumento do número de hóspedes estrangeiros;
- Manutenção da estada média de hóspedes estrangeiros;

### **Património**

- Aumento do número de imóveis classificados;

### **Dinâmica urbanística**

- Estabilização do número de edifícios licenciados e concluídos;
- Diminuição de loteamentos;
- Estabilização dos alvarás de construção de habitação emitidos;
- Manutenção da pretensão urbanística sobre o território.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Página deixada em branco propositadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

***PARTE II***

***DINÂMICAS DE PLANEAMENTO***



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Página deixada em branco propositadamente



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 12. SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL

De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a política de ordenamento do território e de urbanismo assenta no sistema de gestão territorial, que se organiza, num quadro de interação coordenada, em quatro âmbitos: nacional, regional, intermunicipal e municipal, concretizados através dos instrumentos identificados no quadro seguinte:

Quadro 12.1 – Sistema de gestão territorial

Âmbito	Responsabilidade	Instrumentos de gestão territorial
Nacional	Estado	- Programa nacional da política de ordenamento do território - Programas setoriais - Programas especiais: . da orla costeira . das áreas protegidas . das albufeiras de águas públicas . dos estuários
Regional	Estado	- Programas regionais
Intermunicipal	Municípios associados	- Programa intermunicipal - Plano diretor intermunicipal - Plano de urbanização intermunicipal - Plano de pormenor intermunicipal
Municipal	Municípios isolados	- Plano diretor municipal - Plano de urbanização - Plano de pormenor

No que concerne ao Município de Coimbra, a política de ordenamento do território e de urbanismo é, atualmente, concretizada através dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e local, a seguir identificados, estando em início de elaboração o Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro, instrumento de gestão territorial de âmbito regional.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 12.2 – Programas e planos com incidência no Município de Coimbra

Âmbito	Instrumentos	Legislação
Nacional	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro
	Plano Rodoviário Nacional	. Decreto-Lei n.º 22/98, de 17 de julho . Declaração de retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro . Lei n.º 98/99, de 26 de julho (1.ª alteração) . Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto (2.ª alteração)
	Plano Nacional da Água	Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro
	Plano Setorial da Rede Natura 2000	Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho
	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)	. Resolução do Conselho de Ministro n.º 52/2016, de 20 de setembro . Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro
	Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)	. Resolução do Conselho de Ministro n.º 51/2016, de 20 de setembro . Declaração de Retificação n.º 22-A/2016, de 18 de novembro
	Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul de Arzila (PORNPA)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2004, de 19 de junho
	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL)	. Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro . Declaração de Retificação n.º 16/2019, de 12 de abril . Portaria n.º 18/2022, de 5 de janeiro (1.ª alteração) . Declaração de Retificação n.º 7-A/2022, de 4 de março (retifica a Portaria n.º 18/2020)
Regional	Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)	. Versão concluída em 2011, mas não aprovada . Em elaboração (Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro)
Municipal	Plano Diretor Municipal	. Aviso n.º 7635/2014, de 1 de julho . Aviso n.º 8289/2017, de 24 de julho (1.ª alteração – alteração por adaptação)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Âmbito	Instrumentos	Legislação
		. Aviso n.º 3731/2022, de 22 de fevereiro (2.ª alteração)
	Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Taveiro	Aviso n.º 25194/2010, de 3 de dezembro
	Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra	. Aviso n.º 2451/2012, de 15 de fevereiro . Aviso n.º 16075/2012, de 29 de novembro (1.ª alteração – alteração por adaptação)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 13. QUADRO LEGISLATIVO DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

Desde a aprovação/publicação da 1.ª Revisão do PDM foi publicado um conjunto vasto de legislação com impacto direto na política de ordenamento do território e do urbanismo e de conformação com os instrumentos de gestão territorial:

- **Programa nacional da política de ordenamento do território (PNPOT)**
  - Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro – 1.ª revisão do Programa da política de ordenamento do território;
  - Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2020, de 24 de junho – regula o modelo de governação para a execução do Programa da política de ordenamento do território;
- **Programas regionais de ordenamento do território (PROT)**
  - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro – determina a elaboração do Programa regional de ordenamento do território do Centro;
- **Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (LGGPPSOTU)**
  - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo;
- **Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT)**
  - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio – aprova a revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;
- **Classificação e reclassificação do solo**
  - Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto – estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional;
- **Conceitos técnicos sobre o ordenamento do território e urbanismo**
  - Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de novembro – procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo;
- **Modelo de Dados e Sistematização da Informação Gráfica dos Planos Diretores Municipais**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Aviso n.º 9282/2021, de 17 de maio - aprovação da norma técnica sobre o modelo de dados e sistematização da informação gráfica dos Planos Diretores Municipais;
- **Princípios e normas para a produção cartográfica no território nacional**
  - Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro - regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e na cartografia temática;
  - Decreto-Lei nº 130/2019, de 30 de agosto - altera os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional;
  - Aviso n.º 11918/2019, de 24 de julho – aprova as normas e especificações técnicas aplicáveis à cartografia topográfica vetorial e de imagem;
- **Comissão consultiva do PDM**
  - Portaria n.º 277/2015, de 19 de setembro – regula a constituição, a composição e o funcionamento das comissões consultivas da elaboração e da revisão, nomeadamente, do Plano Diretor Municipal;
- **Regime jurídico da reserva ecológica nacional (RJREN)**
  - Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto – altera o regime jurídico da reserva ecológica nacional;
  - Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro – aprova a revisão das orientações estratégicas nacionais e regionais previstas no regime jurídico da reserva ecológica nacional;
  - Portaria n.º 264/2020, de 13 de novembro - 1.ª alteração à Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro;
  - Portaria n.º 343/2016, de 30 de dezembro - institui e define o procedimento de submissão automática para publicação e depósito dos atos mencionados nos artigos 12.º e 13.º do regime jurídico da REN;
- **Regime jurídico da reserva agrícola nacional (RJLAN)**
  - Decreto-lei n.º 199/2015, de 16 de setembro – procede à 1.ª alteração do regime jurídico da LAN;
- **Zonas especiais de conservação**
  - Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março - classifica como zonas especiais de conservação os sítios de importância comunitária do território nacional;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### ➤ **Regime jurídico de reconversão da paisagem**

- Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho – estabelece o regime jurídico de reconversão da paisagem;
- Decreto-Lei n.º 16/2022, de 14 de janeiro - altera o regime jurídico de reconversão da paisagem;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho - cria o programa de transformação da paisagem;

### ➤ **Conservação da natureza e da biodiversidade**

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio – aprova a estratégia nacional de conservação da natureza e biodiversidade 2030;
- Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro – procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que aprova o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade;

### ➤ **Sinalização geodésica e cadastral**

- Decreto-lei n.º 130/2019, de 30 de agosto – altera os princípios e as normas a que deve obedecer a produção cartográfica nacional;

### ➤ **Sistema de gestão integrada de fogos rurais**

- Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro – estabelece o sistema de gestão integrada de fogos rurais do território de Portugal Continental e define as suas regras de funcionamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 14. PROGRAMAS E PLANOS DE ÂMBITO NACIONAL E REGIONAL COM INCIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE COIMBRA

#### 14.1. PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.

O modelo de organização territorial, que representa a tradução espacial de desenvolvimento do País, baseia-se em quatro sistemas territoriais fundamentais: sistema natural, sistema urbano, sistema socioeconómico e o sistema de conectividade – e identifica os territórios especialmente vulneráveis às mudanças críticas em diferentes dimensões, apontando para a necessidade de um sistema de governança adequado para a implementação territorializada de medidas de política pública multissetoriais e multiescalares.

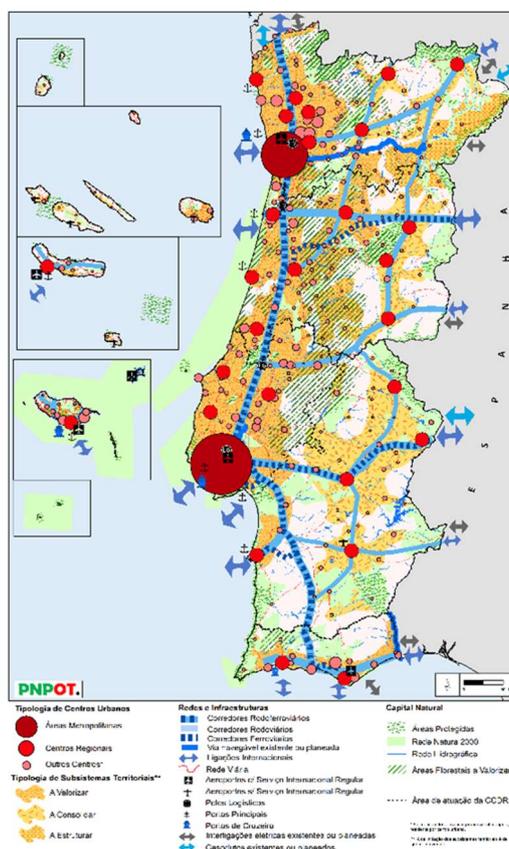


Figura 14.1 - PNPOT - Modelo territorial



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O PNPT enuncia, por outro lado, 10 compromissos para o território que traduzem as ideias fortes das apostas de política pública para a valorização do território e para o reforço das abordagens integradas de base territorial:

- i. Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades*
- ii. Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica*
- iii. Adaptar os territórios e gerar resiliência*
- iv. Descarboxonar acelerando a transição energética e material*
- v. Remunerar os serviços prestados pelo capital natural*
- vi. Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação*
- vii. Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território*
- viii. Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade*
- ix. Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos*
- x. Reforçar a eficiência territorial nos IGT*

Estes 10 compromissos para o território são operacionalizados no quadro de cinco domínios de intervenção, como se mostra na figura seguinte, que enquadram 50 medidas de política.

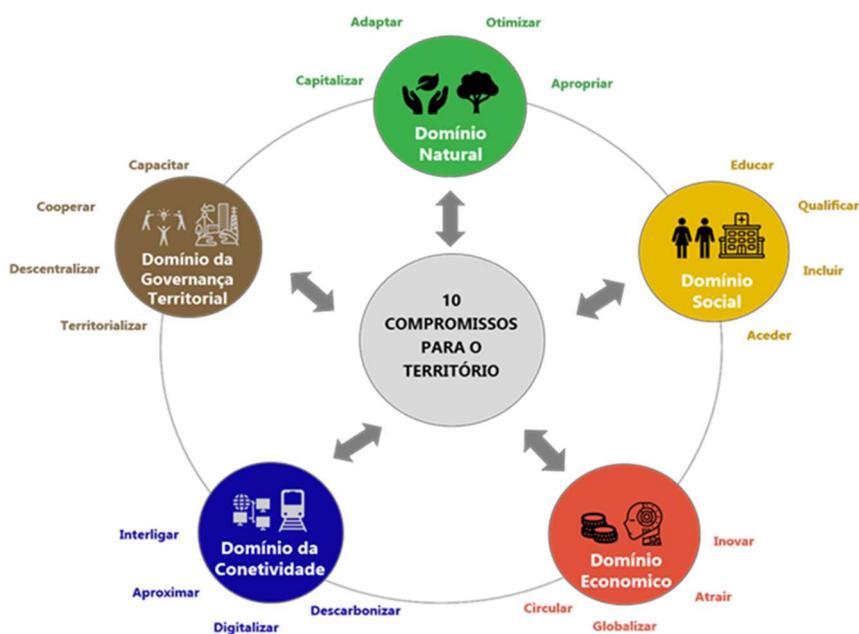


Figura 14.2 – PNPT - Compromissos para o território e domínios de intervenção



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No âmbito do quadro de referência para os planos municipais (plano diretor municipal, plano de urbanização e plano de pormenor), o PNPOPT identifica para cada plano um conjunto de diretrizes (diretrizes de coordenação e articulação e diretrizes de conteúdo).

Relativamente ao PDM, o PNPOT identifica um conjunto vasto de diretrizes a serem consideradas em futuros processos de revisão. Assim, em síntese, o PDM deve:

### ***i. Diretrizes de coordenação e articulação:***

- ✓ *Ter um conteúdo estratégico reforçado e limitar o conteúdo regulamentar;*
- ✓ *Adotar orientações e práticas consentâneas com a necessidade de um planeamento mais explícito e firme nos princípios e regras gerais de organização e de regime de uso do solo e de salvaguarda de riscos e mais flexível nas regras de gestão;*
- ✓ *Estabelecer princípios e regras gerais da reclassificação do solo, garantindo que se evitam operações de reclassificação casuísticas que desvirtuem a estratégia bem como o modelo de organização territorial gizado;*
- ✓ *Articular-se com os instrumentos de ordenamento florestal e de defesa da floresta e combate de incêndios, construindo um edifício de planeamento e gestão mais integrado e que melhor responda aos desafios dos territórios e à salvaguarda de pessoas e bens;*

### ***ii. Diretrizes de conteúdo:***

- ✓ *Explicitar a estratégia territorial municipal, estabelecendo os princípios e os objetivos subjacentes ao modelo de desenvolvimento territorial preconizado;*
- ✓ *Definir o sistema urbano e as áreas de localização empresarial tendo em conta a inserção das centralidades nas redes municipais e supramunicipais e considerando os sistemas de mobilidade e as adequadas condições de acesso da população a serviços de interesse geral e das empresas a serviços de interesse económico;*
- ✓ *Considerar a perspetiva da eficiência energética nas opções de povoamento e de mobilidade, classificando e qualificando o solo com base em pressupostos de eficiência energético-ambiental e descarbonização, favorecendo a redução das necessidades de deslocação e fomentando novas formas de mobilidade sustentável;*
- ✓ *Identificar carências e necessidades habitacionais e promover disponibilidades de habitação acessível em regime de arrendamento, através da reabilitação e*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*regeneração urbana e de políticas específicas, considerando a habitação como um fator determinante da atração de novos residentes;*

- ✓ *Reforçar as dimensões do ordenamento agrícola e florestal, tendo em vista valorizar os recursos endógenos, gerir compatibilidades de usos e gerar novas economias multifuncionais e novas relações urbano-rurais, assentes na promoção das atividades agrícolas e florestais, na valorização dos serviços dos ecossistemas, nomeadamente no que se refere à água, solo e biodiversidade e nas atividades de turismo, lazer, recreação e cultura;*
- ✓ *Delimitar as áreas de suscetibilidade a perigos e de risco, tendo em consideração os cenários de alteração climática e definir as medidas de precaução, prevenção, adaptação e redução da exposição a riscos, incluindo a identificação de elementos expostos sensíveis a gerir e a realocar;*
- ✓ *Identificar medidas de redução e minimização das vulnerabilidades da interface urbano-florestal e de prevenção do risco de incêndio;*
- ✓ *Desenvolver abordagens e integrar estratégias e diretrizes de sustentabilidade que garantam a salvaguarda e valorização de recursos e valores naturais;*
- ✓ *Travar a artificialização do solo, adequar a extensão do solo urbano, promover a regeneração, reabilitação, reutilização e revitalização urbana, e restringir a nova edificação dispersa e isolada em solo rústico;*
- ✓ *Identificar os passivos ambientais e o solo urbano com usos obsoletos e ocupações desqualificadas e definir estratégias e ações de incentivo à sua recuperação, reconversão e/ou reposição tendo em vista a sua incorporação nas cadeias de valor económico e social, nomeadamente através de mecanismos de compensação pela instalação de novos usos;*
- ✓ *Definir modelos de organização territorial e normativos de gestão que potenciem a descarbonização da economia e da sociedade, a mobilidade sustentável, a economia circular e de partilha e os consumos de proximidade;*
- ✓ *Identificar os territórios com potencial, aptidão e condições para a instalação de fontes de energias renováveis e para a exploração de recursos naturais e estabelecer os requisitos de conciliação de usos e de exploração, sem prejuízo da manutenção do seu*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*entretanto aproveitamento agrícola, florestal ou outro, que não condicione uma opção futura;*

- ✓ *Considerar a paisagem e a arquitetura como recursos com valor patrimonial, cultural, social e económico, estabelecendo as bases para a gestão e qualificação da paisagem e a promoção de uma cultura territorial.*

### **14.2. PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL**

Um dos elementos estruturantes de qualquer território é a rede de vias de comunicação, já que constitui um fator indispensável a ter em consideração na definição de políticas e estratégias ao nível do ordenamento do território.

Esta constatação justifica a importância do Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) ao definir a rede rodoviária nacional do continente, que desempenha funções de interesse nacional ou internacional, sendo constituída pela:

- ✓ *Rede nacional fundamental – que integra os itinerários principais (IP), correspondendo às vias de comunicação de maior interesse nacional e que asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supra distrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras;*
- ✓ *Rede nacional complementar – que integra os itinerários complementares (IC) e as estradas nacionais (EN), que asseguram a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas infra distrital, e que estabelecem, no contexto do plano rodoviário nacional, as ligações de maior interesse regional.*

O PRN 2000 identifica, ainda, a rede nacional de autoestradas, bem como a rede de estradas regionais, vias com interesse supramunicipal e complementar à rede rodoviária nacional.

O quadro e figura seguintes identificam a rede rodoviária nacional, bem como a rede de autoestradas e estradas regionais que, atualmente e de acordo com o PRN 2000, abrangem o Município de Coimbra:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 14.1 – Rede rodoviária nacional e regional no município de Coimbra

Tipologia	Classificação	Designação
Rede nacional fundamental	IP 1	Valença - Castro Marim
	IP 3	Vila verde da Raia – Figueira da Foz
Rede nacional complementar	IC 2	Lisboa – Porto
	IC 3	Setúbal – Coimbra
	EN 17	Coimbra – Catraia dos Poços
	EN 341	Alfarelos – Coimbra
	EN 234-1	Cantanhede - Geria
Rede Nacional de autoestradas	A 1	Lisboa – Porto
	A 13	Marateca – Coimbra
	A 13-1	Almalaguês – Condeixa-a-Nova
	A 14	Figueira da Foz - Coimbra
Estradas Regionais	ER 110	Coimbra – Penacova
	ER 1-7	Condeixa - Taveiro

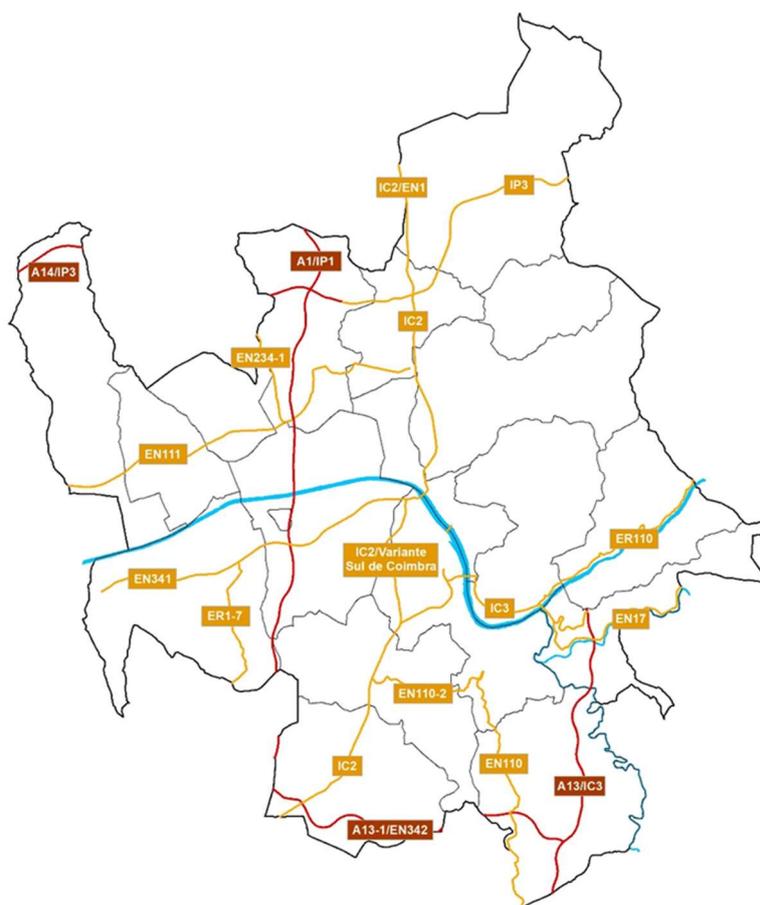


Figura 14.3 – Rede rodoviária nacional e regional no município de Coimbra



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **14.3. PLANO NACIONAL DA ÁGUA**

O Plano Nacional da Água (PNA), instrumento de política setorial de âmbito nacional e estratégico que define a estratégia para a gestão integrada da água, contempla cinco objetivos estratégicos que traduzem os grandes desígnios/objetivos fundamentais para os recursos hídricos e ecossistemas associados:

- I. Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional;*
- II. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas;*
- III. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água;*
- IV. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes;*
- V. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.*

### **14.4. PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000**

O Plano Setorial da Rede Natura 2000<sup>4</sup> (PSRN 2000), instrumento de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visa a salvaguarda e valorização dos sítios e das zonas de proteção especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade.

O PSRN 2000 tem como objetivos:

- ✓ *Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios;*
- ✓ *Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;*

---

<sup>4</sup> A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- ✓ *Representar graficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE;*
- ✓ *Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;*
- ✓ *Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;*
- ✓ *Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e orientação antes mencionadas;*
- ✓ *Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.*

No Município de Coimbra o PSRN 2000 aplica-se às seguintes áreas (que se estendem para os municípios de Montemor-o-Velho e Condeixa-a-Nova) classificadas no âmbito da Rede Natura 2000:

- Sítio Paul de Arzila (PTCON0005), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto, classificado como zona especial de conservação (ZEC) pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março;
- ZPE Paul de Arzila (PTZPE0005), classificada pelo Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

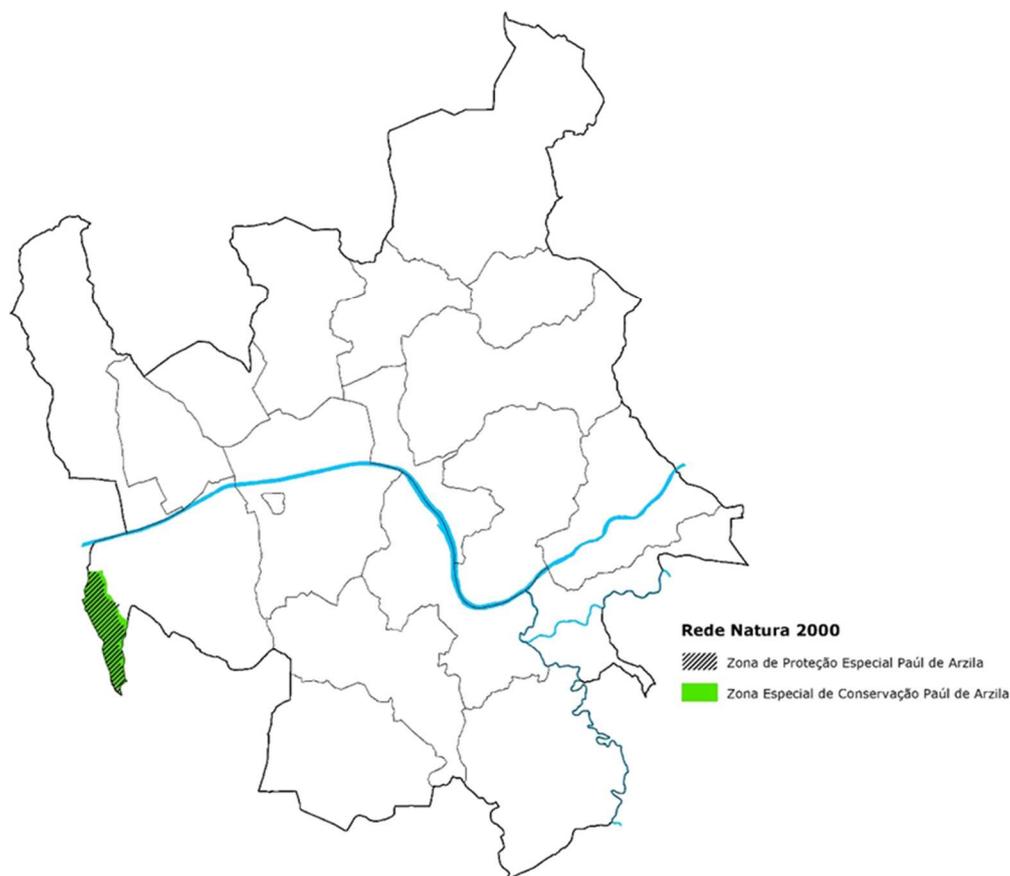


Figura 14.4 – Áreas abrangidas pelo PSRN 2000

No que concerne às orientações de gestão definidas no plano para a ZEC e ZPE Paul de Arzila, estas são na:

- ZEC Paul de Arzila especialmente dirigidas para a manutenção da zona húmida, tendo em vista a conservação dos habitats ripícolas e aquáticos e espécies da flora e da fauna associadas entre as quais alguns endemismos e espécies ameaçadas;
- ZPE Paul de Arzila dirigidas prioritariamente para a conservação das aves aquáticas (anatídeos, ardeídeos e limícolas).

### 14.5. PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DO PAUL DE ARZILA

O Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul de Arzila (PORNPA), que abrange os municípios de Coimbra, Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho e uma área de 535ha (dos quais cerca de 252ha no município de Coimbra), estabelece regimes de salvaguarda de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

recursos e valores naturais e fixa os usos e os regimes de gestão a observar na sua execução com vista a assegurar as condições naturais necessárias à estabilidade ou à sobrevivência das espécies, grupos de espécies, comunidades botânicas ou aspetos físicos do ambiente, quando estes requerem intervenção humana para a sua perpetuação.

Constituem objetivos gerais do PORNPA:

- *Proteger os valores naturais e científicos na Reserva;*
- *Proteger e conservar os elementos da flora e da fauna específica, os respetivos habitats e a biodiversidade dos ecossistemas;*
- *Monitorizar e estabelecer medidas necessárias à conservação dos habitats e das populações de espécies de acordo com a Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio (Diretiva Habitats), e à conservação de aves selvagens de acordo com a Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril (Diretiva Aves);*
- *Adotar mecanismos e medidas conducentes à manutenção e incremento de atividades compatíveis e de suporte ao uso sustentável dos recursos.*

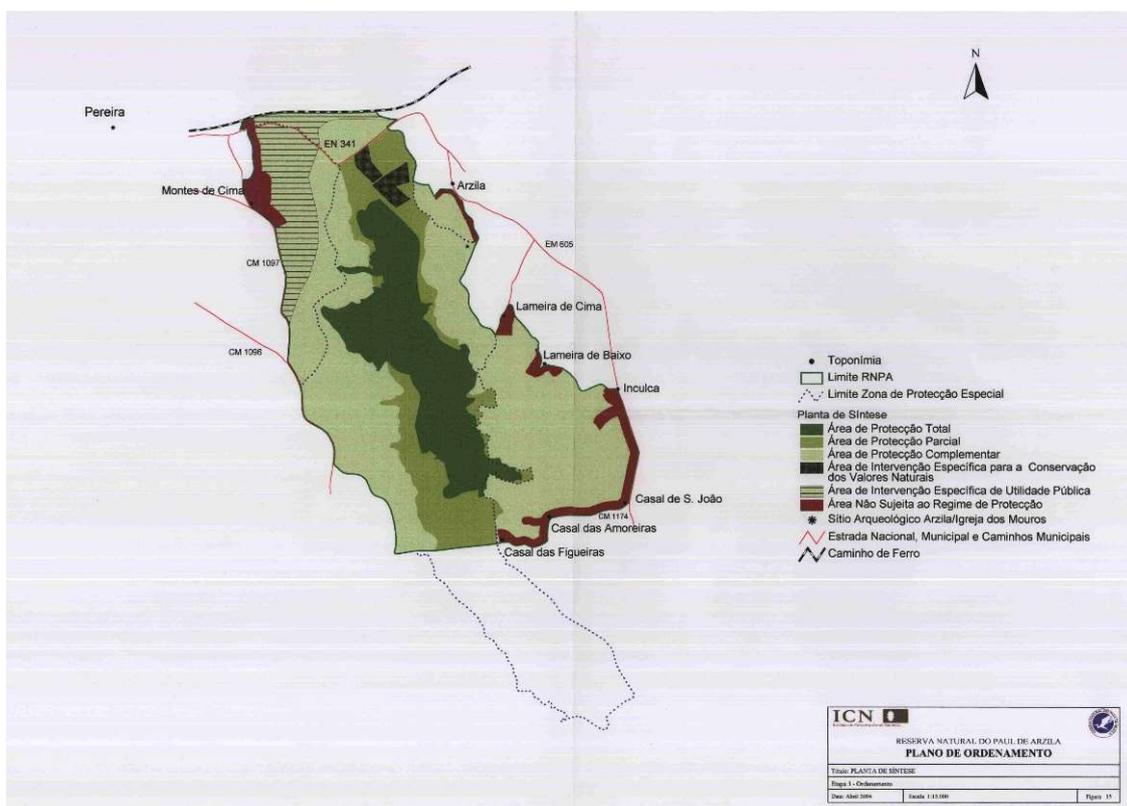


Figura 14.5 – Planta de Ordenamento do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul de Arzila



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Com a publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (LBGPPSOTU) e do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), os planos especiais de ordenamento do território (PEOT) em vigor, onde se insere o PORNPA:

- *Passam a programas especiais de ordenamento do território;*
- *Perdem a natureza regulamentar e a sua vinculação direta aos particulares;*
- *Mantém apenas o vínculo para a administração;*
- *Os planos municipais de ordenamento do território passam a concentrar as regras diretamente vinculativas dos particulares.*

Neste âmbito e de acordo com o artigo 78.º da LBGPPSOTU e artigo 198.º do RJIGT, as normas do PORNPA relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativas dos particulares devem ser vertidas, nos termos da lei, no plano diretor municipal ou em outros planos municipais aplicáveis à área abrangida pelo PORNPA.

**As regras do PORNPA diretamente vinculativas dos particulares foram transpostas para o PDM de Coimbra (1.ª Revisão) no âmbito do procedimento de alteração por adaptação aprovado pela Câmara Municipal em 17 de abril de 2017 (Deliberação n.º 2487/2017) e publicado no Diário da República (2.ª Série – N.º 141) através do Aviso n.º 8289/2017, de 24 de julho.**

### **14.6. PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS**

Os planos de gestão de região hidrográfica são instrumentos que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica, compatibilizando as suas utilizações com as suas disponibilidades.

O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4), que está em processo de revisão e atualização para vigorar entre 2022-2027, abrange uma área de 12144 Km<sup>2</sup> e tem como objetivos definidos:

- *Adequar a Administração Pública na gestão da água;*
- *Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;*
- *Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;*
- *Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;*
- *Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;*
- *Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;*
- *Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais.*

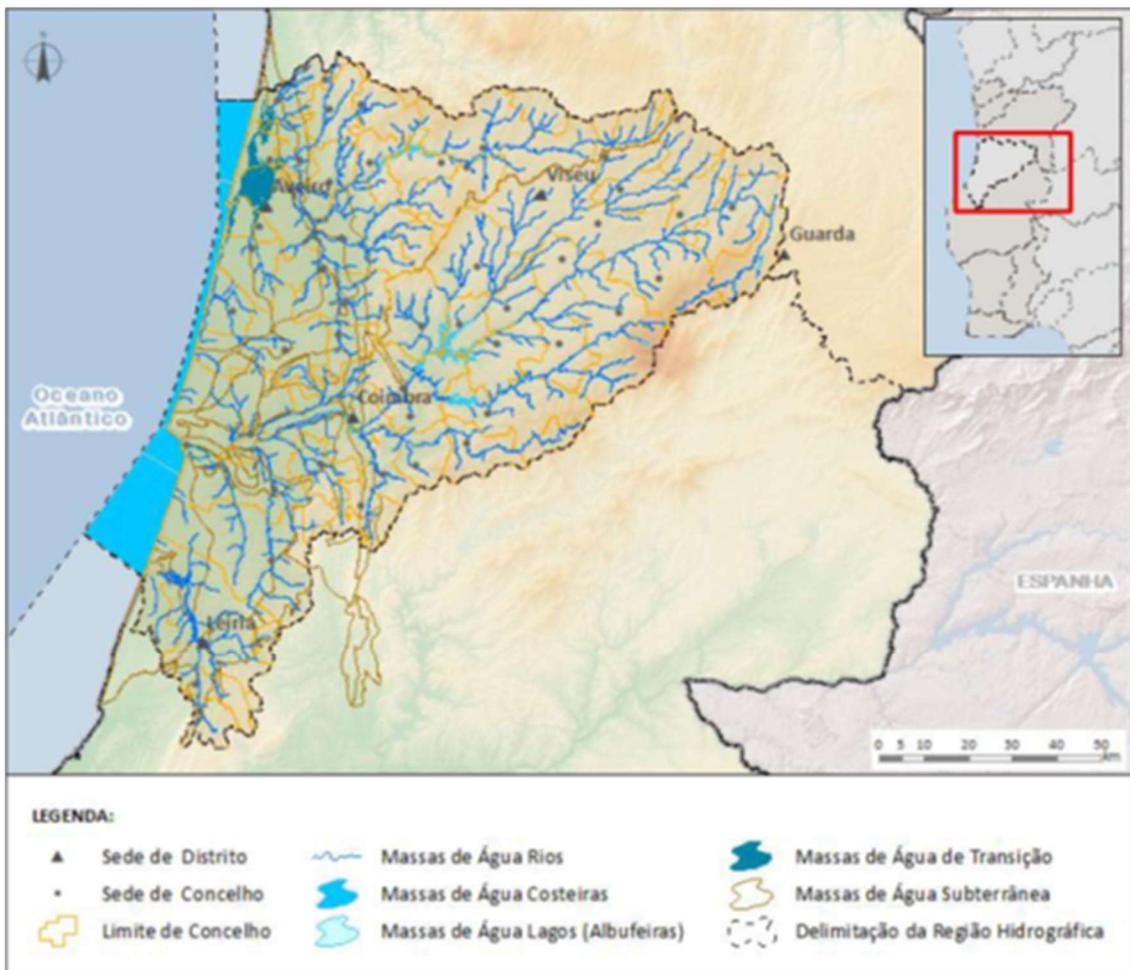


Figura 14.6 - Delimitação geográfica da região hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis

### 14.7. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS

O Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), que está em processo de revisão e atualização para vigorar entre 2022 e 2027, tem como objetivo geral reduzir o risco nas áreas de possível inundação, através da implementação de medidas que minimizem as consequências prejudiciais para a saúde humana, as atividades económicas, o património cultural e o meio ambiente, e como objetivos estratégicos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;*
- *Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação;*
- *Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis;*
- *Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação;*
- *Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água.*

O PGRI do Vouga, Mondego e Lis define cinco zonas críticas, zonas onde existem riscos potenciais significativos de cheias fluviais, das quais uma localizada em Coimbra, identificada na figura seguinte:



Figura 14.7 – Zona Crítica de Coimbra



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 14.8. PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL

Os PROF são instrumentos de política setorial de âmbito nacional, que definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

O PROF CL, que abrange 58 municípios, prossegue uma política multifuncional, integrando as seguintes funções dos espaços florestais:

- *Produção;*
- *Proteção;*
- *Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos;*
- *Silvo pastorícia, caça e pesca em águas interiores;*
- *Recreio e valorização da paisagem;*

e os seguintes objetivos estratégicos:

- *Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;*
- *Especialização do território;*
- *Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;*
- *Internacionalização e aumento do valor dos produtos;*
- *Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;*
- *Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.*

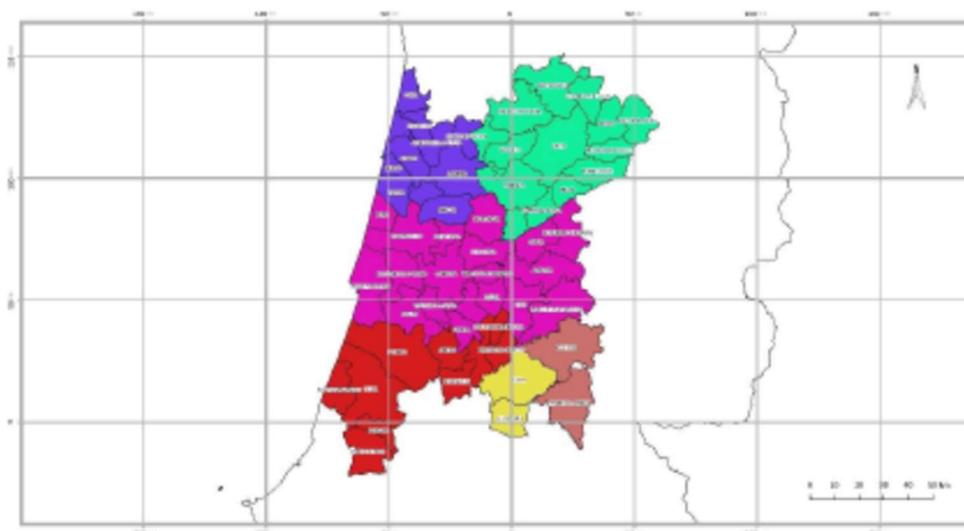


Figura 14.8 – Área de incidência do PROF CL



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O PROF CL concretiza, no seu âmbito e natureza o PNPOT, e compatibiliza-se com os demais programas setoriais e com os programas especiais, assegurando a contribuição do setor florestal para a elaboração e alteração dos restantes instrumentos de gestão territorial. As normas do PROF CL que condicionam a ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, são obrigatoriamente integradas nos planos territoriais de âmbito municipal.

**A adequação/conformação do PDM de Coimbra ao PROF CL teve lugar no âmbito da 2.ª alteração ao PDM (1.ª Revisão) aprovada pela Assembleia Municipal na sua reunião de 28 de dezembro de 2021 e publicada no Diário da República através do Aviso n.º 3731/2022, de 22 de fevereiro.**

### **14.9. PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO**

Um programa regional de ordenamento do território define, nos termos da lei, a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais.

**O PROT Centro (ainda designado de plano) teve, em 2011, uma proposta de plano que não chegou a ser aprovada, mas que condicionou, tanto em termos regulamentares como de uso do solo, a proposta de revisão do PDM de Coimbra.**

Constituindo a não aprovação do PROT Centro uma lacuna do sistema de gestão territorial, o Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, vem determinar a elaboração desse plano, a concluir no prazo de 24 meses, tendo por finalidade:

- *Reforçar a coesão territorial e a cooperação interurbana e rural-urbana;*
- *Contribuir para a eficiência e articulação do processo de planeamento territorial, completando o quadro de referência estratégico regional, orientador para os planos territoriais e para os instrumentos de programação estratégica e operacional de âmbito regional;*
- *Contribuir para a racionalidade e territorialização dos investimentos públicos em articulação com as políticas setoriais, garantindo a articulação com a Estratégia Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, bem como com os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*européus da política de coesão relativo a 2021-2027, previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro;*

- *Estabelecer orientações e diretrizes específicas para a definição dos regimes de ocupação, uso e transformação do solo, tendo em consideração preocupações relevantes de interesse nacional e regional, nos termos das orientações do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto;*

e como objetivos específicos:

- *Promover políticas e intervenções que assegurem a preservação e a valorização dos recursos hídricos, florestais, da conservação da natureza e da biodiversidade, em particular os serviços dos ecossistemas, nomeadamente o sequestro de carbono, da paisagem e dos recursos geológicos, enquanto recursos territoriais potenciadores de desenvolvimento, nomeadamente nas áreas rurais e de baixa densidade;*
- *Aumentar a capacidade adaptativa dos territórios face às consequências das alterações climáticas, nomeadamente a erosão costeira e os incêndios florestais e a desertificação, melhorando a segurança e resiliência dos territórios, das comunidades que os ocupam e das atividades que aí se desenvolvem;*
- *Robustecer a estrutura policêntrica do sistema urbano regional, e dos seus diferentes subsistemas, bem como os diferentes subsistemas urbano-rural e os processos de internacionalização, incluindo a cooperação transfronteiriça, aprofundando a cooperação do ecossistema socioeconómico;*
- *Estabilizar as dinâmicas demográficas e manter o peso populacional regional, promovendo políticas direcionadas à atração de pessoas, de capital e de serviços e adaptando a resposta dos serviços sociais aos novos desafios em matéria de saúde, educação, de habitação e de apoio à terceira idade;*
- *Apoiar a economia regional e orientá-la para os objetivos horizontais da descarbonização, transição energética e economia circular, impulsionando os setores com maior potencial de competitividade, afirmando os clusters regionais e atraindo empresas-âncora que tirem partido das vantagens competitivas da região e as potenciem, nomeadamente através da seleção criteriosa de locais de implantação que, por um lado, reforcem a posição da região Centro como o elo de ligação entre o eixo urbano do litoral peninsular e o eixo de ligação a Madrid e à Europa e, por outro, criem novas centralidades económicas nas áreas de baixa densidade;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Dinamizar o sistema científico e tecnológico, organizando soluções institucionais de parceria que promovam a sua capacidade de atuação em rede tendo em vista a intensificação dos fluxos de transferência de tecnologia e conhecimento para as empresas, setor público e sociedade, assim como a promoção da cooperação a nível nacional e internacional;*
- *Atrair investimentos produtivos e reprodutivos para as áreas rurais, nomeadamente para as áreas de rarefação e de baixa densidade, de forma a valorizar os recursos endógenos, diversificando a base económica, promovendo o aparecimento de novas atividades geradoras de valor e criadoras de emprego, incluindo a produção de energias alternativas, a qualificação da exploração florestal, a valorização dos parques naturais e da paisagem, bem como assegurar a dotação das sedes de concelho, nas áreas de rarefação, de um mínimo de equipamentos, de serviços e de redes, recorrendo a novas formas de prestação de serviços que promovam uma maior sustentabilidade e inovação em termos sociais, económicos e ambientais;*
- *Melhorar as infraestruturas de transporte promovendo a conectividade interna e externa da região, valorizando as acessibilidades e a logística das infraestruturas portuárias, apostando na requalificação ferroviária, assegurando as ligações rodoviárias de coesão territorial e equacionando a criação de um aeroporto;*
- *Reforçar a atividade turística da região, de forma sustentável e inovadora, dando projeção nacional e internacional ao património natural e paisagístico, à riqueza do património construído e à identidade cultural;*
- *Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos fatores de localização de atividades, de forma a contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa, bem como a aumentar o desempenho ambiental da região.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 15. PLANOS DE ÂMBITO MUNICIPAL

Os planos territoriais de âmbito municipal (plano diretor, plano de urbanização e plano de pormenor) visam, de acordo com a lei, estabelecer:

- *A tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos programas nacional e regional;*
- *A expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local;*
- *A articulação das políticas setoriais com incidência local;*
- *A base de uma gestão programada do território municipal;*
- *A definição da estrutura ecológica para efeitos de proteção e de valorização ambiental municipal;*
- *Os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental, da integridade paisagística e da preservação do património cultural;*
- *Os princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infraestruturas, de equipamentos, de serviços e de funções;*
- *Os critérios de localização e a distribuição das atividades industriais, de armazenagem e logística, turísticas, comerciais e de serviços, que decorrem da estratégia de desenvolvimento local;*
- *Os parâmetros de uso do solo;*
- *Os parâmetros de uso e fruição do espaço público;*
- *Outros indicadores relevantes para a elaboração dos demais programas e planos territoriais.*

Como já referido neste Relatório, no município de Coimbra estão em vigor os seguintes instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal:

- ✓ Plano Diretor Municipal (1.ª Revisão);
- ✓ Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Taveiro;
- ✓ Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra;

não se encontrando qualquer outro plano em procedimento de elaboração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

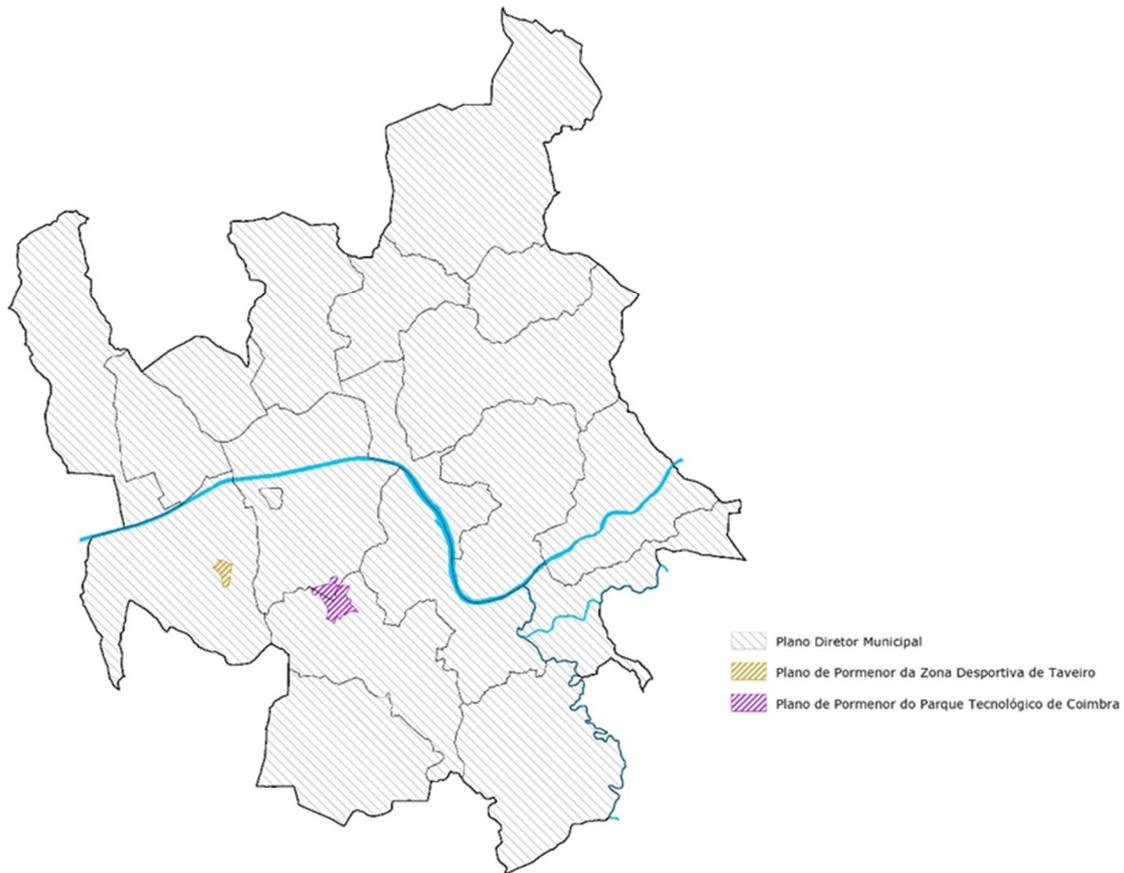


Figura 15.1 – Áreas de abrangência dos planos municipais

### 15.1. PLANO DIRETOR MUNICIPAL (1.ª REVISÃO)

O Plano Diretor Municipal (1.ª revisão) de Coimbra, que define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município e o modelo de organização territorial, bem como a programação da respetiva execução e as regras para as ações dos vários atores que intervêm no território, é constituído pelos seguintes elementos:

- ✓ Regulamento
- ✓ Planta de ordenamento:
  - . Classificação e qualificação do solo
  - . Salvaguarda de infraestruturas
  - . Sítios com potencial arqueológico e outros bens imóveis de interesse patrimonial
  - . Suscetibilidade a movimentos de massa



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- ✓ Planta de condicionantes:
  - . Reserva agrícola nacional e aproveitamentos hidroagrícolas
  - . Reserva ecológica nacional
  - . Recursos naturais
  - . Património
  - . Equipamentos, edifícios públicos e outras construções de interesse público
  - . Infraestruturas
  - . Áreas percorridas por incêndios
  - . Perigosidade de risco de incêndio

e acompanhado por:

- ✓ Estudos de caracterização
- ✓ Relatório do plano
- ✓ Relatório ambiental
- ✓ Programa de execução e plano de financiamento
- ✓ Planta de enquadramento regional
- ✓ Planta da situação existente
- ✓ Relatório de compromissos urbanísticos
- ✓ Carta da estrutura ecológica municipal
- ✓ Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação
- ✓ Ficha de dados estatísticos
- ✓ Mapa de ruído
- ✓ Carta educativa
- ✓ Carta de valores naturais

### **15.1.1. Dinâmica**

A 1.ª Revisão do PDM aprovada pela Assembleia Municipal em 7 de maio de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de abril de 2014, e publicada no Diário da República, 2.ª série, através do Aviso n.º 7635/2014, de 1 de julho, foi objeto de duas alterações:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- ✓ 1.ª alteração (alteração por adaptação) - aprovada pela Câmara Municipal em 17 de abril de 2017 e publicada no Diário da República, 2.ª Série, através do Aviso n.º 8289/2017, de 24 de junho;
- ✓ 2.ª alteração – aprovada pela Assembleia Municipal em 28 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2021, e publicada no Diário da República, 2.ª série, através do Aviso n.º 3731/2022, de 24 de fevereiro.

### **1.ª Alteração (alteração por adaptação)**

#### **Âmbito:**

- ✓ Transposição para o PDM das normas do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul de Arzila (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2004, de 19 de junho) vinculativas dos particulares, por força do disposto no artigo n.º 78.º da Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio);
- ✓ Atualização por motivo da entrada em vigor de normas legais, nomeadamente ao nível de novas servidões administrativas ou restrições de utilidade pública.

#### **Alteração:**

A alteração consistiu, em síntese:

- ✓ Na transposição para o PDM das normas do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul de Arzila - PORNPA (com incidência no Regulamento e na Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo):
  - Que condicionavam o uso, ocupação e transformação do solo;
  - Vinculativas dos particulares;
  - Que se inseriam na esfera das competências municipais;
  - Com enquadramento no conteúdo material do PDM;
- ✓ Na atualização das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes devida à entrada em vigor de normas legais, nomeadamente ao nível das servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

#### **Elementos do plano alterados:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

<b>Documentos alterados</b>	<b>Alterações</b>
<i>Regulamento</i>	Alteração dos artigos 4.º, 49.º, 50.º e 95.º
<i>Planta de ordenamento</i> <i>– Classificação e</i> <i>qualificação do solo</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Eliminação da referência ao “PEOT - Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul de Arzila;</li><li>- Delimitação, em articulação com o artigo 49.º do Regulamento, na subcategoria de espaços “Paul de Arzila” das áreas sujeitas a regime de proteção identificadas no PORNPA - áreas de proteção total, áreas de proteção parcial e áreas de proteção complementar;</li><li>- Identificação como “outras áreas de proteção”, na subcategoria de espaços “Paul de Arzila” das áreas não integradas no PORNPA, mas que se inserem no Sítio de Importância Comunitária (SIC) Paul de Arzila e ou da Zona de Proteção Especial (ZPE) Paul de Arzila;</li><li>- Identificação do limite da Reserva Natural do Paul de Arzila.</li></ul>
<i>Planta de ordenamento</i> <i>– Sítios com Potencial</i> <i>Arqueológico e Outros</i> <i>Bens Imóveis de</i> <i>Interesse Patrimonial</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aditamento de quatro novos sítios arqueológicos:<ul style="list-style-type: none"><li>. Monte Espigão - localizado na União de Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela</li><li>. Barreiros - localizado na União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos</li><li>. Adros da Capela de S. Pedro e da Igreja de S. Tiago (matriz de Almalaguês) - localizado de Almalaguês</li><li>. Adro da Igreja Matriz de St. º Estevão (Igreja Paroquial de Castelo Viegas) - localizado na União de Freguesias de Santa Clara e Castelo</li></ul></li><li>- Eliminação dos elementos patrimoniais identificados com os n.ºs 49 – Quinta do Meio (Casa do Regalo), 232 - Seminário Maior, 271 – Quinta da Portela e 332 – Igreja Paroquial de Cernache, por ter sido classificados (Quinta da Portela – classificada como monumento de interesse público) ou encontrarem-se em vias de classificação (Quinta do Regalo, Seminário Maior e Igreja Paroquial de Cernache);</li></ul>
<i>Planta de</i> <i>condicionantes -</i> <i>Património</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Eliminação da referência ao imóvel “Igreja de São Domingos (capela-mor) inacabada” por ter sido desclassificado pela Portaria n.º 207/2015, de 13 de abril;</li><li>- Alteração da zona especial de proteção da Igreja da Sé Velha e delimitar a zona <i>non aedificandi</i>, de acordo com a Portaria n.º 311/2014, de 14 de maio;</li><li>- Eliminação da referência aos seguintes imóveis identificados como “imóveis em vias de classificação” por terem sido classificados:</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Documentos alterados

### Alterações

. Palácio da Quinta da Portela e jardim fronteiro (classificado como monumento de interesse público - Portaria n.º 131/2015, de 20 de fevereiro);

. Casa das Sete Fontes, capela, edifícios anexos e mata (classificada como conjunto de interesse público - Portaria n.º 826/2015, de 4 de novembro);

- Aditamento dos seguintes imóveis em vias de classificação:

. Solar da Quinta do Regalo, jardins, capela, telheiro, fonte e tanque (Anúncio n.º 102/2014, de 2 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 84 – 2 de maio de 2014);

. Igreja de Nossa Senhora da Assunção, paroquial de Cernache (Anúncio n.º 111/2014, de 9 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 89 – 9 de maio de 2014);

. Casa-Museu Miguel Torga (Anúncio n.º 229/2014, de 23 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 183 – 23 de setembro de 2014);

. Cemitério da Conchada (Anúncio n.º 70/2015, de 22 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 78 – 22 de abril de 2015);

. Seminário Maior de Coimbra, incluindo os três edifícios, os jardins e os muros envolventes (Anúncio n.º 233/2015, de 7 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 196 – 7 de outubro de 2015);

- Aditamento à lista de imóveis classificados, dos seguintes imóveis:

. Palácio da Quinta da Portela, também designado por Palácio dos Marqueses de Pomares, e jardim fronteiro (classificado como monumento de interesse público pela Portaria n.º 131/2015, de 20 de fevereiro);

. Casa das Sete Fontes, a capela, os edifícios e a mata (classificado como conjunto de interesse público pela Portaria n.º 826/2015, de 4 de novembro);

. Edifício-sede do Círculo de Artes Plásticas de Coimbra - (classificado como monumento de interesse público pela Portaria n.º 266/2016, de 20 de setembro);

- Substituição na legenda “Imóveis de Interesse Público” por “Imóvel/Monumento/Conjunto/Sítio, de Interesse Público”;

- Associação, à designação dos imóveis identificados por “Imóvel/Monumento/Conjunto/Sítio, de Interesse Público, as siglas IIP, MIP, CIP, SIP

Planta de

. Substituição das referências aos Decretos-Leis n.ºs 13/71, de 17 de janeiro, e 13/94,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

<b>Documentos alterados</b>	<b>Alterações</b>
<i>condicionantes - Infraestruturas</i>	de 15 de fevereiro, pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, que os revoga;  - Alteração das zonas de servidão <i>non aedificandi</i> para as áreas compreendidas do IP3 / IC2 – zona do nó do IP3 / IC2 com o atual IP3 (Km 0+000 ao Km 1+823), conforme Declaração (extrato) n.º 109/2014, de 12 de junho, da então EP – Estradas de Portugal, S.A., publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 112 – 12 de junho de 2014);
<i>Planta de Condicionantes - Povoamentos florestais percorridos por incêndios</i>	- Eliminação da informação referente aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006, por já não estarem sujeitos à restrição estabelecida no artigo 1.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com a redação atual;  - Aditamento da informação referente aos anos de 2012 (aquando da aprovação do PDM não se dispunha de informação para este ano) e de 2013 a 2016.

### 2.ª alteração

#### Âmbito:

- ✓ A conformação/adequação do PDM ao:
  - i. Quadro jurídico estabelecido pela Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo - LBGPPSOTU (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), nomeadamente através da classificação como “solo urbano” ou como “solo rústico” das áreas integradas na categoria operativa de solo urbanizável (espaços residenciais e espaços de atividades económicas), eliminadas por aquele quadro jurídico:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

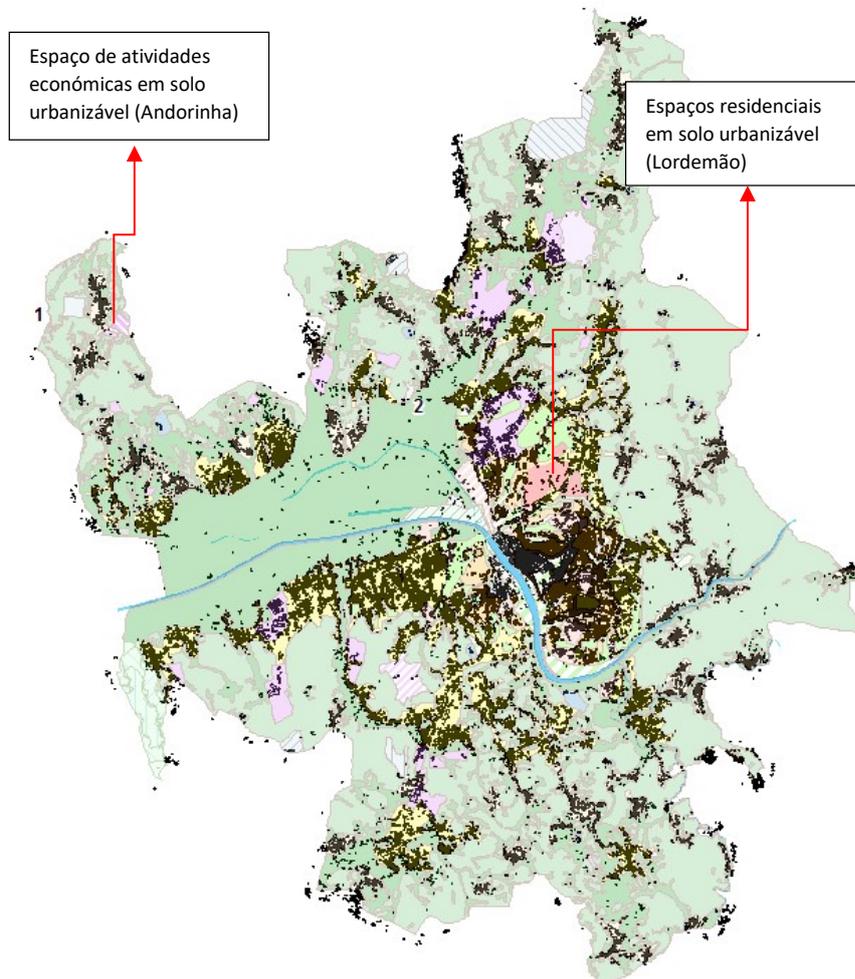


Figura 15.2 – Identificação do solo integrado na categoria operativa de solo urbanizável

- ii.* Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 29 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária de 29 de junho de 2018, e publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> Série – N.º 157, de 16 de agosto de 2018, através do Edital n.º 765/2018;
- iii.* Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL), publicado no Diário da República, 1.<sup>a</sup> série – N.º 29 – 11 de fevereiro de 2019, através da Portaria n.º 56/2019;
- ✓ A atualização do PDM face à entrada em vigor de novas normas legais, nomeadamente de novas servidões administrativas ou restrições de utilidade pública



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nas áreas dos recursos naturais, do património, das infraestruturas (rodoviárias) e das florestas.

### Alteração:

#### Em síntese, a alteração consistiu:

- ✓ Na classificação como solo urbano do solo qualificado como “espaços residenciais” em solo urbanizável e integração nas categorias/subcategorias de “Espaços habitacionais / Área habitacional H2” e “Espaços verdes / Área verde de proteção e enquadramento” (áreas adjacentes às principais linhas de água);
- ✓ Na classificação como solo rústico do solo qualificado como “espaços de atividades económicas”, por serem espaços sem ocupação e não infraestruturados, e integração na categoria de “Espaços florestais” e “Espaços agrícolas”, inseridos em Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) para futura reclassificação do solo de “rústico” para “urbano” a ser executada através de Plano de Pormenor com efeitos registais;
- ✓ Na alteração da designação da classe de “solo rural” para “solo rústico” e da designação da categoria/subcategoria “Espaços residenciais / áreas residenciais” para “Espaços habitacionais / áreas habitacionais”;
- ✓ Na atualização/alteração de diversos documentos que integram o conteúdo documental do PDM.

#### Elementos do plano alterados:

Documentos alterados	Alterações
Regulamento	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alteração dos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 11.º, 16.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 29.º, 34.º, 36.º, 37.º, 38.º, 40.º, 42.º, 43.º, 49.º, 51.º, 52.º, 66.º, 73.º, 76.º, 93.º, 94.º, 95.º, 101.º, 129.º, 134.º, 136.º e 139.º, bem como dos Anexos I e VII;</li><li>- Revogação dos artigos 119.º, 120.º, 121.º, 122.º e 135.º, todos referentes à categoria operativa de solo urbanizável;</li><li>- Alterações à sistemática: artigos 21.º, 23.º, 29.º, 73.º e 134.º, bem como do Título V, do Capítulo II do Título IV, da Secção III do Título VI e do Anexo I;</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Documentos alterados	Alterações
Planta de ordenamento – Classificação e qualificação do solo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alteração da designação:<ul style="list-style-type: none"><li>. classe de “solo rural” para “solo rústico”;</li><li>. espaços residenciais” para “espaços habitacionais”, bem como “Área residencial R1, Área residencial R2, Área residencial R3, Área residencial R4” para “Área habitacional H1, Área habitacional H2, Área habitacional H3, Área habitacional H4”;</li></ul></li><li>- Eliminação:<ul style="list-style-type: none"><li>. na parte referente ao solo urbano, da designação “solo urbanizado”;</li><li>. da referência ao “solo urbanizável”;</li></ul></li><li>- Inserção do troço da “Ligação entre as Circulares Interna e Externa – Acesso ao Hospital Pediátrico” aprovado (deliberação n.º 2238/2021) pela Câmara Municipal na sua reunião de 22 de março de 2021;</li><li>- Delimitação das ARU Coimbra Universidade/Sereia, Coimbra Santa Clara, Área Empresarial da Pedrulha e Área Empresarial de Cernache;</li></ul>
Planta de ordenamento – Salvaguarda de infraestruturas	Correção do topónimo “Aeródromo Bissaya Barreto” para “Aeródromo Municipal Bissaya Barreto”;
Planta de ordenamento – recursos naturais	<ul style="list-style-type: none"><li>- Eliminação da delimitação dos perímetros de proteção das captações de água subterrânea, designadas por captações da Boavista, aprovadas pela Portaria n.º 924/2009, de 30 de setembro, revogada pela Portaria n.º 313/2016, de 12 de dezembro;</li><li>- Delimitação do perímetro de proteção das captações de água subterrânea designadas por PDH1, PDH2 e PDH3, localizadas no polo de captação da Boavista, aprovado pela Portaria n.º 313/2016, de 12 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 177/2017, de 29 de maio;</li><li>- Substituição no item referente à Rede Natura 2000 da designação “Sítio de importância comunitária Paul de Arzila” por “Zona especial de conservação Paul de Arzila”, decorrente da entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, que procede à classificação como zonas especiais de conservação dos sítios de importância comunitária e introdução da referência ao Decreto Regulamentar;</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Documentos alterados	Alterações
Planta de condicionantes - Património	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aditamento à lista de “Imóveis Classificados” dos seguintes imóveis, eliminando-os da lista de “Imóveis em Vias de Classificação”:<ul style="list-style-type: none"><li>. Solar da Quinta do Regalo, jardins, capela, telheiro, fonte e tanque, classificado como monumento de interesse público (MIP) pela Portaria n.º 462/2017, de 7 de dezembro;</li><li>. Casa-Museu Miguel Torga, classificado como monumento de interesse público (MIP) pela Portaria n.º 317/2020, de 27 de março;</li><li>. Igreja do Convento de São Francisco, classificado como monumento de interesse público (MIP) pela Portaria n.º 612/2020, de 19 de outubro;</li><li>. Seminário Maior de Coimbra, incluindo os três edifícios, os jardins e os muros envolventes, classificado como monumento Nacional (MN) pelo Decreto n.º 9/2021, de 7 de junho;</li></ul></li><li>- Aditamento à lista de “Imóveis em Vias de Classificação” da Igreja de São Mateus, paroquial do Botão, e respetivo património integrado (abertura do procedimento de classificação - Anúncio n.º 184/2018, de 6 de novembro;</li><li>- Atualização das referências legislativas associadas à Igreja de Santo António dos Olivais, com o seu adro, escadarias e capelas;</li></ul>
Planta de condicionantes - Infraestruturas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Eliminação da:<ul style="list-style-type: none"><li>. zona de servidão (rodoviária) <i>non aedificandi</i> do estudo prévio referente aos lanços “IP3 - Coimbra (Trouxemil)/Mealhada” e “IC2 – Coimbra/Oliveira de Azeméis (A32/IC2)”, revogada pela Declaração n.º 98-A/2019, de 26 de dezembro (Diário da República, 2.ª Série - N.º 248), do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;</li></ul></li><li>- Inscrição:<ul style="list-style-type: none"><li>. da zona de servidão (rodoviária) <i>non aedificandi</i> do estudo prévio referente ao lanço IC3 – Coimbra/IP3, constante da Declaração (extrato) n.º 105/2009, de 23 de março, que foi prorrogada pela Declaração n.º 98-A/2019, de 26 de dezembro;</li><li>. zona de servidão (rodoviária) <i>non aedificandi</i> do estudo prévio IC3 – Coimbra/Tomar, troço entre o Nó de Ceira e o limite norte, constante da Declaração n.º 26/2009, de 20 de janeiro, que foi prorrogada pela Declaração n.º 31/2020, de 7 de abril;</li></ul></li><li>- Eliminação da zona de servidão (rodoviária) <i>non aedificandi</i> constante do PDM referente aos lanços/troços antes mencionados, estabelecida com</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Documentos alterados	Alterações
Planta de Condicionantes - Povoamentos florestais percorridos por incêndios	base no projeto de execução.  - Alteração da designação “Povoamentos florestais percorridos por incêndios” para “áreas percorridas por incêndios” por refletir as áreas ardidas e não os povoamentos florestais percorridos por incêndios;  - Eliminação da informação referente às áreas ardidas nos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010;  - Aditamento da informação referente às áreas ardidas, a partir do sítio Internet do ICNF, para os anos de 2017, 2018, 2019 e 2020;
Planta de condicionantes – perigosidade de risco de incêndio	- Integração da cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no atual PMDFCI (classes de perigosidade de risco de incêndio “ <i>muito baixa</i> ”, “ <i>baixa</i> ”, “ <i>média</i> ”, “ <i>alta</i> ” e “ <i>muito alta</i> ”), bem como da rede viária de defesa da floresta contra incêndios (rede de 1.ª ordem) e da rede de pontos de água, com funções de apoio ao reabastecimento dos meios de combate a incêndios, conforme identificadas naquele plano.

O PDM foi ainda objeto de duas suspensões parciais, com estabelecimento de medidas preventivas:

- **Suspensão parcial com estabelecimento de medidas preventivas**, já decorrida, aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, de 21 de dezembro de 2018 (deliberação n.º 793/2018), pela Assembleia Municipal, na sua primeira reunião ordinária de 2019 realizada em 27 de março, e publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 97 – 21 de maio de 2019, através do Aviso n.º 8768/2019, tendo incidido sobre uma área de 25315 m<sup>2</sup> visando acautelar a instalação no iParque – Parque Tecnológico de Coimbra, de uma unidade industrial de grande dimensão (centro de produção e de reparação de dispositivos médicos);
- **Suspensão parcial e o estabelecimento de medidas preventivas**, em vigor, **pelo prazo de 2 anos, prorrogável por mais um, caso de mostre necessário**, aprovada sob proposta da Câmara Municipal de 18 de abril de 2022, pela Assembleia Municipal, na 2.ª sessão ordinária de 2022, em 28 de abril, e publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 112 – 9 de junho de 2022, através do Aviso n.º 11861/2022, sendo



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

suspensos os artigos 101.º, n.ºs 1 e 2, 132.º e 133.º, com incidência sobre as áreas definidas na “Planta de Ordenamento – Classificação e qualificação do solo” como “Solo urbano / Espaços de atividades económicas / Área de atividades económicas AE2”, que abrangem uma área de aproximadamente 931 ha, repartida por 24 polígonos.

Mais se refere que estão em curso os trabalhos preparatórios conducentes à abertura de um procedimento de alteração, alteração de âmbito regulamentar e de carácter pontual, à 1.ª Revisão do. PDM.

### 15.1.2. Estratégia de desenvolvimento territorial

O PDM define para Coimbra uma estratégia de desenvolvimento territorial que integra quatro dimensões distintas: uma visão/missão, objetivos estratégicos, vetores de intervenção e macro ações.

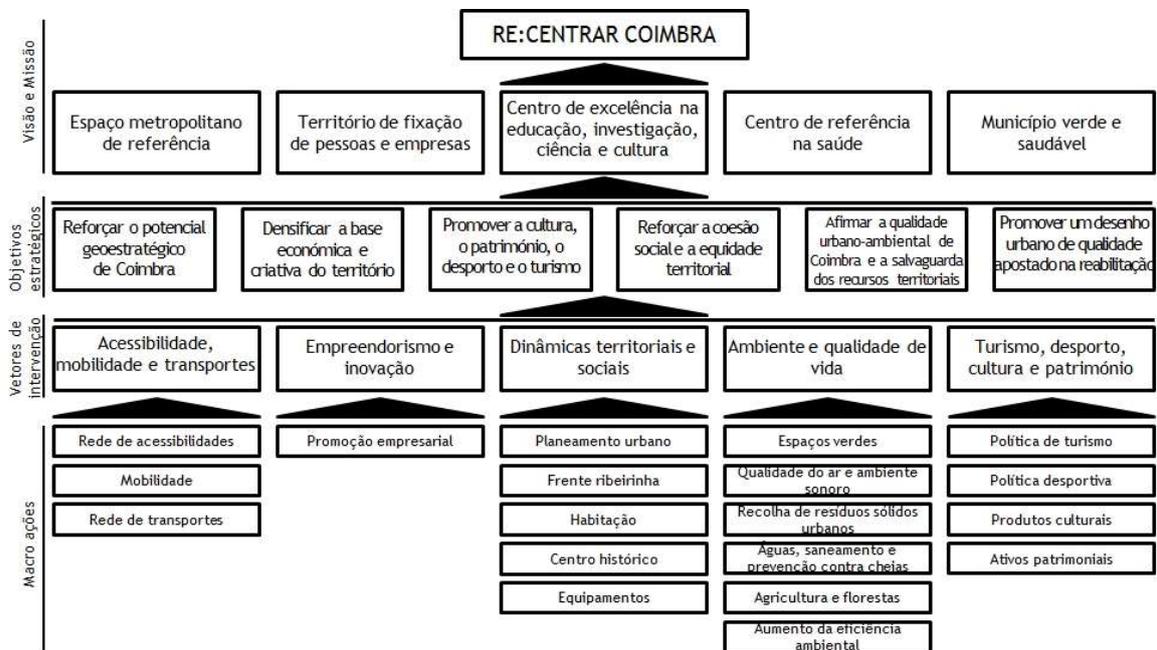


Figura 15.3 – Estratégia de desenvolvimento territorial

#### Visão/missão

A visão “**RE: CENTRAR COIMBRA**”, sintetiza uma ambição que é o posicionamento de Coimbra como um centro urbano de matriz europeia, moderno, dinâmico, com uma esfera de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

influência substancialmente além dos seus limites territoriais, socialmente coeso e perfeitamente enquadrado dentro do paradigma do século XXI, num processo a ser levado a cabo no período de uma década. A **centralidade** presente na Visão reveste-se de um carácter multifacetado:

- ✓ Coimbra enquanto centro da Região Centro – potenciação da posição geográfica central que Coimbra detém para uma centralidade económica, cultural e turística deste espaço regional;
- ✓ Coimbra enquanto centro de referência – nomeadamente a nível da saúde, dos ativos científicos, de um tecido empresarial de forte cariz tecnológico e de produção cultural;
- ✓ Coimbra enquanto cidade com um centro – recentragem da cidade em torno do Mondego e do Centro Histórico, a partir de uma intervenção urbana, reequilibrando o peso das duas margens.

À visão foi associada a missão **“Afirmar Coimbra”** como:

- ✓ Espaço metropolitano de referência;
- ✓ Território de fixação de pessoas e empresas;
- ✓ Pólo de excelência na educação, investigação, ciência e cultura;
- ✓ Centro de referência na saúde;
- ✓ Município verde e saudável.

### **Objetivos estratégicos**

O PDM define seis objetivos estratégicos, assumidos como as grandes linhas de orientação do PDM:

- ✓ *OE 01* – Reforçar o potencial geoestratégico de Coimbra;
- ✓ *OE 02* – Densificar a base económica e criativa do município;
- ✓ *OE 03* – Promover a cultura, o património, o desporto e o turismo;
- ✓ *OE 04* – Reforçar a coesão social e equidade territorial;
- ✓ *OE 05* – Afirmar a qualidade urbano-ambiental do território e a salvaguarda dos recursos territoriais;
- ✓ *OE 06* – Promover um desenho urbano de qualidade apostado na reabilitação.

### **Vetores de intervenção / macro ações**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para além da visão/missão e dos objetivos estratégicos, a estratégia de desenvolvimento territorial assenta ainda em cinco vetores de intervenção, que enquadram toda a dimensão operacional do PDM:

- ✓ VI 01 – Acessibilidade, mobilidade e transportes;
- ✓ VI 02 – Empreendedorismo e inovação;
- ✓ VI 03 – Dinâmicas territoriais e sociais;
- ✓ VI 04 – Ambiente e qualidade de vida;
- ✓ VI 05 – Turismo, desporto, cultura e património.

Os vetores de intervenção decompõem-se em dezanove macro ações, e estas, por sua vez em oitenta ações (algumas comportando diversas sub-ações), como se mostra nas tabelas seguintes:

### V1 01 - Acessibilidade, mobilidade e transportes:

Macro Ação	Objetivos	Ações
Rede de acessibilidades	<p>Efetivar a centralidade geográfica de Coimbra através de um conjunto de vias rodoviárias que reduzam efetivamente a distância temporal aos demais centros urbanos da região (em particular ao Centro Interior) e a Espanha, permitindo o desenvolvimento do potencial turístico e da capacidade de atracção de unidades empresariais</p> <p>Reforçar a mobilidade intra concelhia através da reorganização da rede viária estruturante como contrabalanço a uma política de condicionamento rodoviário das áreas centrais da cidade e demais centros urbanos, incrementando a qualidade de vida da população</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Concluir a execução do PRN 2000 (no município e região):<ol style="list-style-type: none"><li>1.1. Requalificação do IP3 (troço Coimbra / Viseu) como autoestrada</li><li>1.2. Requalificação do IC2 (troços Condeixa / Cruz de Morouços e Coimbra Norte) incluindo nova ponte sobre o Rio Mondego</li><li>1.3. Construção do IC 3 (troço Coimbra Sul / IP3)</li><li>1.4. Conclusão do IC 6 (Coimbra/Covilhã)</li><li>1.5. Construção de ligação da EN 111-1 (Porto de São Tiago) ao IC2 (Nó da Pedrulha)</li><li>1.6 Conclusão da variante às ENs 341 e 347 (troço Taveiro/A14)</li></ol></li><li>2. Concluir a execução do sistema rodoviário municipal estruturante, com prioridade para:<ol style="list-style-type: none"><li>2.1. Anel da Pedrulha</li><li>2.2. Variante de Eiras (2.ª fase)</li><li>2.3. Variante à Av.ª João das Regras</li><li>2.4. Ligação Rua Virgílio Correia/Circular Interna</li><li>2.5. Via Santa Clara / S Martinho do Bispo</li><li>2.6. Via Taveiro / Ribeira de Frades</li></ol></li></ol>



# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Macro Ação	Objetivos	Ações
Mobilidade		<p>2.7. Ligação Circular Externa / Hospital Pediátrico</p> <p>2.8. Variante de Cernache</p> <p>2.9. Acesso ao Pólo II: Rua Pedro Hispano / Pólo Tecnológico</p> <p>2.10. Avenida da Lousã (2.ª fase)</p> <p>2.11. Circulares urbanas</p>
	<p>Desenvolver uma política de mobilidade eco eficiente</p> <p>Criar uma rede de circuitos pedonais e cicláveis, implicando a redução do uso de transporte privado</p> <p>Aumentar os níveis de qualidade do ar e redução do ruído ambiente</p>	<p><b>3.</b> Implementar uma rede de ciclovias urbanas e de lazer (designadamente a ciclovia do Mondego – Coimbra/Figueira da Foz) e percursos pedonais (incluindo percursos de fim de semana e os caminhos de Fátima e Santiago)</p> <p><b>4.</b> Implementar uma rede alargada de parques de estacionamento periféricos (em particular nas principais portas de entrada na cidade)</p> <p><b>5.</b> Definir um programa geral de condicionamento ao tráfego, nomeadamente na área central da cidade</p> <p><b>6.</b> Melhorar a segurança das zonas de atravessamento de peões</p> <p><b>7.</b> Melhorar, em articulação com as entidades respetivas, as condições de estacionamento nas zonas dos polos universitários e hospitalares</p>
Rede de transportes	<p>Incrementar a mobilidade entre Coimbra e os municípios vizinhos e dentro do município, funcionando como suporte aos movimentos pendulares que diariamente se registam</p> <p>Promover a interoperabilidade dos transportes como mecanismo de combate ao recurso ao transporte individual, promovendo-se desta forma o desenvolvimento sustentável do território</p> <p>Promover a Rede Ferroviária de Alta Velocidade e a sua inserção na rede concelhia como chave para a redução das distâncias a Lisboa, ao Porto e aos respetivos aeroportos, auxiliando desta forma a política de turismo</p>	<p><b>8.</b> Criar uma autoridade metropolitana de transportes</p> <p><b>9.</b> Implementar o Sistema de Mobilidade do Mondego</p> <p><b>10.</b> Construir uma gare intermodal (nova estação central de Coimbra), agregando o serviço de transporte ferroviário convencional, a rede de alta velocidade, o sistema de mobilidade do Mondego e o serviço de transporte público rodoviário;</p> <p><b>11.</b> Requalificar o Aeródromo Bissaya Barreto e estudar a eventual ampliação da pista</p> <p><b>12.</b> Elaborar um plano de mobilidade e transportes (integrando a componente da logística), que equacione a exploração do sistema de transportes, visando uma repartição modal equilibrada, que favoreça o transporte coletivo e os modos alternativos</p> <p><b>13.</b> Promover ligações verticais entre a Alta e a Baixa, nomeadamente entre a Rua da Alegria e a alta universitária</p>

## VI 02 – Empreendedorismo e inovação:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Macro Ação	Objetivos	Ações
Promoção empresarial	<p>Densificação do município com unidades empresariais, devendo acentuar-se o papel das tecnologias, das indústrias e serviços ligados à saúde, bem como das indústrias criativas e culturais</p> <p>Captação de unidades âncora com a dupla função de servirem de apoio ao desenvolvimento de um cluster económico forte e à constituição de uma imagem de Coimbra enquanto espaço dinâmico, tecnologicamente avançado e com uma atividade empresarial promotora da fixação de pessoas no município</p>	<p>14. Implementar a 2.ª fase do iParque (Coimbra Inovação Parque)</p> <p>15. Desenvolver a plataforma logística de Coimbra</p> <p>16. Desenvolver o Parque Empresarial de Coimbra Norte</p> <p>17. Desenvolver áreas de acolhimento empresarial de apoio ao desenvolvimento das áreas mais periféricas do município</p> <p>18. Requalificar as zonas industriais mais antigas, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relvinha / Pedrulha</li> <li>▪ Vale de Coselhas</li> </ul> <p>19. Promover o Instituto Pedro Nunes como polo de incubação empresarial e centro de excelência (em articulação com o Tecnopolo)</p> <p>20. Promover o artesanato e produtos locais, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Louça de Coimbra</li> <li>▪ Esteiras de Arzila</li> <li>▪ Tecelagem de Almalaguês</li> <li>▪ Viveiros de Ceira</li> </ul> <p>21. Desenvolver um programa integrado de valorização da estrutura comercial tradicional</p> <p>22. Criar um centro de feiras e exposições</p>

### VI 03 – Dinâmicas territoriais e sociais:

Macro Ação	Objetivos	Ações
Planeamento urbano	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Implementar uma política territorial estruturante que vise um crescimento programado do espaço urbano</li> <li>▪ Desenvolver um urbanismo moderno e promotor da qualidade tanto das grandes soluções como dos pequenos detalhes</li> </ul>	<p>23. Elaborar/concluir os instrumentos de gestão territorial previstos para a execução das UOPG's:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ UOPG 1 - Cidade de Coimbra</li> <li>▪ UOPG 2 - Lordemão</li> <li>▪ UOPG 3 - Entrada Poente e Nova Estação Central de Coimbra</li> <li>▪ UOPG 4 - Estaco e zona envolvente</li> </ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Macro Ação	Objetivos	Ações
		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ UOPG 5 - Parque Empresarial de Coimbra Norte</li> <li>▪ UOPG 6 - Fonte do Bispo</li> <li>▪ UOPG 7 – Plataforma logística de Coimbra</li> <li>▪ UOPG 8 – Área empresarial de Andorinha</li> </ul> <p><b>24.</b> Implementar um processo de planeamento suportado nos instrumentos que se revelem mais capazes, como planos de urbanização, de pormenor ou unidades de execução</p> <p><b>25.</b> Construir uma cidade sem barreiras</p> <p><b>26.</b> Elaborar a Agenda 21 local</p>
Frente ribeirinha	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Centrar a cidade no Rio</li> <li>▪ Criar um espaço lúdico de referência</li> <li>▪ Criar um corredor verde, estendendo-se progressivamente nas duas margens entre a ponte da Portela e o Centro Hípico/Feira dos 7 e 23</li> <li>▪ Potencializar ativos turísticos</li> </ul>	<p><b>27.</b> Concluir o “projeto POLIS” para montante do Parque Verde do Mondego</p> <p><b>28.</b> Promover a requalificação das margens do rio entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Açude</p>
Centro histórico	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recuperar espaços urbanos que hoje atravessam um processo de desertificação e depressão social</li> <li>▪ Desenvolver uma área geográfica que potencie o crescimento do segmento comercial e de serviços ao turismo</li> </ul>	<p><b>29.</b> Promover a requalificação urbana da Alta, Baixa e Baixa-Rio</p> <p><b>30.</b> Desenvolver um programa de incentivos à reabilitação do património edificado</p>
Habituação	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver uma política ativa de habitação, promovendo uma oferta adequada aos diversos segmentos de procura</li> </ul>	<p><b>31.</b> Elaborar o plano local de habitação</p> <p><b>32.</b> Reabilitar os bairros municipais</p> <p><b>33.</b> Promover a requalificação do parque habitacional privado</p>
Rede de equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver um território solidário, socialmente coeso e seguro</li> <li>▪ Promover uma oferta adequada de equipamentos de proximidade e de apoio generalizado à população idosa e em risco de pobreza</li> <li>▪ Consolidar Coimbra como um espaço educativo de referência</li> </ul>	<p><b>34.</b> Reforçar e qualificar a oferta de equipamentos coletivos suportada na:</p> <p>. Implementação de programas, nomeadamente, ao nível dos equipamentos recreativos (parques infantis e estações de vitalidade), desportivos (zona desportiva de Taveiro, “quadras” desportivas, parque para desportos radicais), educativos e sociais (ampliar a cobertura de creches para cerca de 75%, bem como a cobertura em lares para idosos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Revisão da carta educativa</li> <li>▪ Atualização do plano de desenvolvimento social</li> </ul> <p><b>35.</b> Promover a deslocalização da Cadeia Penitenciária de Coimbra</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Macro Ação	Objetivos	Ações
		<p><b>36.</b> Desenvolver um programa de construção de outros equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Novo cemitério de Coimbra</li><li>▪ Centro cívico e social do planalto do Ingote</li></ul>

### VI 04 – Ambiente e qualidade de vida:

Macro Ação	Objetivos	Ações
<b>Espaços verdes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Melhorar a qualidade de vida da população, usando os espaços verdes como mecanismo de incremento da qualidade ambiental e de solidificação social</li></ul>	<p><b>37.</b> Elaborar o plano da estrutura verde de Coimbra nomeadamente, a estrutura de espaços de recreio de proximidade</p> <p><b>38.</b> Requalificar e revitalizar os parques e jardins de Coimbra, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Parque de Santa Cruz</li><li>▪ Parque Dr. Manuel Braga</li></ul> <p><b>39.</b> Construir o anel verde central</p> <p><b>40.</b> Requalificar e revitalizar a Mata Nacional do Choupal, exigindo a implementação do plano de gestão florestal e de utilização pública aprovado</p> <p><b>41.</b> Requalificar e revitalizar a Mata Nacional de Vale de Canas</p> <p><b>42.</b> Consolidar progressivamente a rede de parques/corredores verdes urbanos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Parque verde do Mondego (conclusão)</li><li>▪ Parque linear do Vale das Flores (conclusão)</li><li>▪ Parque do Vale da Arregaça</li><li>▪ Parque do Vale de Coselhas</li><li>▪ Parque do Vale de Eiras</li><li>▪ Parque Agrícola da Escola Superior Agrária</li></ul> <p><b>43.</b> Densificar a arborização urbana</p> <p><b>44.</b> Promover a criação de hortas urbanas</p> <p><b>45.</b> Elaborar o plano municipal de intervenção no espaço público</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Macro Ação	Objetivos	Ações
Agricultura e florestas	<ul style="list-style-type: none"><li>Promover a valorização dos espaços florestais e a mitigação dos riscos de incêndio e fogos florestais</li><li>Valorizar as potencialidades agrícolas, em particular do Baixo Mondego</li></ul>	<p><b>46.</b> Concluir o projeto de aproveitamento hidroagrícola do Baixo Mondego</p> <p><b>47.</b> Rever/implementar o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios</p> <p><b>48.</b> Promover a constituição de zonas de intervenção florestal</p> <p><b>49.</b> Elaborar um plano municipal de intervenção na floresta</p>
Qualidade do ar e ambiente sonoro	<ul style="list-style-type: none"><li>Melhorar a qualidade de vida da população</li><li>Criar políticas ativas de contenção do ruído e de combate à poluição atmosférica</li></ul>	<p><b>50.</b> Elaborar planos de monitorização da qualidade do ar e dos níveis de ruído</p> <p><b>51.</b> Alargar a rede de postos de medição/controlo da qualidade do ar</p> <p><b>52.</b> Elaborar planos de redução dos níveis de ruído</p> <p><b>53.</b> Introduzir medidas de gestão do tráfego e novas soluções de mobilidade</p>
Água, saneamento e proteção contra cheias	<ul style="list-style-type: none"><li>Prevenir as cheias e outros cenários impróprios</li><li>Conter os impactes ambientais do saneamento</li><li>Melhorar o planeamento, limitando desperdícios técnicos e comerciais</li></ul>	<p><b>54.</b> Requalificar e melhorar a gestão das linhas de água</p> <p><b>55.</b> Prosseguir os investimentos na separação das redes de águas residuais e pluviais</p> <p><b>56.</b> Completar a rede de saneamento</p> <p><b>57.</b> Melhorar as condições de operação e gestão da rede de água</p>
Recolha de resíduos sólidos urbanos	<ul style="list-style-type: none"><li>Incrementar a eficiência técnica e ambiental da recolha, separação e tratamento dos resíduos sólidos urbanos</li></ul>	<p><b>58.</b> Elaborar um plano de ação municipal para os resíduos sólidos urbanos</p> <p><b>59.</b> Alterar progressivamente o sistema de recolha para contentores enterrados e semienterrados</p> <p><b>60.</b> Melhorar a rede de ecopontos</p> <p><b>61.</b> Ampliar progressivamente o sistema de recolha separativa porta a porta</p>
Aumento da eficiência ambiental	<ul style="list-style-type: none"><li>Adoção de medidas que reduzam as necessidades energéticas, recorrendo às tecnologias e processos mais adequados</li><li>Promover a sustentabilidade dos novos desenvolvimentos urbanos</li></ul>	<p><b>62.</b> Mudar (faseadamente) o sistema de iluminação pública para leds</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### VI 05 – Turismo, desporto, cultura e património:

Macro Ação	Objetivos	Ações
Política de turismo	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criar uma dinâmica turística forte em Coimbra</li><li>▪ Criar as condições necessárias para o desenvolvimento de segmentos turísticos selecionados e relacionados como o conjunto de ativos detidos por Coimbra (património, saúde e desporto, cultura e educação)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>63. Promover a construção de um campo de golfe social nas margens do Mondego, que seja exemplo de sustentabilidade e respeito pelo ambiente</li><li>64. Construir um centro de interpretação sobre o Rio Mondego (Mondegário)</li><li>65. Criar um parque lúdico-cultural ligado às tradições e saberes de Coimbra</li><li>66. Requalificar as praias fluviais</li><li>67.. Consolidar e articular um verdadeiro polo de excelência museológica em Coimbra</li><li>68. Construir o “Arquivo de Coimbra”</li></ul>
	Política desportiva	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Potenciar as infraestruturas desportivas como promoção do “destino desportivo Coimbra”</li><li>▪ Desenvolver novas infraestruturas para desportos mais deficitários de equipamentos</li></ul>
Produtos culturais		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fomentar a imagem de Coimbra como polo cultural de referência e com um dinamismo de realização de eventos ao longo de todo o ano</li><li>▪ Desenvolver um mercado de produtos culturais direcionados quer para o turista quer para população</li></ul>
	Ativos patrimoniais	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Potenciar o conjunto patrimonial de Coimbra como recurso turístico</li><li>▪ Desenvolver usos alternativos para elementos patrimoniais históricos</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 15.1.3. Modelo de ordenamento do território

A par da estratégia de desenvolvimento territorial, o PDM define um modelo de ordenamento do território (representado na figura seguinte) assente em três sistemas fundamentais:

- ✓ Sistema ecológico;
- ✓ Sistema urbano;
- ✓ Sistema de mobilidade;

e em cinco áreas estruturantes:

- ✓ Frente ribeirinha;
- ✓ Centro histórico;
- ✓ Entrada poente de Coimbra;
- ✓ iParque – Parque Tecnológico de Coimbra;
- ✓ Plataforma logística de Coimbra.

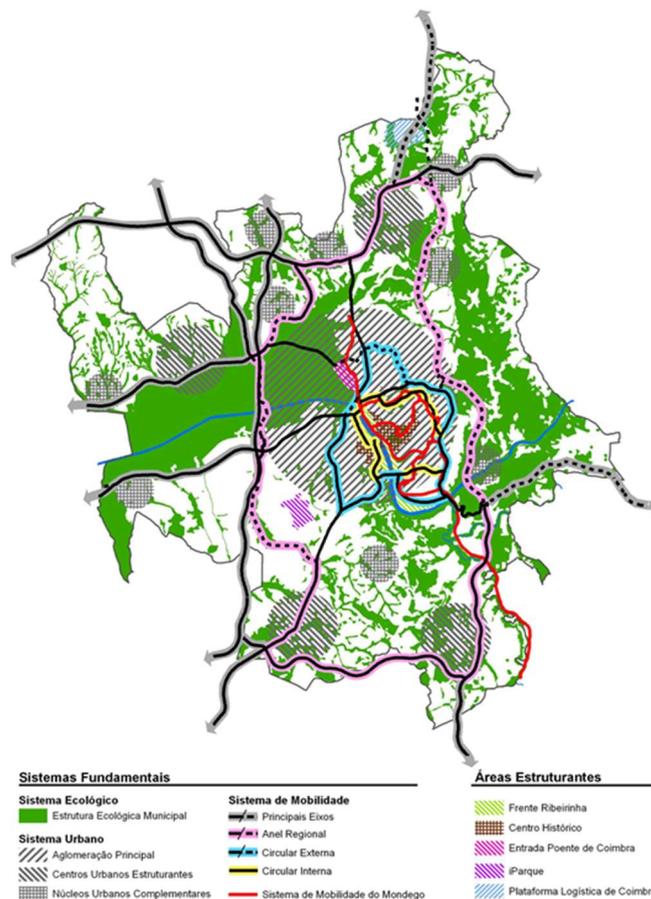


Figura 15.4 – Modelo territorial



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 15.1.4. Classificação e qualificação do solo

De acordo com o quadro legal vigente, a classificação e qualificação do solo, que determina o destino básico dos terrenos, assenta na distinção fundamental entre:

- ✓ Solo urbano – o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como, tal afeto em plano territorial à urbanização ou edificação;
- ✓ Solo rústico – aquele que pela sua reconhecida aptidão, se destine, nomeadamente, ao aproveitamento agrícola, pecuário, florestal, à conservação, à valorização e à exploração de recursos naturais, de recursos geológicos ou de recursos energéticos, assim como o que se destina a espaços culturais, de turismo, recreio e lazer ou à proteção de riscos, ainda que seja ocupado por infraestruturas, e aquele que não seja classificado como urbano.

Já a qualificação do solo, que se processa através da integração em categorias, define, com respeito pela sua classificação, o conteúdo do seu aproveitamento, fixando os respetivos usos dominantes e, quando admissível, a edificabilidade.

No que concerne ao município de Coimbra, o território é atualmente classificado como:

- ✓ Solo urbano, integrando as seguintes categorias:
  - . Espaços centrais;
  - . Espaços habitacionais;
  - . Espaços de atividades económicas;
  - . Espaços verdes,
  - . Espaços de usos especiais;
- ✓ Solo rústico, integrando as seguintes categorias:
  - . Espaços agrícolas,
  - . Espaços florestais,
  - . Espaços afetos à exploração de recursos geológicos,
  - . Aglomerados rurais,
  - . Espaços culturais,
  - . Espaços destinados a equipamentos e outras estruturas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Observando graficamente a Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, verifica-se que o município de Coimbra apresenta um solo predominantemente rústico, representado cerca de 69,63% do seu território. O solo urbano representa cerca de 29,57% do território, correspondendo a área restante (0,80%) aos leitos dos principais cursos de água.

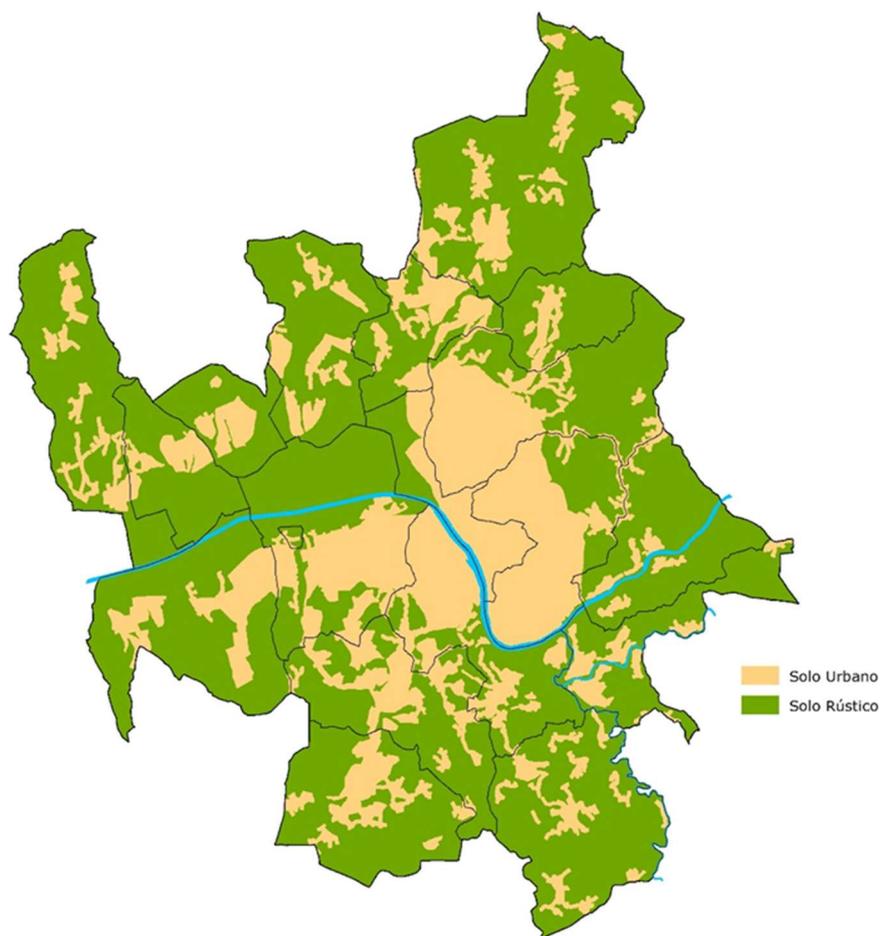


Figura 15.5 – Planta de Ordenamento – classificação e qualificação do solo (extrato)

No que respeita às categorias de espaços existentes em solo rústico, o Gráfico 15.1. demonstra uma predominância de espaços florestais (cerca de 54,7 % do total de solo rústico), seguindo-se os espaços agrícolas (40,7%), o que no seu conjunto representa cerca de 95% do território classificado como solo rústico.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

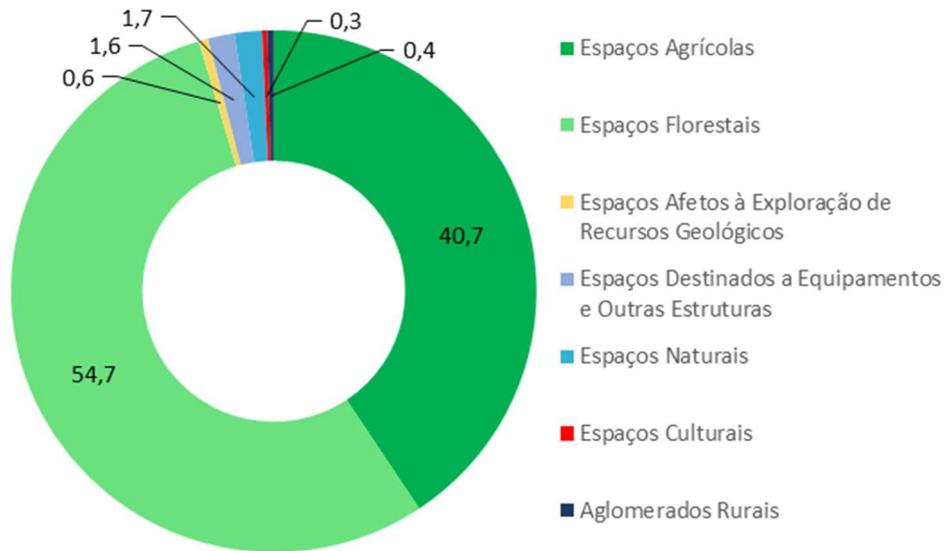


Gráfico 15.1 – Categorias de espaço em solo rústico (%)

Já no que concerne às categorias de solo urbano (Gráfico 15.2.) destacam-se os espaços habitacionais, que representam 73,6% do solo classificado como urbano, a que se seguem as categorias de espaços de atividades económicas (10,9 %) e de espaços verdes (9,8 %).

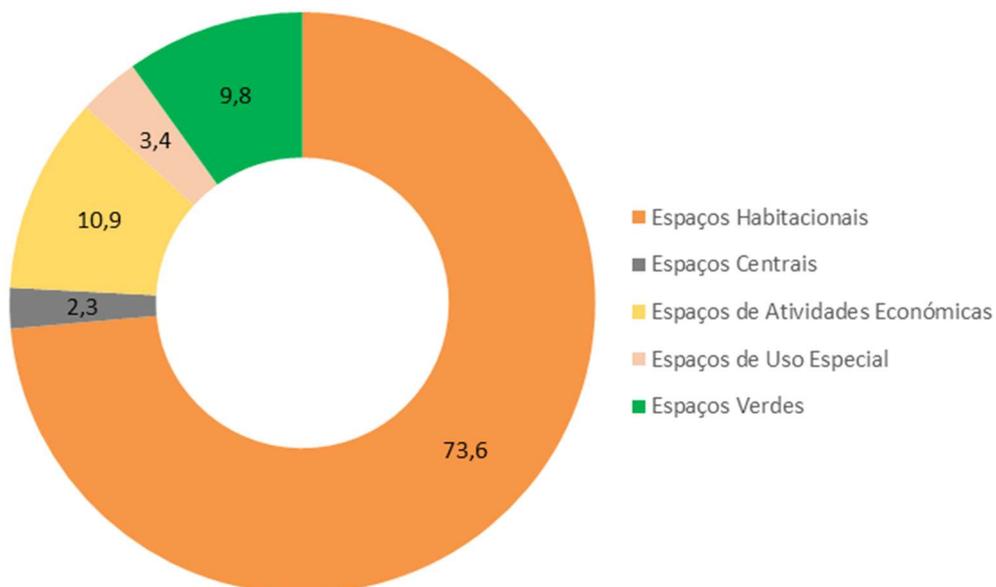


Gráfico 15.2 – Categorias de espaço em solo urbano (%)



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 15.1.5. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Na área do município de Coimbra impendem um conjunto vasto de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, a seguir identificadas e representadas, sempre que a escala o permite, na Planta de Condicionantes:

- ✓ Recursos hídricos:
  - Domínio hídrico
  - Zona terrestre de proteção de albufeiras de águas públicas de serviço público
  - Perímetros de proteção de captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público
- ✓ Recursos agrícolas e florestais:
  - Reserva agrícola nacional
  - Aproveitamentos hidroagrícolas e respetivas infraestruturas
  - Regime florestal
  - Povoamentos florestais percorridos por incêndios
  - Risco de incêndio florestal
  - Árvores de interesse público
  - Sobreiro, azinheira e azevinho
- ✓ Recursos ecológicos:
  - Reserva ecológica nacional
  - Áreas protegidas
  - Rede Natura 2000
- ✓ Património edificado:
  - Imóveis classificados e em vias de classificação, zonas gerais de proteção e zonas especiais de proteção
  - Edifícios públicos e outras construções de interesse público
- ✓ Equipamentos:
  - Edifícios escolares
  - Estabelecimentos prisionais e tutelares de menores
  - Defesa nacional
- ✓ Infraestruturas:
  - Rede elétrica
  - Gasodutos
  - Rede rodoviária nacional



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Estradas regionais
- Estradas nacionais desclassificadas
- Estradas e caminhos municipais
- Rede ferroviária
- Telecomunicações
- Marcos geodésicos.

Neste relatório vamos fazer a abordagem mais detalhada, até pela relevância para o ordenamento do território, a duas das servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas: Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN).

### **15.1.5.1. Reserva Ecológica Nacional**

A Reserva Ecológica Nacional (REN), uma estrutura biofísica que integra um conjunto de áreas que pela sua sensibilidade, função e valores ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de proteção especial, tem por objetivos:

- Proteger os recursos naturais água e solo, bem como salvaguardar sistemas e processos biofísicos associados ao litoral e ao ciclo hidrológico terrestre, que asseguram bens e serviços ambientais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades humanas;
- Prevenir e reduzir os efeitos da degradação das áreas estratégicas de infiltração e de recarga de aquíferos, dos riscos de inundação marítima, de cheias, de erosão hídrica do solo e de movimentos de massa em vertentes, contribuindo para a adaptação aos efeitos das alterações climáticas e acautelando a sustentabilidade ambiental e a segurança de pessoas e bens;
- Contribuir para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza;
- Contribuir para a concretização, a nível, nacional, das prioridades da Agenda Territorial da União Europeia nos domínios ecológico e da gestão transeuropeia de riscos naturais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A REN, sendo uma restrição de utilidade pública é-lhe aplicável um regime jurídico próprio que estabelece um conjunto de condicionantes à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os seus objetivos.

A delimitação da REN do Município de Coimbra, com as áreas a integrar e a excluir, foi aprovada pela Portaria n.º 62/2014, de 10 de março, integrando as seguintes tipologias de áreas:

- Leitos dos cursos de água
- Albufeira
- Faixa de proteção da albufeira
- Zonas ameaçadas pelas cheias
- Áreas de máxima infiltração
- Áreas com risco de erosão
- Cabeceiras das linhas de água
- Escarpas

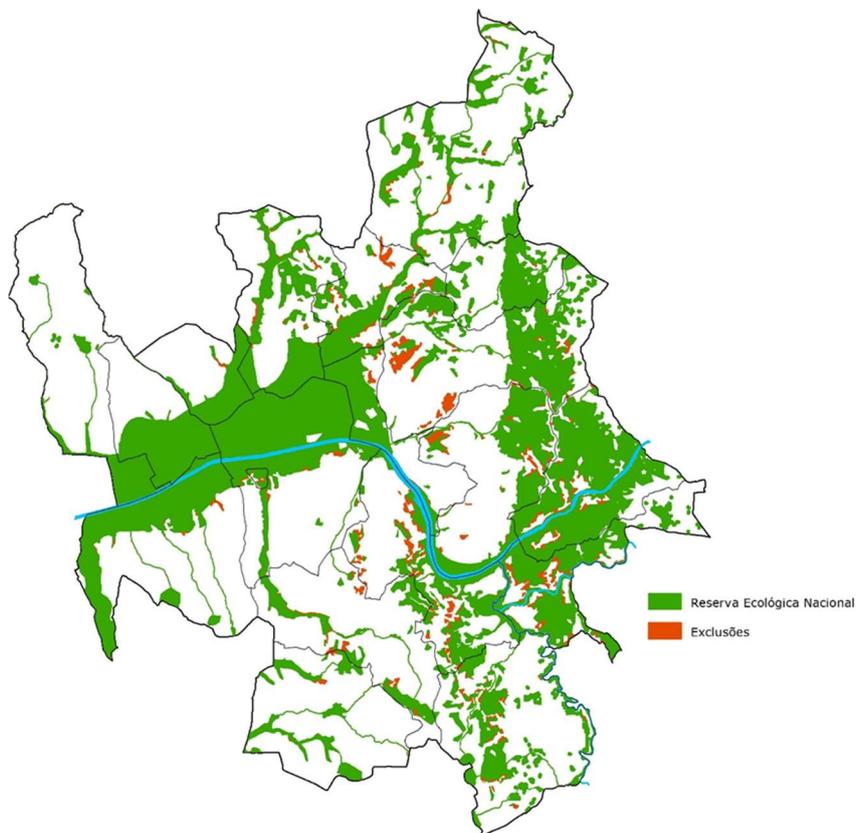


Figura 15.6 – Reserva Ecológica Nacional



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A REN do Município de Coimbra ocupa uma área de aproximadamente 10627 ha, que corresponde a 33,27 % da área do território municipal e contempla cerca de 433 ha de áreas excluídas (áreas com edificações legalmente licenciadas ou autorizadas, bem como áreas destinadas à satisfação de carências existentes, em termos de habitação, atividades económicas, equipamentos e infraestruturas), repartidas por todo o território municipal, sendo que destas áreas cerca de 380 ha foram excluídos para satisfação de carências existentes.

De acordo com o disposto no regime jurídico da REN, as áreas que tenham sido excluídas para satisfação de carências existentes serão reintegradas no todo ou em parte, quando as mesmas não tenham sido destinadas aos fins que fundamentaram a sua exclusão, no prazo para a execução do plano e a obra não tenha sido ainda iniciada. Cruzando as áreas de exclusão para satisfação de carências existentes e os processos de licenciamento de operações urbanísticas, verifica-se que a maioria dessas estão por ocupar. Assim caso esta situação se confirme à data da revisão do plano deverá, de acordo com a lei, ser ponderada a sua reintegração.

Ainda de acordo com o mesmo diploma legal e dado que a REN foi delimitada ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, aquando do procedimento de revisão do PDM, a atual delimitação da REN deve conformar-se com as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional e com os critérios constantes da legislação atualmente em vigor.

### **15.1.5.2. Reserva Agrícola Nacional**

A Reserva Agrícola Nacional (RAN), conjunto das áreas que em termos agroclimáticos, geomorfológicas e pedológicos apresenta maior aptidão agrícola, tem por objetivos:

- Proteger o recurso solo, elemento fundamental das terras, como suporte do desenvolvimento da atividade agrícola;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola;
- Promover a competitividade dos territórios rurais e contribuir para o ordenamento do território;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Contribuir para a preservação dos recursos territoriais;
- Assegurar que a atual geração respeite os valores a preservar, permitindo uma diversidade e uma sustentabilidade de recursos às gerações seguintes pelo menos análogos aos herdados de gerações anteriores;
- Contribuir para a conectividade e a coerência ecológica da Rede Fundamental de Conservação da Natureza;
- Adotar medidas cautelares de gestão que tenham em devida conta a necessidade de prevenir situações que se revelem inaceitáveis para a perenidade do recurso “solo”.

A RAN, sendo uma restrição de utilidade pública é-lhe aplicável, à semelhança do que acontece para a REN, um regime jurídico próprio, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo.

No município de Coimbra a RAN ocupa uma área de aproximadamente de 6964 ha, que corresponde a 21,8 % da área do território municipal.

A figura seguinte para além de representar as áreas do território integradas na Reserva Agrícola Nacional, onde sobressai a área dos Campos Mondego, identifica o conjunto de pedidos de utilização de áreas da RAN, em grande parte orientadas para usos de apoio à atividade agrícola.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

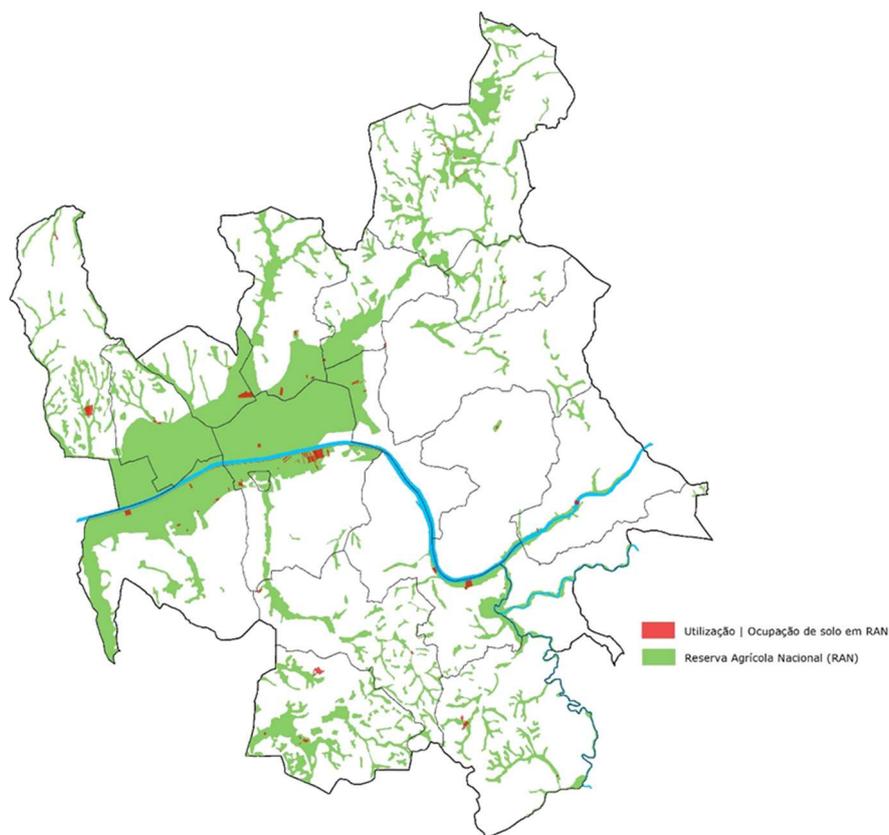


Figura 15.7 – Reserva Agrícola Nacional

### 15.1.6. Nível de execução das ações previstas no Programa de Execução

Nos quadros seguintes sistematizam-se as ações, por vetor de intervenção e macro ação, definidas no Programa de Execução da 1.ª Revisão PDM, identificando-se a(s) entidade(s) responsáveis pela respetiva execução, bem como o grau de prioridade (1 – a realizar no prazo de cinco anos, 2 – a realizar no prazo de dez anos e 3 – a realizar num prazo superior a 10 anos) e apresenta-se o grau de execução/realização de cada ação (ação executada, em execução, parcialmente executada, de execução contínua, não executada).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### VI 1 – Acessibilidade, mobilidade e transportes

Macro Ação	Ações	Entidade promotora	Nível de prioridade	Nível de execução				
				Executado	Em execução	Parcialmente executado	De Execução contínua	Não executado
Rede de acessibilidades	1. Concluir a execução do PRN 2000 (no município e região):							
	1.1. Requalificação do IP3 (troço Coimbra / Viseu) como autoestrada	IP	1					X
	1.2. Requalificação do IC2 (troços Condeixa / Cruz de Morouços e Coimbra Norte) incluindo nova ponte sobre o Rio Mondego	IP	1					X
	1.3. Construção do IC3 (troço Coimbra Sul / IP3)	IP	1					X
	1.4. Conclusão do IC6 (Coimbra/Covilhã)	IP	1					X
	1.5. Construção de ligação da EN 111-1 (Porto de São Tiago) ao IC2 (Nó da Pedrulha);	IP	1					X
	1.6. Conclusão da variante às ENs 341 e 347 (troço Taveiro/A14)	IP	2					X
	2. Concluir a execução do sistema rodoviário municipal estruturante, com prioridade para:							
	2.1. Anel da Pedrulha	CMC	1					X
	2.2. Variante de Eiras (2.ª fase)	CMC	1					X
	2.3. Variante à Av.ª João das Regras	CMC	1					X
	2.4. Ligação Rua Virgílio Correia/Circular Interna	CMC	2					X
	2.5. Via Santa Clara / S. Martinho do Bispo	CMC	1					X
	2.6. Via Taveiro / Ribeira de Frades	CMC	2					X
2.7. Ligação Circular Externa / Hospital Pediátrico	CMC	1					X	
2.8. Variante de Cernache	CMC	2					X	
2.9. Acesso ao Pólo II: Rua Pedro Hispano / Pólo Tecnológico	CMC	2			X			
2.10. Av.ª da Lousã (2.ª fase)	CMC	1					X	
2.11. Circulares urbanas	CMC	2,3					X	



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Macro Ação	Ações	Entidade promotora	Nível de prioridade	Nível de execução				
				Executado	Em execução	Parcialmente executado	De Execução contínua	Não executado
Mobilidade	3. Implementar uma rede de ciclovias urbanas e de lazer (designadamente a ciclovia do Mondego – Coimbra/Figueira da Foz) e percursos pedonais (incluindo percursos de fim de semana e os caminhos de Fátima e Santiago)	CMC; CIM RC	1,2,3			X		
	4. Implementar uma rede alargada de parques de estacionamento periféricos (em particular nas principais portas de entrada na cidade)	CMC	1,2					X
	5. Definir um programa geral de condicionamento ao tráfego, nomeadamente na área central da cidade	CMC	1					X
	6. Melhorar a segurança das zonas de atravessamento de peões	CMC	1,2,3				X	
	7. Melhorar, em articulação com as entidades respetivas, as condições de estacionamento nas zonas dos polos universitários e hospitalares	CMC, UC, ARS	1					X
Rede de transportes	8. Criar uma autoridade metropolitana de transportes			X				
	9. Implementar o Sistema de Mobilidade do Mondego	MM	1,2		X			
	10. Construir uma gare intermodal (nova estação central de Coimbra), agregando o serviço de transporte ferroviário convencional, a rede de alta velocidade, o sistema de mobilidade do Mondego e o serviço de transporte público rodoviário	IP	1,2					X
	11. Requalificar o Aeródromo Bissaya Barreto e estudar a eventual ampliação da pista	CMC	2,3		X			
	12. Elaborar um plano de mobilidade e transportes (integrando a componente da logística) que equacione a exploração do sistema de transportes, visando uma repartição modal equilibrada, que favoreça o transporte coletivo e os modos alternativos	CMC	1		X			
	13. Promover ligações verticais entre a Alta e a Baixa, nomeadamente entre a Rua da Alegria e a alta universitária	CMC	1			X		



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O vetor de intervenção “**acessibilidade, mobilidade e transportes**” engloba 3 macro ações (rede de acessibilidades, mobilidade e rede de transportes) e 28 ações/sub-ações. Em termos de execução, verifica-se que 71% das ações continuam por executar, 26% estão em execução ou parcialmente executadas e 3% estão executadas.

Quadro 15.1 – Nível de execução do VI 1 – Acessibilidade, mobilidade e transportes

Macro Ação	N.º de ações	Nível de execução				
		Executado	Em execução	De execução contínua	Parcialmente executado	Não executado
Rede de acessibilidades	17	0	0	0	1	16
Mobilidade	5	0	0	1	1	3
Rede de transportes	6	1	3	0	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>20</b>

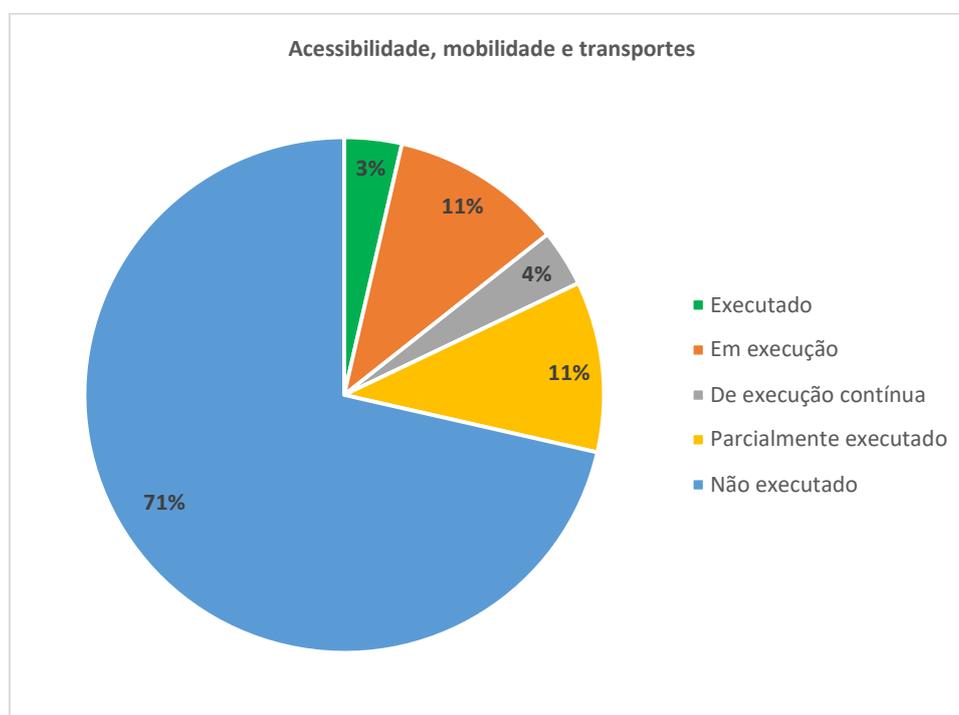


Gráfico 15.3 – Nível de execução do VI 1 – Acessibilidade, mobilidade e transportes



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### VI 2 - Empreendedorismo e inovação

Macro Ação	Ações	Entidade promotora	Nível de prioridade	Nível de execução					
				Executado	Em execução	Parcialmente executado	De exceção contínua	Não executado	
Promoção empresarial	1. Implementar a 2.ª fase do iParque (Coimbra Inovação Parque)	CMC; iParque	1		X				
	2. Desenvolver a plataforma logística de Coimbra	CMC, P	3					X	
	3. Desenvolver o Parque Empresarial de Coimbra Norte	CMC, P	2,3					X	
	4. Desenvolver áreas de acolhimento empresarial de apoio ao desenvolvimento das áreas mais periféricas do município	CMC, P	1,2,3					X	
	5. Requalificar as zonas industriais mais antigas, designadamente:								
	5.1. Relvinha / Pedrulha	CMC, P	2,3					X	
	5.2. Vale de Coselhas	CMC, P	2,3					X	
	6. Promover o Instituto Pedro Nunes como polo de incubação empresarial e centro de excelência (em articulação com o Tecnopolo)	CMC, IPN, ATC	1				X		
	7. Promover o artesanato e produtos locais, designadamente: Louça de Coimbra, Esteiras de Arzila, Tecelagem de Almalaguês e Viveiros de Ceira	CMC, JF	1,2,3				X		
	8. Desenvolver um programa integrado de valorização da estrutura comercial tradicional	CMC	1,2,3					X	
9. Criar um centro de feiras e exposições	CMC	2,3					X		

O vetor de intervenção “**empreendedorismo e inovação**”, integra somente uma macro ação (promoção empresarial) e 10 ações, das quais 10% estão em execução, 20% são de execução contínua e 70% estão por executar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Quadro 15.2 – Nível de execução do VI 2 – Empreendedorismo e inovação

Macro Ação	N.º de ações	Nível de execução				
		Executado	Em execução	De execução contínua	Parcialmente executado	Não executado
Promoção empresarial	10	0	1	2	0	7

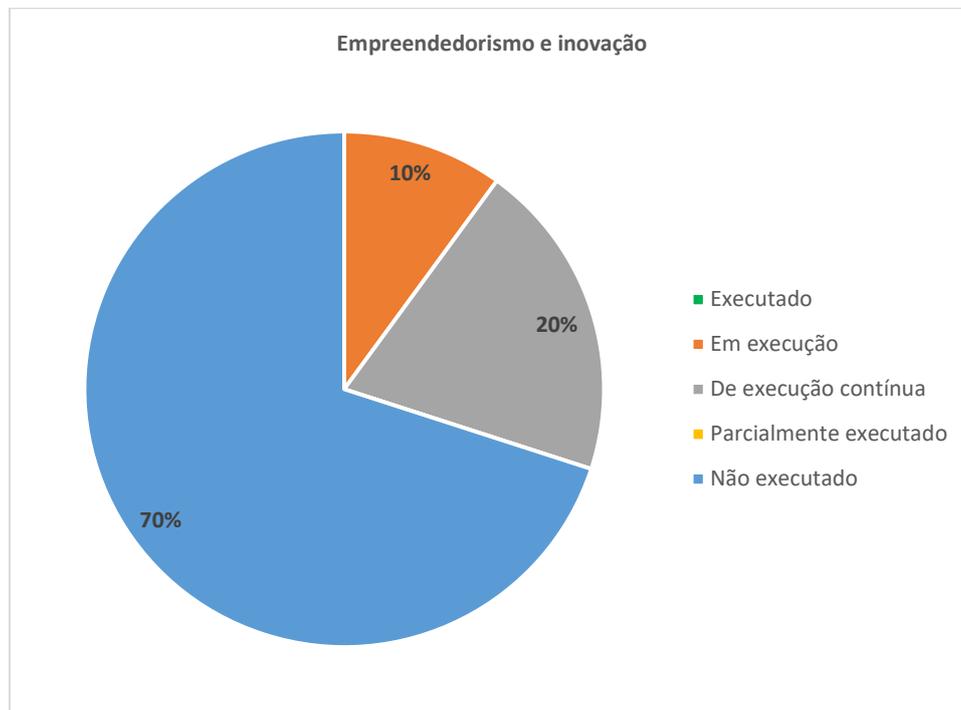


Gráfico 15.4 – Nível de execução do VI 2 – Empreendedorismo e inovação



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### VI 3 - Dinâmicas territoriais e sociais

Macro Ação	Ações	Entidade promotora	Nível de prioridade	Nível de execução				
				Executado	Em execução	Parcialmente executado	De exceção contínua	Não executado
Planeamento urbano	<b>1. Elaborar/concluir os instrumentos de gestão territorial previstos para a execução das UOPG's:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ UOPG 1 - Cidade de Coimbra</li> <li>▪ UOPG 2 - Lordemão</li> <li>▪ UOPG 3 - Entrada Poente e Nova Estação Central de Coimbra</li> <li>▪ UOPG 4 - Estaco e zona envolvente</li> <li>▪ UOPG 5 - Parque Empresarial de Coimbra Norte</li> <li>▪ UOPG 6 - Fonte do Bispo</li> <li>▪ UOPG 7 – Plataforma logística de Coimbra</li> <li>▪ UOPG 8 – Área empresarial de Andorinha</li> </ul>	CMC	1,2,3					X
	2. Implementar um processo de planeamento suportado nos instrumentos que se revelem mais capazes, como planos de urbanização, de pormenor ou unidades de execução	CMC	1,2,3					X
	3. Construir uma cidade sem barreiras	CMC	1,2,3				X	
	4. Elaborar a Agenda 21 local	CMC	1,2					X
Frente ribeirinha	5. Concluir o “projeto POLIS” para montante do Parque Verde do Mondego	CMC	2					X
	6. Promover a requalificação das margens do rio entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Açude	CMC, APA	2		X			
Centro Histórico	7. Promover a reabilitação urbana da Alta, da Baixa e da Baixa-Rio	CMC	2		X			
	8. Desenvolver um programa de incentivo à reabilitação do património edificado		1,2,3					X
Habitação	9. Elaborar o plano local de habitação	CMC	1	X				
	10. Reabilitar os bairros municipais	CMC	1,2		X			
	11. Promover a requalificação do parque habitacional privado	CMC, p	1,2,3		X			



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Macro Ação	Ações	Entidade promotora	Nível de prioridade	Nível de execução				
				Executado	Em execução	Parcialmente executado	De exceção contínua	Não executado
Rede de equipamentos	<p><b>12.</b> Reforçar e qualificar a oferta de equipamentos coletivos suportada na:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de programas, nomeadamente, ao nível dos equipamentos recreativos (parques infantis e estações de vitalidade), desportivos (zona desportiva de Taveiro, “quadras” desportivas, parque para desportos radicais), educativos e sociais (ampliar a cobertura de creches para cerca de 75%, bem como a cobertura em lares para idosos)</li> <li>Revisão da carta educativa</li> <li>Atualização do plano de desenvolvimento social</li> </ul>	CMC, P	1		X			
	<p><b>13.</b> Promover a deslocalização da Cadeia Penitenciária de Coimbra</p>	MJ	2,3					X
	<p><b>14.</b> Desenvolver um programa de construção de outros equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Novo cemitério de Coimbra</li> <li>Centro cívico e social do planalto do Ingote</li> </ul>	CMC	2					X

O vetor de intervenção “**dinâmicas territoriais e sociais**” reúne 14 ações distribuídas por 5 macro ações (planeamento urbano, frente ribeirinha, centro histórico, habitação e rede de equipamentos). Das ações previstas, 7% estão executadas, 36% estão em execução, sendo 7% de execução contínua.

Quadro 15.3 – Nível de execução do VI 3 – Dinâmicas territoriais e sociais

Macro Ação	N.º de ações	Nível de execução				
		Executado	Em execução	De execução contínua	Parcialmente executado	Não executado
Planeamento urbano	4	0	0	1	0	3
Frente ribeirinha	2	0	1	0	0	1
Centro histórico	2	0	1	0	0	1



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Habitação	3	1	2	0	0	0
Rede de equipamentos	3	0	1	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>7</b>

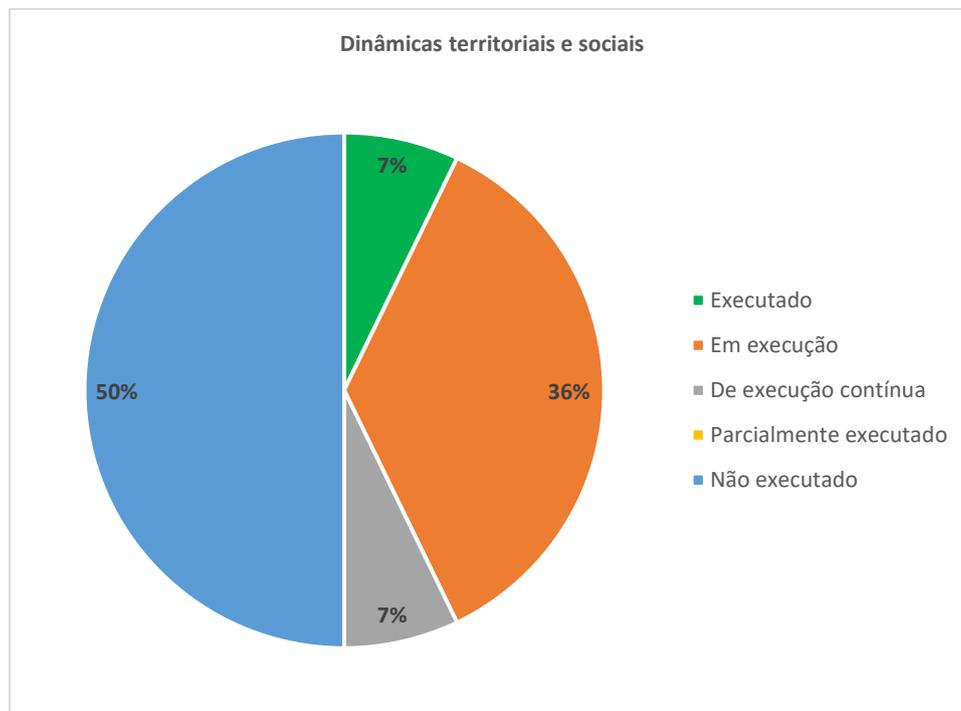


Gráfico 15.5 – Nível de execução do VI 3 – Dinâmicas territoriais e sociais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**VI 4 - Ambiente e qualidade de vida**

Macro Ação	Ações	Entidade promotora	Nível de prioridade	Nível de execução				
				Executado	Em execução	Parcialmente executado	De execução contínua	Não executado
Espaços verdes	1. Elaborar o plano da estrutura verde de Coimbra nomeadamente, a estrutura de espaços de recreio de proximidade	CMC	2,3					X
	2. Requalificar e revitalizar os parques e jardins de Coimbra, nomeadamente: ▪ Parque de Santa Cruz ▪ Parque Dr. Manuel Braga	CMC	1,2		X			
	3. Construir o anel verde central	CMC	2					X
	4. Requalificar e revitalizar a Mata Nacional do Choupal, exigindo a implementação do plano de gestão florestal e de utilização pública aprovado	CMC, ICNF	1		X			
	5. Requalificar e revitalizar a Mata Nacional de Vale de Canas	CMC, ICNF	1					X
	6. Consolidar progressivamente a rede de parques/corredores verdes urbanos: ▪ Parque verde do Mondego (conclusão) ▪ Parque linear do Vale das Flores (conclusão) ▪ Parque do Vale da Arregaça ▪ Parque do Vale de Coselhas ▪ Parque do Vale de Eiras ▪ Parque Agrícola da Escola Superior Agrária	CMC, P	1,2,3					X
	7. Densificar a arborização urbana	CMC, P	1,2,3		X			
	8. Promover a criação de hortas urbanas	CMC, ESAC	1,2,3					X
	9. Elaborar o plano municipal de intervenção no espaço público	CMC	1					X
Agríc	10. Concluir o projeto de aproveitamento hidroagrícola do Baixo Mondego	MA	1,2					X



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Macro Ação	Ações	Entidade promotora	Nível de prioridade	Nível de execução				
				Executado	Em execução	Parcialmente executado	De execução contínua	Não executado
	11. Rever/implementar o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios	CMC	1	X				
	12. Promover a constituição de zonas de intervenção florestal	CMC, JF, P	1,2,3		X			
	13. Elaborar um plano municipal de intervenção na floresta	CMC	1,2					X
Qualidade do ar e ambiente sonoro	14. Elaborar planos de monitorização da qualidade do ar e dos níveis de ruído	CMC, APA	1					X
	15. Alargar a rede de postos de medição/controlo da qualidade do ar	APA	1					X
	16. Elaborar planos de redução dos níveis de ruído	CMC, IP; Brisa	1		X			
	17. Introduzir medidas de gestão do tráfego e novas soluções de mobilidade	CMC	1,2		X			
Água, saneamento e proteção contra cheias	18. Requalificar e melhorar a gestão das linhas de água	CMC, APA	1		X			
	19. Prosseguir os investimentos na separação das redes de águas residuais e pluviais	AC, ACL	1		X			
	20. Completar a rede de saneamento	AC, ACL	1		X			
	21. Melhorar as condições de operação e gestão da rede de água	CMC, AC	1,2,3		X			
Recolha de resíduos sólidos urbanos	22. Elaborar um plano de ação municipal para os resíduos sólidos urbanos	CMC, ERS UC	1					X
	23. Alterar progressivamente o sistema de recolha para contentores enterrados e semienterrados	CMC, ERS UC	1,2,3		X			
	24. Melhorar a rede de ecopontos	CMC, ERS UC	1,2,3		X			



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Macro Ação	Ações	Entidade promotora	Nível de prioridade	Nível de execução				
				Executado	Em execução	Parcialmente executado	De execução contínua	Não executado
	25. Ampliar progressivamente o sistema de recolha separativa porta a porta	CMC, ERS UC	1,2,3		X			
Aumento da eficiência ambiental	26. Mudar (faseadamente) o sistema de iluminação pública para leds	CMC, E-redes	1,2,3		X			

O vetor de intervenção “ambiente e qualidade de vida” integra 26 ações distribuídas por 6 macro ações (espaços verdes, agricultura e florestas, qualidade do ar e ambiente urbano, água, saneamento e proteção contra cheias, recolha de resíduos sólidos urbanos, e aumento da eficiência ambiental). Relativamente ao nível de execução das ações previstas, verifica-se que 54% das ações estão em execução, 4% executadas e 42% por executar.

Quadro 15.4 – Nível de execução do VI 4 – Ambiente e qualidade de vida

Macro Ação	N.º de ações	Nível de execução				
		Executado	Em execução	De execução contínua	Parcialmente executado	Não executado
Espaços verdes	9	0	3	0	0	6
Agricultura e florestas	4	1	1	0	0	2
Qualidade do ar e ambiente sonoro	4	0	2	0	0	2
Água, saneamento e proteção contra cheias	4	0	4	0	0	0
Recolha de resíduos sólidos urbanos	4	0	3	0	0	1
Aumento da eficiência ambiental	1	0	1	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

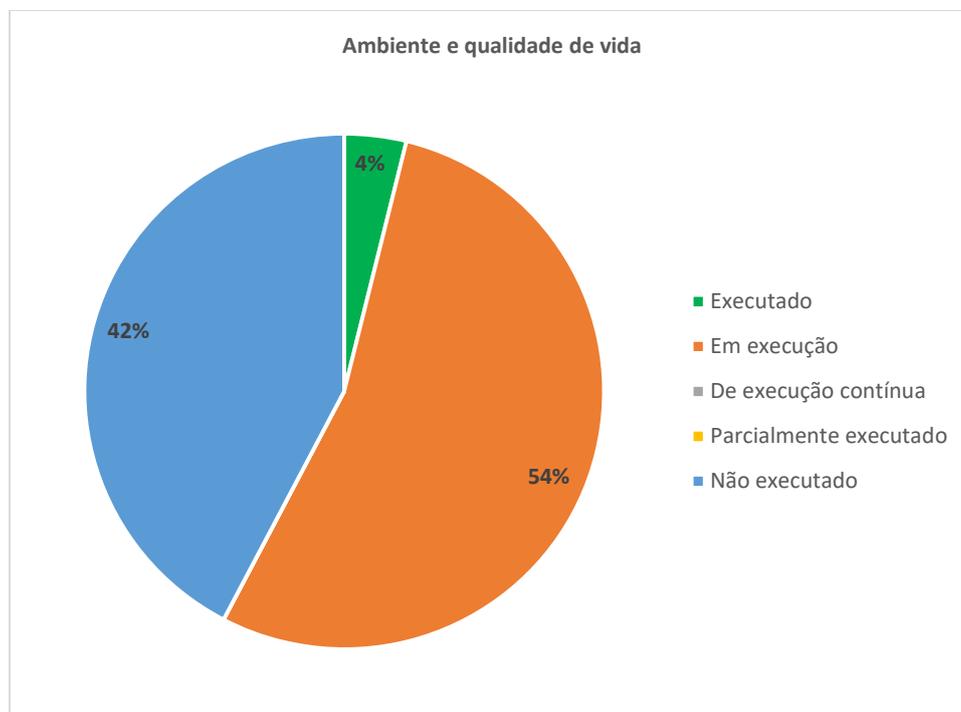


Gráfico 15.6 – Nível de execução do VI 4 – Ambiente e qualidade de vida

### VI 5 - Turismo, desporto, cultura e património

Macro Ação	Ações	Entidade promotora	Nível de prioridade	Nível de execução				
				Executado	Em execução	Parcialmente executado	De execução contínua	Não executado
Política de turismo	1. Promover a construção de um campo de golfe social nas margens do Mondego, que seja exemplo de sustentabilidade e respeito pelo ambiente	CMC	1					x
	2. Construir um centro de interpretação sobre o Rio Mondego (Mondegário)	CMC	3					x
	3. Criar um parque lúdico-cultural ligado às tradições e saberes de Coimbra	CMC, UC	3					x
	4. Requalificar as praias fluviais	CMC, JF, APA	1		x			



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Macro Ação	Ações	Entidade promotora	Nível de prioridade	Nível de execução				
				Executado	Em execução	Parcialmente executado	De execução contínua	Não executado
	5. Consolidar e articular um verdadeiro polo de excelência museológica em Coimbra	CMC, UC	1,2,3		x			
	6. Construir o “Arquivo de Coimbra”	CMC	1					x
Política desportiva	7. Promoção de grandes eventos desportivos	CMC	1				x	
	8. Certificação dos equipamentos desportivos formais e não formais	CMC	1		x			
	9. Elaboração da Carta dos Equipamentos Desportivos	CMC	1					x
	10. Promoção de Coimbra Desportiva “Cidade com Desporto de todos e para todos”	CMC	1				x	
	11. Desenvolver um Centro de Alto Rendimento Desportivo em parceria com a Universidade de Coimbra	CMC, UC	1					x
Produtos culturais	12. Construir a “Casa do Conhecimento” no espaço da atual Cadeia Penitenciária de Coimbra	CMC, UC	3					x
	13. Promover o levantamento da rede cultural do município	CMC	1		x			
	14. Promover a Universidade de Coimbra enquanto património mundial da Unesco	CMC, UC	1				x	
	15. Elaborar planos de salvaguarda para os centros históricos	CMC	1,2					x
Ativos patrimoniais	16. Concluir a carta arqueológica do município	CMC	1,2,3		x			
	17. Concluir a carta de inventariação do património (cultural e ambiental) do município	CMC	1,2,3				x	
	18. Promover a salvaguarda e valorização do património cultural e ambiental	CMC	1,2,3				x	

Já o vetor de intervenção “**turismo, desporto, cultura e património**” integra 18 ações distribuídas por 4 macro ações (política de turismo, política desportiva, produtos culturais e



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ativos patrimoniais), sendo que das ações previstas 56% estão em execução ou são execução contínua, estando 44% por executar.

Quadro 15.5 – Nível de execução do VI 5 – Turismo, desporto, cultura e património

Macro Ação	N.º de ações	Nível de execução				
		Executado	Em execução	De execução contínua	Parcialmente executado	Não executado
Política de turismo	6	0	2	0	0	4
Política desportiva	5	0	1	2	0	2
Produtos culturais	4	0	1	1	0	2
Ativos patrimoniais	3	0	1	2	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>8</b>

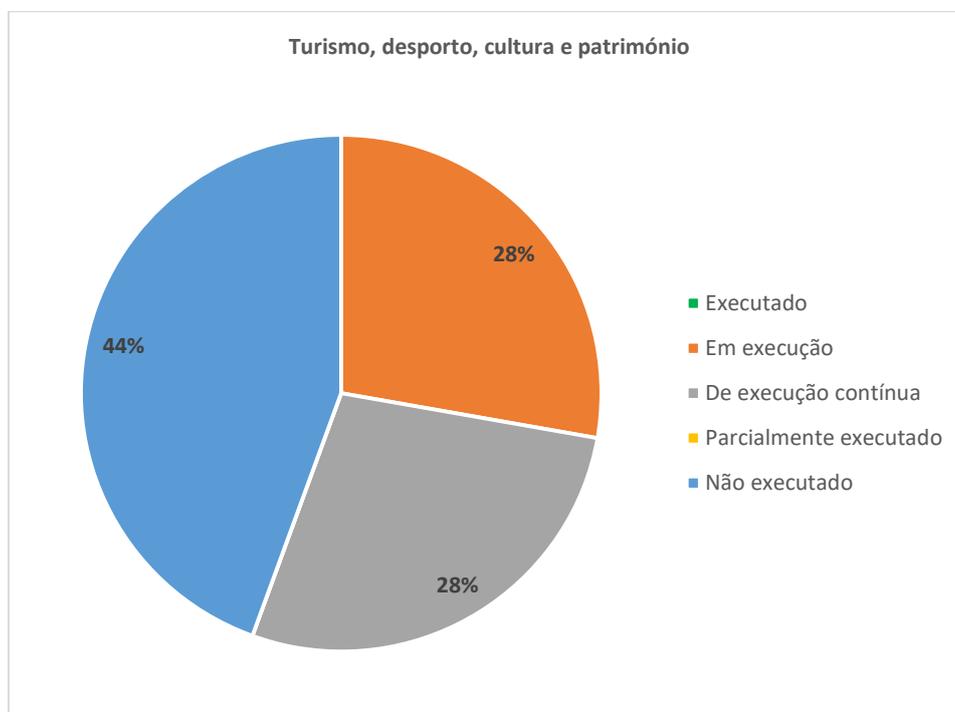


Gráfico 15.7 – Nível de execução do VI 5 – Turismo, desporto, cultura e património



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Em síntese, das 96 ações previstas no Programa Execução da 1.ª Revisão do PDM, distribuídas por 5 vetores de intervenção (Acessibilidade, mobilidade e transportes, Empreendedorismo e inovação; Dinâmicas territoriais e sociais, Ambiente e qualidade de vida e Turismo, desporto, cultura e património) e 19 macro ações, 10% são de execução contínua, 6% estão total ou parcialmente executadas, 29% estão em execução, estando, ainda, por executar 55% das ações previstas.

Quadro 15.6 – Síntese do nível de execução das ações previstas no Programa de Execução

Vetor de Intervenção	N.º de macro ações	N.º de ações	Nível de execução				
			Executado	Em execução	De execução contínua	Parcialmente executado	Não executado
Acessibilidade, mobilidade e transportes	3	28	1	3	1	3	20
Empreendedorismo e inovação	1	10	0	1	2	0	7
Dinâmicas territoriais e sociais	5	14	1	5	1	0	7
Ambiente e qualidade de vida	6	26	1	14	0	0	11
Turismo, desporto, cultura e património	4	18	0	5	5	0	8
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>96</b>	<b>3</b>	<b>28</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>53</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

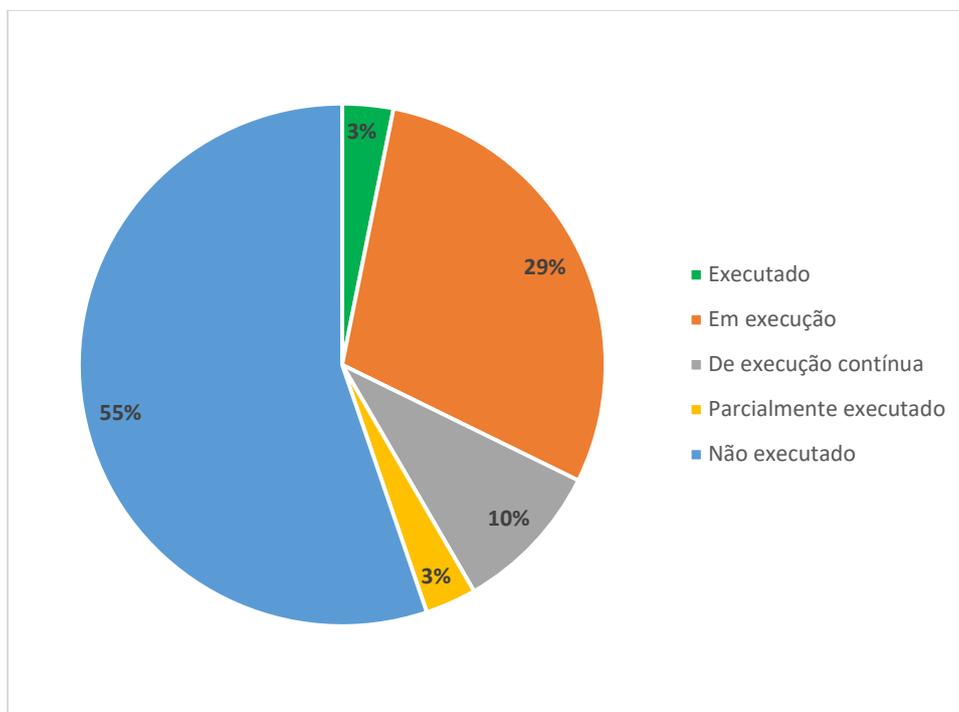


Gráfico 15.8 – Síntese do nível de execução das ações previstas no Programa de Execução

### 15.2. PLANO DE PORMENOR DA ZONA DESPORTIVA DE TAVEIRO

O Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Taveiro (PPZDT), localizado na União das freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, e abrangendo uma área de 29,1 ha, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Coimbra na sua reunião de 29 de junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de junho de 2010, e publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 234, de 3 de dezembro de 2010, através do Aviso n.º 25194/2010.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Figura 15.8 – Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Taveiro

### 15.2.1. Dinâmica

O PPZDT, publicado em 2010 (Aviso n.º 25194/2010, de 3 de dezembro), não foi objeto de qualquer procedimento de alteração ou revisão, sendo que de acordo com o disposto no artigo 51.º (Avaliação e revisão) do seu Regulamento deveria ser revisto decorridos 10 anos sobre a sua entrada em vigor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 15.2.2. Objetivos

- ✓ Dotar a freguesia de Taveiro e as envolventes de novos equipamentos desportivos e de lazer (campo de futebol, campo de treinos, polidesportivo descoberto, piscina descoberta de lazer, com tanque de aprendizagem e parque infantil);
- ✓ Permitir a expansão do Mercado Abastecedor de Coimbra;
- ✓ Reconverter antigas unidades industriais em novas áreas de localização de atividades económicas;
- ✓ Promover a componente habitacional (752 fogos) por forma a fomentar o desenvolvimento equilibrado de Taveiro.

### 15.2.3. Nível de execução

O PPZDT, decorridos cerca de 12 anos após a publicação em Diário da República, encontra-se em todas as suas vertentes por executar, sendo que durante este período ocorreram alterações à configuração da situação cadastral que esteve subjacente à sua elaboração, bem como manifestações de discordância por parte de proprietários das soluções urbanísticas e das formas de execução previstas no plano.

### 15.2.4. Síntese

Em síntese, a necessidade de revisão do PPZDT ou a sua eventual revogação é um facto sobejamente justificado, concorrendo, para tal, os seguintes motivos:

- ✓ O decurso de tempo desde a respetiva entrada em vigor, conforme decorre da previsão nesse sentido no artigo 51.º do regulamento do plano;
- ✓ A não concretização da solução urbanística e infraestrutural prevista, sendo que a construção do Estádio Municipal de Taveiro, inaugurado em novembro de 2002, e respetivas infraestruturas de apoio é anterior à aprovação/publicação do plano;
- ✓ A alteração da configuração da situação cadastral que esteve subjacente à elaboração do plano;
- ✓ A manifestação de discordância da solução urbanística prevista no plano por parte de alguns dos atores envolvidos na sua execução;
- ✓ A densificação da solução urbanística (+ 752 fogos, localizados numa área territorial – união das freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – que no último período censitário



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

perdeu 7,2% da sua população), bem como a tipologia de edificação prevista (habitação coletiva de 3 e 4 pisos) afastada da realidade local;

- ✓ A alteração das condições económicas, sociais e ambientais que estiveram subjacentes à elaboração do plano.

### 15.3. PLANO DE PORMENOR DO PARQUE TECNOLÓGICO DE COIMBRA

O Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra (PPPTC), localizado na União das freguesias de Assafarge e Antanhol e abrangendo uma área de aproximadamente 99 ha, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Coimbra na sua reunião de 27 de dezembro de 2011, sob proposta da Câmara Municipal de 8 de novembro de 2011, e publicado no Diário da República, 2ª série - N.º 33, de 25 de fevereiro de 2012, através do Aviso n.º 2451/2012.



Figura 15.9 – Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 15.3.1. Dinâmica

O PPPTC foi objeto de uma alteração (alteração por adaptação), aprovada pela Assembleia Municipal em 27 de setembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2012, e publicada no Diário da República, 2.ª série, através do Aviso n.º 16075/2012, de 29 de novembro, que consistiu na alteração da mancha de implantação prevista para o lote 3.

Foi ainda objeto de uma suspensão parcial com estabelecimento de medidas preventivas, já decorrida, aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, de 21 de dezembro de 2018 (deliberação n.º 793/2018), pela Assembleia Municipal, na sua primeira reunião ordinária de 2019 realizada em 27 de março, e publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 98 – 22 de maio de 2019, através do Aviso n.º 8878/2019, tendo incidido sobre uma área de 25315 m<sup>2</sup> visando acautelar a instalação no IParque – Parque Tecnológico de Coimbra de uma unidade industrial de grande dimensão (centro de produção e de reparação de dispositivos médicos).

A suspensão do plano e o estabelecimento de medidas preventivas implicou a abertura de um procedimento de alteração ao plano (aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião pública realizada a 26 de novembro de 2018 (Deliberação n.º 720/2018, publicitada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 160, de 22 de agosto de 2019, através do Aviso n.º 13278/2019), a concluir no prazo de vigência das medidas preventivas. A alteração ao plano ainda não ocorreu, nomeadamente, por inexistência de cartografia atualizada, estando em curso o procedimento administrativo tendente à sua aquisição.

### 15.3.2. Objetivos

- ✓ Fomentar o desenvolvimento económico sustentável do concelho e Região de Coimbra, na ótica da inovação industrial e empresarial;
- ✓ Expandir os segmentos de mercado que recorrem a tecnologias avançadas, ao aumento da competitividade e pela implantação, ampliação, modernização e relocalização de empresas industriais de base científica e tecnológica;
- ✓ Dinamizar o mercado de trabalho através da atração de investimento e criação de emprego, podendo transformar Coimbra num polo nacional exportador de tecnologia;
- ✓ Criar ligação eficaz entre a Universidade e o mercado de trabalho, valorizando e potenciando capacidades instaladas ao nível do conhecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 15.3.3. Nível de execução

Em termos genéricos a solução urbanística prevista no PPPTC inclui três áreas distintas:

- ✓ Uma área industrial destinada a indústrias de alto potencial tecnológico;
- ✓ Uma área verde de uso público, a norte, correspondente à cabeceira da Ribeira dos Covões, com a localização de áreas desportivas, equipamentos complementares e instalações de apoio;
- ✓ Uma área, igualmente a norte, destinada a habitação, complementar das demais atividades previstas no plano e de articulação entre este e o lugar de Espírito Santo das Touregas;

a serem executada em duas fases:

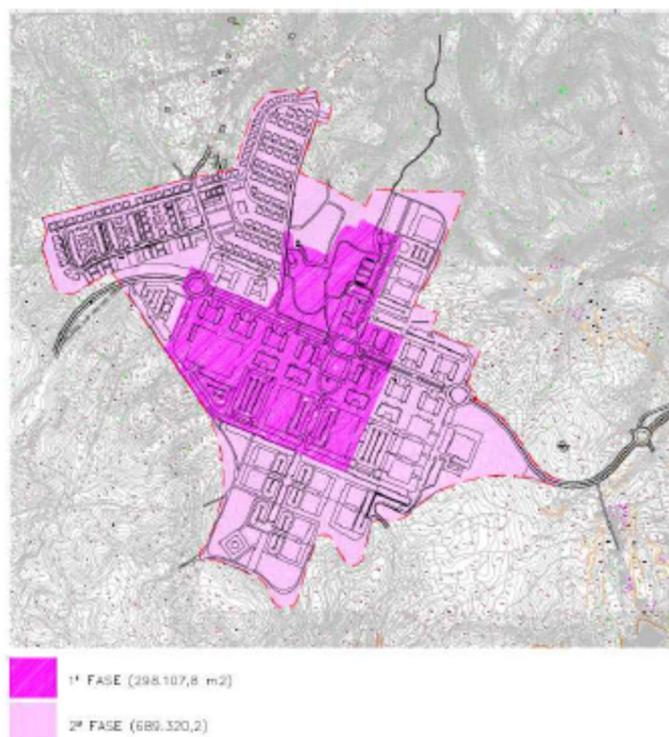


Figura 15.10 – Faseamento do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra

- ✓ 1.ª fase – correspondendo à área abrangida pelo loteamento municipal “Coimbra Inovação Parque” aprovado pela Câmara Municipal em 4 de janeiro de 2010. Abrange uma área com cerca de 30 ha, a qual inclui 18 lotes, 15 dos quais destinados a



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

indústria/serviços, 1 a restauração/bebidas, 1 a equipamento desportivo e 1 a serviços (edifício de gestão do parque).

- ✓ 2.ª fase ou fases seguintes – correspondendo à restante área do plano.

Em termos de execução (infraestruturas) a 1.ª fase encontra-se concluída. Já ao nível da ocupação dos lotes e de acordo com a informação disponibilizada no sítio da internet do iParque, E.M., S.A. em <https://coimbraiparque.pt/oparque>, dos 15 lotes destinados a indústria/serviços, somente 2 estão disponíveis, todos os demais em funcionamento ou planeamento/fase de projeto. Encontra-se igualmente construído e em funcionamento o edifício previsto para o lote destinado a serviços (edifício de gestão do parque) – Edifício Leonardo da Vinci, que inclui um conjunto de serviços de apoio (auditório, salas para reuniões, cafetaria/restaurante), bem como disponibiliza espaços de diversas dimensões para a instalação de empresas.

Encontra-se em concurso público o procedimento de infraestruturização da 2.ª fase – fase A, que abrange uma área de 12 hectares e irá disponibilizar 7 novos lotes.

### **15.3.4. Síntese**

Em síntese, importa continuar a apostar na execução do plano, bem como proceder à sua alteração, de forma a incluir os resultados decorrentes do procedimento de suspensão parcial a que esteve sujeito.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **16. OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E OU DE PROGRAMAÇÃO**

O município de Coimbra tem vindo a promover outros estudos de planeamento e ou de programação, com impacto no desenvolvimento do território, como é caso dos a seguir indicados:

- Áreas de reabilitação (ARU) e respetivas estratégias de reabilitação;
- Programa municipal para as alterações climáticas (PMAC);
- Estratégia municipal de habitação;
- Estratégia municipal de saúde.

Pese embora tratar-se de instrumentos não tipificados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial considerou-se dever referenciá-los, abordando de forma mais detalhada as áreas de reabilitação urbana (ARU) por estarem inscritas no PDM e o programa municipal para as alterações climáticas (PMAC) por conter medidas específicas a implementar em sede de revisão do PDM.

#### **16.1. ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA**

A reabilitação urbana é uma componente fundamental na política de ordenamento do território e urbanismo, na medida em que é opção indiscutível para a dinamização da atividade económico-social de um território.

De acordo com o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, uma área de reabilitação urbana (ARU) é *“a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana”*.

Coimbra tem de há muito vindo a implementar uma estratégia de reabilitação urbana, à qual tem correspondido um dinamismo de intervenção relevante, tanto de natureza privada (reabilitação do edificado) como de natureza pública (reabilitação do espaço público, de equipamentos e infraestruturas).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

No âmbito desta estratégia de reabilitação urbana têm vindo, nomeadamente, ao abrigo do atual regime jurídico da reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, a ser delimitadas áreas de reabilitação urbana (ARU) e desenvolvidas as respetivas operações de reabilitação urbana.

Até à aprovação da 1.ª Revisão do PDM estavam aprovadas três áreas de reabilitação urbana bem como as respetivas estratégias/programas estratégicos de reabilitação urbana (ERU/PERU):

- **ARU Coimbra Alta**, aprovada pela Assembleia Municipal em dezembro de 2012 e publicada no Diário da República através do Aviso n.º 4075/2013, de 24 de abril;
- **ARU Coimbra Baixa e ARU Coimbra Rio**, ambas aprovadas pela Assembleia Municipal em abril de 2013 e publicadas no Diário da República, através do Aviso n.º 5565/2013, de 20 de março.

Após a aprovação da 1.ª Revisão do PDM foram delimitadas quatro outras áreas de reabilitação urbana, com a particularidade de se ter estendido a reabilitação urbana a espaços de localização dominante de atividades económicas, definidas em PDM, e que apresentam evidente estado de degradação, tanto ao nível do edificado como do espaço público:

- **ARU Coimbra Santa Clara**, aprovada pela Assembleia Municipal em dezembro de 2019 e publicada no Diário da República através do Aviso n.º 3764/2020, de 4 de março;
- **ARU da Área Empresarial de Cernache e ARU da Área Empresarial da Pedrulha**, ambas aprovadas pela Assembleia Municipal em agosto de 2021 e publicadas no Diário da República através do Aviso n.º 19632/2021, de 18 de outubro. Encontra-se em fase de aprovação a respetiva operação de reabilitação urbana e respetiva estratégia de reabilitação urbana;
- **ARU Coimbra Universidade/Sereia**, aprovada pela Assembleia Municipal em abril de 2022, e publicada no Diário da República através do Aviso n.º 11636/2022, de 7 de junho.

Na Figura seguinte mostra-se a localização geográfica das ARU aprovadas que ocupam uma área de aproximadamente 388 hectares, correspondendo a 1,2% do território municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

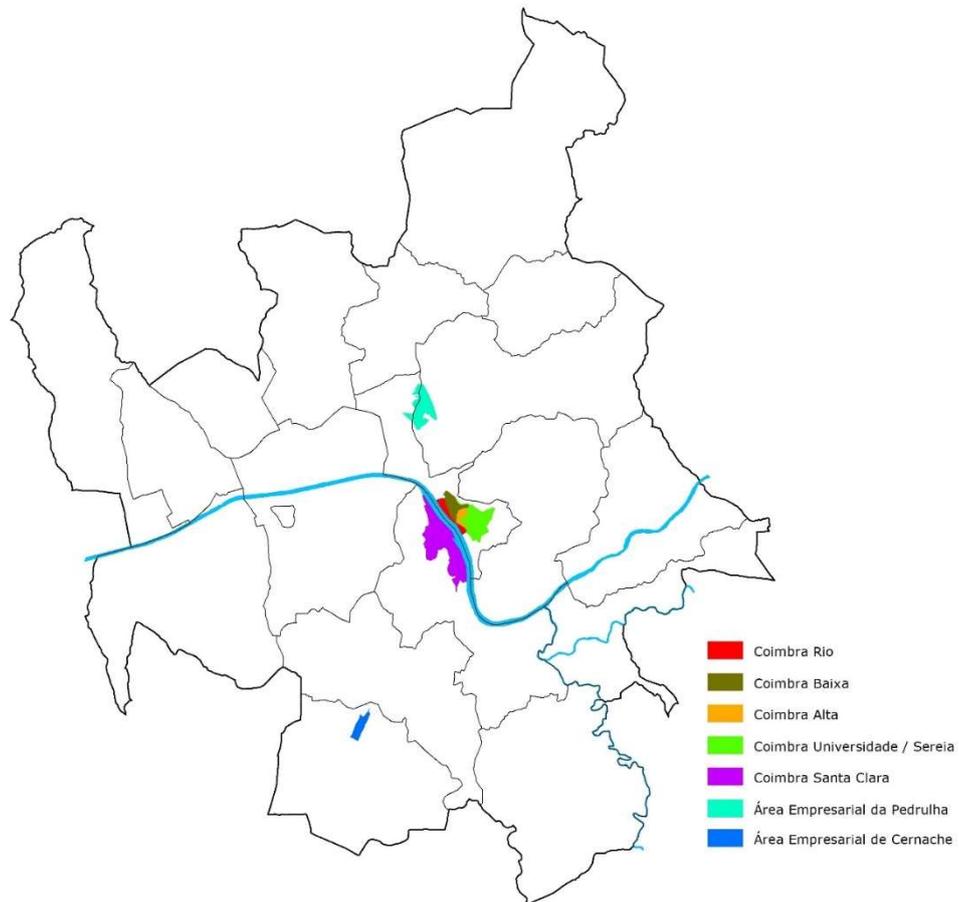


Figura 16.1 – Áreas de reabilitação urbana

Quadro 16.1 – Áreas de reabilitação urbana

Áreas de Reabilitação Urbana	Área (Ha)	Área do território municipal %
Coimbra Rio	20,83	0,07
Coimbra Baixa	30,02	0,09
Coimbra Alta	11,97	0,04
Coimbra Universidade / Sereia	71,78	0,22
Coimbra Santa Clara	163,16	0,51
Área Empresarial da Pedrulha	67,58	0,21
Área Empresarial de Cernache	22,64	0,07



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Áreas de Reabilitação Urbana	Área (Ha)	Área do território municipal %
Total	387,98	1,21

### 16.2. PROGRAMA MUNICIPAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

O Programa Municipal para as Alterações Climáticas (PMAC), aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, em 16 de agosto de 2021 e 7 de setembro de 2021, respetivamente, tem como visão estratégica *“integrar o Município de Coimbra no roteiro da transição climática e torná-lo mais resiliente às alterações climáticas”*.

De acordo com o PMAC a concretização da visão estratégica será alcançada por via de quatro objetivos fundamentais:

- Implementar medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas;
- Aumentar a capacidade adaptativa e de resposta aos eventos climáticos extremos;
- Melhorar o nível de informação à comunidade na resposta aos eventos climáticos extremos;
- Reforçar a governança, com o envolvimento da sociedade na política municipal de combate às alterações climáticas.

Para responder aos impactos, vulnerabilidades e riscos identificados, o PMAC propõe 92 medidas de mitigação e adaptação, integradas em cinco grandes ações estratégicas:

- Capturar e reduzir as emissões de GEE;
- Reduzir a exposição a riscos climáticos;
- Promover a conservação e valorização da paisagem e da biodiversidade;
- Melhorar gestão integrada dos recursos hídricos;
- Sensibilizar e informar a população.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

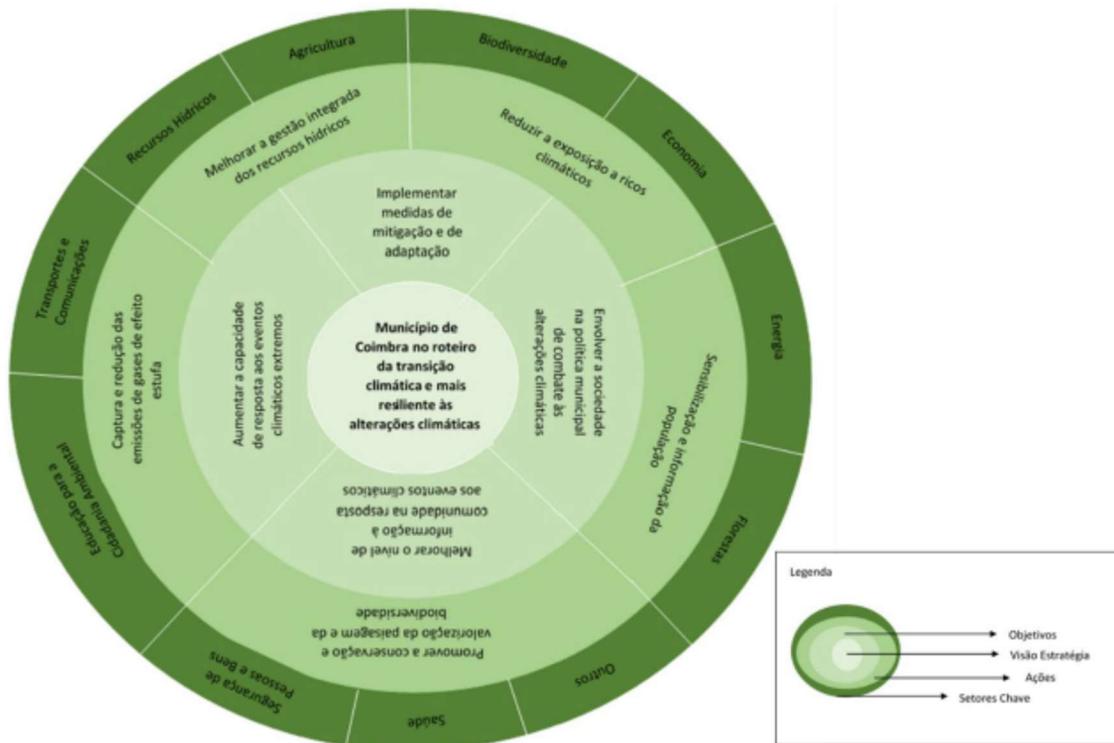


Figura 16.2 – PMAC: Visão estratégica, objetivos e ações para o combate às alterações climáticas

Das medidas propostas, quatro têm como previsão de implementação uma futura revisão do PDM. A saber:

- Medida 11 – Integrar nos instrumentos de gestão territorial e nos regulamentos medidas de sustentabilidade energética dos edifícios;
- Medida 29 – Integrar nos instrumentos de gestão do território e nos regulamentos medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, nomeadamente:
  - . Introdução de índices de impermeabilização mais restritivos;
  - . Aumento da permeabilidade do solo urbano e conversão de espaços impermeabilizados;
  - . Atualizar o cadastro da estrutura verde e ecológica existente;
  - . Rever as medidas normativas e regulamentares de ocupação do espaço público face à intensificação de fenómenos de precipitação intensa e vento forte;
- Medida 55 - Elaborar uma nova carta de risco e de suscetibilidade dos deslizamentos de vertentes ou movimentos de massa;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Medida 74 – Implementar medidas regulamentares de proteção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos (aquíferos).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

***PARTE III***  
***SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO E CONCLUSÃO***



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Página deixada em branco propositadamente



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 17. ANÁLISE SWOT

<i>FORÇAS</i>	<i>FRAQUEZAS</i>
<ul style="list-style-type: none"><li>. Localização geoestratégica no país e região</li><li>. Nível de escolaridade da população</li><li>. Taxa de cobertura das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais</li><li>. Património histórico, cultural e ambiental</li><li>. Recursos humanos qualificados</li><li>. Ambiente urbano favorável à fixação de emprego e de quadros qualificados</li><li>. Áreas com capacidade para fixação de empresas</li><li>. Serviços avançados às empresas na área das novas tecnologias</li><li>. Equipamentos e serviços estruturantes de âmbito suprarregional</li><li>. Ativos turísticos</li><li>. Recursos / meios científicos e tecnológicos, nomeadamente na área da saúde</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Área urbana distendida</li><li>. Acessibilidade à Região Centro Interior</li><li>. Progressiva artificialização do território</li><li>. Progressiva perda de população</li><li>. Intensificação da tendência de envelhecimento da população e consequente aumento da taxa de mortalidade</li><li>. Decréscimo da taxa de natalidade</li><li>. <i>Ratio</i> do número de alojamentos por família</li><li>. Valor da estada média de hóspedes estrangeiros</li><li>. Estrutura de emprego dominada pelos serviços públicos</li><li>. Estrutura e composição da floresta</li></ul>
<i>OPORTUNIDADES</i>	<i>AMEAÇAS</i>
<ul style="list-style-type: none"><li>. Sistema de mobilidade do Mondego</li><li>. Inserção na rede de alta velocidade</li><li>. Classificação da Universidade de Coimbra como património da humanidade</li><li>. Desenvolvimento do iParque – Parque de inovação em ciência, tecnologia e saúde</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>. Macrocefalia de Lisboa e Porto</li><li>. Envelhecimento e perda de população</li><li>. Dependência do setor público</li><li>. Consequências associadas às alterações climáticas</li><li>. Descaracterização da paisagem decorrente de</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### ***OPORTUNIDADES***

- . Novo quadro comunitário 2030
- . Áreas de reabilitação urbana
- . Número de alojamentos vagos

### ***AMEAÇAS***

- situações de elevada pressão urbanística
- . Atraso na execução do plano rodoviário nacional
- . Aumento da competitividade dos territórios periféricos de Coimbra



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **18. CONCLUSÃO**

O presente REOT incide sobre um período marcado por alterações significativas, quer no âmbito do quadro de referência legal e estratégico em matéria de ordenamento do território, quer no âmbito socioeconómico e ambiental, o que coloca em causa algumas propostas, premissas e conceitos plasmados no atual PDM, que conjuntamente com os Planos de Pormenor da Zona Desportiva de Taveiro e do Parque Tecnológico de Coimbra, é o principal instrumento enquadrador no que à gestão urbanística diz respeito.

No âmbito do quadro referência legal e estratégico, a publicação, ainda em 2014, da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) e, em 2015, do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) corresponde a um momento de charneira entre um quadro de referência que vigorou durante 15 anos, ao abrigo do qual foi elaborada a 1.ª Revisão do PDM, e um novo quadro, assente num modelo coerente de ordenamento do território que deve assegurar a coesão territorial e a correta classificação do solo, invertendo a tendência, predominante nas últimas décadas, de transformação excessiva e arbitrária do solo rural em solo urbano ou do crescimento excessivo dos perímetros urbanos.

Neste contexto, a LBGPPSOTU e o RJIGT instituem um novo sistema de classificação do solo, impondo a obrigatoriedade de os planos municipais integrarem as novas regras de classificação do solo, inicialmente até 14 de julho de 2020, agora até 31 de dezembro de 2023 (no caso de Coimbra, as novas regras de classificação do solo foram integradas no atual PDM no procedimento relativo à sua 2.ª alteração), bem como a obrigatoriedade da demonstração da sustentabilidade económica e financeira da transformação do solo rústico em urbano, através de indicadores demográficos e dos níveis de oferta e procura do solo urbano.

Aqueles dois diplomas integram, ainda, um outro conjunto de orientações, a serem consideradas numa futura dinâmica dos planos municipais. Refere-se, a título de exemplo, a obrigatoriedade de os planos integrarem orientações para a sua execução, nomeadamente no que respeita à identificação e à programação das intervenções consideradas estratégicas, com a estimativa dos custos individuais e dos respetivos prazos de execução, à ponderação da viabilidade jurídico-fundiária e da sustentabilidade económico-financeira das propostas, à



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

definição dos meios e dos sujeitos responsáveis pelo financiamento e à estimativa da capacidade de investimento público.

No âmbito do quadro referência legal e estratégico atente-se, ainda para o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional, para o Decreto-Lei n.º 5/2019, de 27 de setembro, que procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo ou, para o Decreto Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, que altera o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e estabelece que as delimitações da REN devem conformar-se com as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional no prazo de cinco anos e para a recente publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o sistema de gestão de fogos rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, o qual entre outras disposições, define condicionamentos à edificação dentro e fora, do que designa por áreas prioritárias de prevenção e segurança (territórios correspondentes às classes de perigosidade “alta” e “muito alta” identificados na carta de perigosidade de incêndio rural).

Ocorreram, também, alterações em planos e ou programas de hierarquia superior, de âmbito nacional e regional, de incidência territorial no município de Coimbra, o que é fundamental ter em consideração, atendendo a que a 1.ª revisão do PDM em vigor data de 2014. Neste âmbito, a publicação, em 2019, da 1.ª Revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) introduz um novo modelo territorial e novos desafios às políticas de ordenamento, bem como um conjunto de diretrizes (de coordenação e articulação e de conteúdo) a serem consideradas nos planos e programas de hierarquia inferior, como é o caso do PDM. Entre outros aspetos, o PDM deve ter um conteúdo estratégico reforçado e limitar o conteúdo regulamentar, adotar orientações e práticas consentâneas com a necessidade de um ordenamento mais explícito e firme nos princípios e regras gerais de organização e regime de uso do solo e de salvaguarda de riscos e mais flexível nas regras de gestão e estabelecer princípios e regras gerais da reclassificação do solo, garantindo que se evitam operações de reclassificação casuísticas que desvirtuem a estratégia bem como o modelo de organização territorial definido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ainda neste campo, entrou em vigor o Plano Nacional da Água (2016), o Plano de Gestão da Região Hidrográfica (RH4) do Vouga, Mondego e Lis (2016), o Plano de Gestão de Riscos e Inundações da Região Hidrográfica (RH4) do Vouga, Mondego e Lis (2016) e mais recentemente, em 2019, o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, que estabelece normas específicas de intervenção, utilização e exploração dos espaços florestais, e que obrigou, de imediato, a uma atualização do PDM, que ocorreu no âmbito do procedimento da 2.ª alteração ao PDM.

O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis e o Plano de Gestão de Riscos e Inundações daquela mesma Região Hidrográfica encontram-se em procedimento de alteração/revisão, para vigorarem entre 2022 e 2027. Em início de elaboração encontra-se o Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) que se prevê esteja concluído no final de 2023. Note-se que este programa, à data designado de plano, teve uma versão concluída em 2010, mas que nunca chegou a ser aprovada (os programas regionais de ordenamento do território são aprovados por resolução do Conselho de Ministros). **Embora não aprovada, a versão do PROT Centro de 2010 foi condicionante da 1.ª Revisão do PDM, nomeadamente na definição dos perímetros urbanos e nas regras de ocupação, uso e transformação do solo, em particular do solo rural.**

Em paralelo com as alterações do quadro de referência legal e estratégico, o período que se segue à aprovação/publicação do PDM é também marcado por significativas transformações socioeconómicas e ambientais, que colocam novos desafios ao sistema de planeamento, em geral, e ao PDM, em particular.

Destaca-se, desde logo, a situação demográfica do município, que regista um decréscimo populacional não só no último período intercensitário, mas desde 2001, o que configura um grande desafio para o município, em virtude do progressivo envelhecimento da população. Será imprescindível desenvolver esforços no sentido de fomentar a atração e fixação da população, especialmente de jovens e ativos, sendo certo que a inversão da situação existente estará muito dependente do papel proativo no desenvolvimento de atividades económicas que permitam reduzir o ciclo de saída e aumentar o ciclo de entrada.

No contexto económico, Coimbra tem vindo a acompanhar a recuperação económica nacional, com efetivo aumento do número de empresas no território, a incidir essencialmente no setor



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

secundário, e do volume de negócios por empresa. A fixação e captação de novos investidores deve ser um desígnio municipal, sendo para isso necessário a disponibilização de novas áreas infraestruturadas, localizadas estrategicamente. O turismo, setor com uma forte dinâmica nos anos que antecederam a pandemia que temos vivido e com impacto positivo na criação de emprego e na reabilitação urbana, parece, ainda sem dados estatísticos que o afirmem, estar a retomar o caminho que vinha a trilhar.

Outros novos desafios se impõem na área de economia, como a aposta numa maior circularidade de usos prolongando a vida útil de produtos, componentes e materiais. A economia circular “... é um modelo que se baseia no desenvolvimento e aplicação de estratégias - tecnológicas, de produto, de serviço, de utilização - que incentivam a reutilização contínua de materiais no seu potencial produtivo máximo (máximo valor financeiro e utilidade, pelo maior tempo possível), em ciclos energizados por fontes renováveis”. (*Liderar a transição. Plano de ação para a economia circular em Portugal:2017-2020*).

O conceito de circularidade da economia deve, também, ser aplicado de modo mais vincado ao ordenamento do território e ao urbanismo, reforçando os princípios de: nucleação/densificação da edificação, contenção da edificação em solo rústico, redução da pendularização, reaproveitamento de espaços abandonados, vagos ou livres em meio urbano.

No domínio da acessibilidade, um parâmetro a ter em atenção na melhoria das deslocações inter-concelhias e regionais, continua por executar um conjunto de infraestruturas (rodo e ferroviárias) de âmbito nacional e regional essenciais para a consolidação da afirmação de Coimbra como território metropolitano de referência, alternativo à atual bicefalia territorial protagonizada por Lisboa e Porto. Já no âmbito da acessibilidade intermunicipal importa reduzir as assimetrias entre a cidade e a periferia, sendo importante ponderar o desenho do atual sistema de transportes, de forma a dar resposta aos problemas atuais e promover o desenvolvimento futuro de Coimbra num quadro de sustentabilidade e eficiência ambiental.

No âmbito ambiental, está na ordem do dia a questão das alterações climáticas, em que as políticas de ordenamento do território deverão ser determinantes na mitigação dos riscos e na adaptação, bem como as questões da transição energética e da neutralidade carbónica da economia portuguesa em 2050.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ao nível da execução do PDM, num universo total de 96 ações previstas no Programa de Execução e Plano de Financiamento da 1.ª Revisão do PDM, 10% são de realização contínua, 35% estão executadas, parcialmente executadas ou em execução e 55% encontram-se por executar.

Neste contexto de mudanças e de desafios é fundamental que os instrumentos de gestão territorial, no geral, e o Plano Diretor Municipal, em particular:

- ✓ Preparem o território, os serviços e as atividades para uma população mais envelhecida;
- ✓ Mobilizem as (vastas) áreas rurais e urbanas sem uso ou com usos obsoletos para as cadeias de valor económico e social;
- ✓ Promovam melhores práticas de resiliência e soluções sustentáveis de base natural (espécies e culturas, proteção do solo, infraestruturas verdes, desenho do espaço público, climatização natural);
- ✓ Estimulem (territorialmente) o valor dos serviços e ecossistema e repercutem-no nas políticas orçamental e fiscal;
- ✓ Prospetivem e explorem efeitos de desenvolvimento tecnológico na organização e apropriação dos recursos territoriais;
- ✓ Facilitem e potenciem a transição energética associada a novas formas de mobilidade, conforto habitacional e bem-estar.

Da análise realizada pode-se concluir que, quase uma década após a entrada em vigor da 1.ª Revisão do PDM, **justifica-se a revisão deste instrumento de gestão territorial** determinante para a estratégia de atuação e para o modelo de desenvolvimento e de organização espacial do território, vinculativo para a administração e para os particulares, **por duas razões fundamentais**:

- i. Alteração significativa do quadro legal e estratégico em matéria de ordenamento do território que esteve subjacente à elaboração da atual versão do PDM*, o qual coloca em causa algumas propostas, conceitos e premissas aí plasmadas, sendo que estão em alteração/elaboração planos e ou programas de hierarquia superior, como é o caso do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro, que não poderão ser descurados no exercício do planeamento à escala municipal;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### ***ii. Evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que fundamentaram as opções definidas na 1.ª Revisão do PDM.***

A próxima revisão do PDM deverá definir uma estratégia e modelo de desenvolvimento territorial que tendo em atenção o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, tenha em conta o impacto dos grandes desafios que se colocam, na atualidade, a diferentes escalas territoriais.

Neste sentido, apontam-se algumas linhas de desenvolvimento para a próxima revisão do PDM, que deverão assentar:

- i.* Nas pessoas e nas comunidades, garantindo qualidade de vida, maior igualdade de oportunidades e inclusão integral de todas as gerações, numa visão de atratividade e fixação da população;
- ii.* Na valorização dos recursos naturais, da identidade do território, do património, da cultura e tradições, potenciando os recursos endógenos num território que se quer singular;
- iii.* Na diversidade e sustentabilidade da base económica, com um reforçado espírito criativo e inovador, associado à qualificação contínua da população;
- iv.* Na resposta ao desafio colocado pelas alterações climáticas, pela transição energética e pelo desígnio nacional da neutralidade carbónica da economia;
- v.* No reforço da nucleação/densificação da edificação, contenção da edificação em solo rústico, redução da pendularização e reaproveitamento de espaços abandonados, vagos ou livres em meio urbano;
- vi.* No reforço dos mecanismos de promoção da reabilitação urbana e da qualificação do espaço público;
- vii.* Na definição de políticas de desenvolvimento turístico, a partir da valorização da oferta existente;
- viii.* Numa política de transportes orientada para novos paradigmas e novas soluções de mobilidade e logística urbana, sustentáveis, flexíveis, complementares e integradas;
- ix.* Na valorização, salvaguarda e reforço da atual rede de espaços verdes e corredores ecológicos à escala municipal, bem como na valorização da paisagem;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- x. Na potenciação da posição geográfica central de Coimbra, para uma centralidade económica, cultural, desportiva e turística;
- xi.* Na definição de uma programação criteriosa, realista e sustentável do ponto de vista económico-financeiro de ações estruturantes para o desenvolvimento do território;
- xii.* Na promoção de uma participação cidadã ativa, visando a adoção de uma metodologia claramente participativa e continuada ao longo do processo de elaboração do plano.